

ACTA N.º 4/17

--- Aos três dias do mês de Abril do ano dois mil e dezassete, no Auditório do Castelo Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto Costa e Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. -----

--- A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, José Maria da Cunha Costa. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.-----

--- Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 54 deputados municipais e a falta de 1 conforme documento que se junta sob o número 1.-

--- Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal.-----

--- A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Eduardo do Paço Viana (PSD), pelo período de 2 dias; João Fernando Rodrigues Cruz (PSD), pelo período de 2 dias; José Carlos Resende da Silva (PS), pelo período de 2 dias; António da Silva Moreira (PS), pelo período de 2 dias; Tiago José da Cunha Martins (PS) pelo período de 2 dias; Joana Rio da Silva (PS) pelo

período de 2 dias; e Marta da Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respetivamente Carlos Alberto Azevedo Rocha (PSD), Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), Marsal da Silva Pereira (PS) e que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Maria Gil Novais Seromenho, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca que se faz substituir por José Carlos Rodrigues da Rocha e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. - - - - -

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação as actas números 2/2017 e 3/2017 das reuniões da Assembleia realizadas em 17 e 24 de Fevereiro findo, não se tendo registado qualquer intervenção, foram posta à votação tendo sido aprovadas por maioria com 3 abstenções de deputados que não participaram das referidas reuniões.-

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, a Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. - - - - -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegou à mesa uma Moção apresentada pela CDU (doc. nº 2), de cujo teor foi dado conhecimento através da leitura da mesma, tendo de seguida informado que seria posta à discussão e votada no final de todas as intervenções do período antes da ordem do dia. -----

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado a intervenção dos seguintes Deputados Municipais:- Martinho Cerqueira (doc. nº 3), Duarte Martins (doc. nº 4), Luis Palma e José Carlos Freitas. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

- - - A Presidente da Assembleia pôs a votação o documento apresentados no início do período antes da ordem do dia, tendo obtido a seguinte votação:-

⇒ Moção - Aprovada por maioria com 8 abstenções do Agrupamento do PSD

- - - Pelo deputado Vasco Vilar foi proferida declaração de voto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 5. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (doc. nº 6), tendo-se registado a intervenção da deputada Marília Nunes. -----

PONTO 2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CMVC E DOS SMSBVC

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 24 de Março findo (doc. n.º 7), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos deputados municipais:- Viana da Rocha (doc. n.º 8), Antonio Silva (doc. n.º 9), Pinto Costa (doc. n.º 10). - - - - -

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 38 votos a favor dos Agrupamentos do PS, CDS/PP, PSD e JFI e 12 votos contra dos Agrupamentos do PSD e CDU, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar os referidos documentos e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. - - - - -

- - - Pela deputada Elisa Ruivo foi proferida declaração de voto. - - - - -

PONTO 3

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CMVC

A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 24 de Março findo (doc. n.º 11), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca

deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 38 votos a favor do Agrupamento do PS, PSD, CDS/PP e JFI e doze abstenções dos Agrupamentos do PSD e CDU, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 33, n.º 1 ccc) e do artigo 25, n.º 1 a), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a presente revisão orçamental. - - - - -

PONTO 4

2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SMSBVC

A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 24 de Março findo (doc. n.º 12), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 33, n.º 1 ccc) e do artigo 25, n.º 1 a), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a presente revisão orçamental. - - - - -

PONTO 5

ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 24 de Março findo (doc. n.º 13), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida

à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria, com uma abstenção do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a criação de quatro novos lugares no mapa de pessoal, especificamente:- 1 lugar de técnico superior generalista; 1 lugar de técnico de AVAC; 2 lugares de encarregado operacional, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. - - - - -

PONTO 6

ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – HIGIENAROMA, LD.ª

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de março findo (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2216/20050510 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Darque sob o artigo 3466. - - - - -

PONTO 7

ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – AMADEU PALHARES – INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de março findo (doc. n.º 15), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação



sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2901/20170220 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Darque sob o artigo 6903-P. - - - -

PONTO 8

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - LEGALIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL - JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LD.ª

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de março findo (doc. n.º 16), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar o reconhecimento de interesse público municipal para a Operação urbanística de "regularização/ampliação instalação UI" - Proc.º n.º 37715. - - - - -

PONTO 9

REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – ALTERAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 24 de março findo (doc. n.º 17), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida

à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar as alterações ao Regulamento Municipal que aprova as condições de Venda de lotes de terreno da Zona Industrial de Viana do Castelo (I e II Fases), Alvarães, Chafé e São Romão de Neiva.-

PONTO 10

ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de março findo (doc. n.º 18), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registando-se as seguintes intervenções:- Ana Palhares, Presidente da Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva, Ana Palhares (defesa da honra), Flora Silva (ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33º do Regimento desta Assembleia Municipal passando a presidir à sessão até ao início do ponto seguinte, o primeiro Secretário, Manuel Pinto Costa), Ana Palhares e Paulo Lains. - - - - -

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos. - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 2 votos contra do Agrupamento do PSD e 5 abstenções do Agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a integração do Município na Associação Geoparque de Viana do Castelo e consequentemente aprovar os correspondentes Estatutos. - - - - -

- - - Por ultimo, pelos deputados Luis Palma e Vasco Vilar foram proferidas declarações de voto. - - - - -

PONTO 11

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR – GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de março findo (doc. n.º 19), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Orçamento Participativo Escolar - Geoparque Litoral de Viana do Castelo. -----

PONTO 12

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR/APROVAÇÃO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de março findo (doc. n.º 20), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a alteração dos Estatutos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular. -----

PONTO 13

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOS DEPUTADOS ELEITOS EM DIVERSAS ENTIDADES

- - - A Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 29º do Regimento da Assembleia Municipal, deu a palavra aos representantes da Assembleia em outras entidades registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Martinho Cerqueira (CDU), em representação da Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens - Viana do Castelo (doc. n.º 21) e Paulo Lains, em representação da Comissão de Trânsito (doc. n.º 22). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

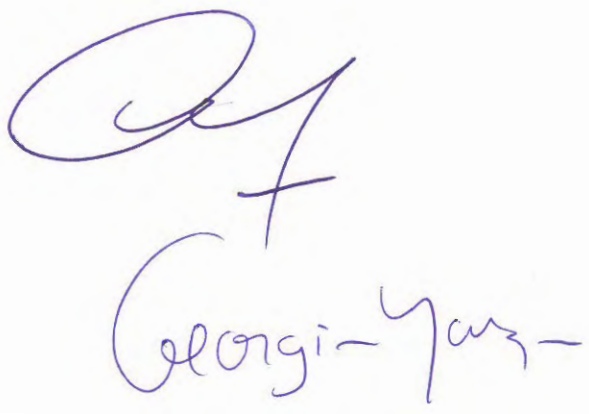
- - - De seguida, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo-se registado a intervenção de João Chavarria em representação da Comissão Instaladora dos trabalhadores dos ENVC. - - - - -

- - - De seguida, o Presidente da Câmara prestaram esclarecimentos. - - - - -

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. - - - - -

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -



Georgi-Yar-



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
Maria Flora Moreira da Silva Passos da Silva (PS)		
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS) S		
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)		
Manuel Pinto Costa (PS)		
Ana Maria Ribeiro Novo (PS)		
José Emílio da Rocha Antunes Viana (PS)		
Amândio Araújo Passos Silva (PS)		
Inês Maria Coelho Alves (PS)	Inês Alves 	
Paulo Jorge Costa Lains (PS)		
António da Silva Moreira (PS) S		
Catarina Silva Castro (PS)	Catarina Silva Castro 	
Porfírio Neves Afonso (PS)		
Victor Manuel Abreu Barbosa - (PS) S		
Elisa Arieira Ruivo - (PS)	Elisa Ruivo 	
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD) S		
Ana Maria Branco Palhares Lopes Lima (PSD)		
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PSD)		
João Fernando Rodrigues da Cruz (PSD) S		
Marília Florencia de Sousa Nunes (PSD)		
Joaquim Viana da Rocha (PSD)		
Duarte Filipe da Silva Ribeiro Martins (PSD)		
Barbara Luize Iacovino Barreiros (PSD)	Barbara Barreiros 	
Agostinho Lobo de Carvalho (PSD)		
José Carlos Rego da Silva Oliveira Freitas (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Martinho Martins Cerqueira (CDU)	Martinho 	
Marta da Conceição Alves Silva Ligeiro (CDU) S		
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)		



FOLHA DE PRESENCAS 3-4-2017

2013/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
Tiago José da Cunha Martins - (PS)	-5-	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro - (PS)		
Joana Rio da Silva - (PS)	-5-	
Marsal da Silva Pereira - (PS)		
Noé Martins Rocha - (PS)		
Carlota Gonçalves Borges - (PS)		
Ricardo Nuno Sá Rego - (PS)		
Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido - (PS)		
Maria da Luz Araújo Assunção - (PS)		
Elidio Matos de Carvalho - (PS)		
António Miguel Cubo da Costa - (PS)		
Maria Manuela de Oliveira Passos da Silva - (PS)		
Luís Miguel Lima Teixeira - (PS)		
Fernando Manuel Armada Garcês - (PS)		
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - (PS)		
Rui Manuel Gonçalves Franco - (PS)		
Maria do Sameiro Alves Pereira de Sá - (PSD)		
Carlos Alberto Azevedo da Rocha - (PSD)		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - (PSD)		
Dora Filipa Montenegro Ramos - (PSD)		
Pedro Manuel de Oliveira Campos Monteiro Vaz - (PSD)		
Victor José da Costa Lima - (PSD)		
Elsa Cristina Lima Amado - (PSD)		
Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa - (PSD)		
Jorge Gomes Pereira - (PSD)		
Vanessa Daniela Tomé de Mateus Ferreira - (PSD)		
Lionel Queirós Miranda Marques - (PSD)		
João Paulo Dias Carvalho - (PSD)		
Mónica Maria Ruivo Rodrigues Viana - (PSD)		
Ricardo da Cunha São João - (PSD)		
Vera Cristina Lopes da Silva Escalreira - (CDS/PP)		
Nuno José Pereira Dias da Silva Loureiro - (CDS/PP)		
João Miguel Alves de Almeida - (CDS/PP)		
Sofia do Vale Oliveira - (CDS/PP)		
João Filipe Magalhães Moreira - (CDU)		
Maria Helena Adrião de Castro Brito - (CDU)		
Sebastião João Neiva Rego Lopes - (CDU)		
Augusto Cândido Vaz da Costa Ranha - (CDU)		
Carla Maria dos Santos Lemos - (CDU)		
João António de Sousa Correia - (CDU)		
Maria Gracinda de Brito Gonçalves - (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva - (CDU)		
Tiago Portela Fonte - (CDU)		
Aida Maria Fernandes Sá - (CDU)		



FOLHA DE PRESENÇAS 3-4-2017

2013/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA /UNIÃO DE FREGUESIAS	PRESIDENTE	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
AFIFE – (I)	Arlindo Manuel Sobral Ribeiro		
ALVARÃES – (PS)	Fernando Alberto Vilarinho Martins		
AMONDE – (PSD)	Mário Brito de Sá		
AREOSA – (PS)	Rui Miguel da Silva Mesquita		
CARREÇO – (I)	João Nuno Amorim de Pinho		
CASTELO DE NEIVA – (PSD)	Paulo Jorge Dias Torres		
CHAFÉ – (I)	António de Oliveira Lima		
DARQUE – (PS)	Joaquim Dantas Afonso Perre	F	
FREIXIEIRO DE SOUTELO – (PSD)	Luís Augusto Canas Lourenço		
LANHESES – (PSD)	Filipe Manuel Castro da Rocha		
MONTARIA – (PSD)	Carlos Manuel Correia Pires	F	
MUJÃES – (I)	José Duarte Gonçalves da Silva Oliveira		
OUTEIRO – (I)	José Manuel Vieira Morais		
PERRE – (I)	Vasco Augusto de Lima Morais Cerdeira		
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)	Paulo José Calçada Maciel		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)	Manuel Rodrigues Salgueiro		
BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	Rui Miguel Barbosa de Sousa		
CARDIELOS E SERRELEIS – (I)	Manuel Correia Castilho		
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Armindo Dias Fernandes	S	
MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)	Manuel Dias Viana Barreto		
NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA – (I)	Rui Alexandre Vieira Maciel		
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)	David Meira Veiga		
TORRE E VILA MOU – (PSD)	Filipe Mendes Costa		
VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA-CDU	José António Gonçalves Ramos		
VILA DE PUNHE – (PS)	António Manuel Marques Cunha Costa		
VILA FRANCA – (I)	João Paulo Rocha Carvalhido	S	
VILA NOVA DE ANHA – (PSD)	Rui Jorge Ribeiro Martins de Matos		



FOLHA DE PRESENÇAS 3-4-2017

2013/2017

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/ UNIÃO DE FREGUESIAS	NOME/NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 38º da Lei nº 169/99, 18 Setembro	REGISTO DE ENTRADA	PONTO ORDEM
AFIFE – (I)			
ALVARÃES – (PS)			
AMONDE – (PSD)			
AREOSA – (PS)			
CARREÇO – (I)			
CASTELO DE NEIVA – (PSD)			
CHAFÉ – (I)			
DARQUE – (PS)			
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)			
LANHESES – (PSD)			
MONTARIA – (PSD)			
MUJÃES – (I)			
OUTEIRO – (I)			
PERRE – (I)			
STª MARTA PORTUZELO – (PSD)			
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (PSD)			
BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)			
CARDIELOS E SERRELEIS – (I)			
GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	<i>Faria Lourelo</i>		
MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)			
NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDEA - (I)			
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ – (I)			
TORRE E VILA MOU – (PSD)			
VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)			
VILA DE PUNHE – (PS)			
VILA FRANCA – (I)		<i>DM</i>	
VILA NOVA DE ANHA – (PSD)			



Moção

Ex-trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo

É do conhecimento publico que a actual situação dos ex-trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, que se encontram desempregados e a receber o subsídio de desemprego, que termina durante os próximos meses. Esta situação foi criada devido à destruição dos ENVC e irá afectar cerca de uma centena de ex-trabalhadores, devido a serem demasiado velhos para trabalhar e demasiados novos para se reformar, como também serão afectados cerca de três centenas de trabalhadores que, tendo acesso á reforma antecipada por desemprego de longa duração (devido á sua faixa etária), serão sujeitos aos cortes severos nas suas pensões.

Sendo que foi marcada uma acção junto do Ministério do Trabalho em Lisboa para o próximo dia 28 de Abril, com o objectivo de se encontrar uma solução para estes antigos funcionários que, até maio, vão perder o subsídio de desemprego, recomendamos, que a autarquia disponibilize todos os apoios necessários, nomeadamente nas deslocação do próximo dia 28 de Abril e que seja aprovado nesta Assembleia um voto de solidariedade para com estes trabalhadores e suas famílias.

Depois de aprovada esta Moção deverá ser enviada, ao Executivo da Câmara Municipal.

António Brazão
2012 pu. 43

Exma. Sra. Presidente da Assembleia Municipal,
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Exmos. Sr. Vereadores,
Exmos. Srs. Deputados Municipais,
Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,
Caros Vianenses,
Demais presentes,

Boa noite.

Para quem não anda distraído e para aqueles que acompanham a vida mediática do executivo municipal de Viana do Castelo, sabe perfeitamente do assunto que me traz até este púlpito.

Com um partido que está há já mais de 20 anos na câmara municipal e com pessoas tão entranhadas na vida política local é quase inevitável que haja algum descuido na forma como se tratam certos assuntos relacionados com o desenvolvimento económico e social do nosso concelho.

Digamos que talvez se facilitem um bocadinho os processos, mas certamente que tudo a favor do concelho e dos munícipes. Com toda a certeza, nada será a favor dos amigos que desempenham algumas tarefas pontuais, dos mais variados serviços. Basta que estes sejam necessários à própria autarquia e tudo se resolve com grande facilidade.

Em fevereiro deste ano reabriu-se o processo de investigação por parte do Ministério Público aos já tão falados ajustes diretos da Câmara Municipal de Viana do Castelo! Não deve ser surpresa para ninguém até porque no mínimo há situações que só nos podem deixar na dúvida a todos, não só enquanto membros desta assembleia municipal, mas também enquanto cidadãos.

Parece que o arquivamento inicial foi prematuro e afinal ainda restam dúvidas quanto à transparência dos ajustes diretos que foram feitos, sendo necessário que a investigação continue.

Já numa das intervenções do PSD aqui nesta mesma Assembleia Municipal falamos do estranho que eram alguns dos casos de ajustes diretos feitos pela autarquia. Ora vejamos. Não faltam funcionários das mais variadas áreas na câmara municipal. Incompetentes para a realização de determinados trabalhos não creio que sejam.

Talvez o Sr. Presidente da Câmara ache que fica mais bonito na fotografia anunciar mais um ajuste direto à empresa X e Y conforme distribuição adequada, ou conforme a data de criação da empresa possa parecer mais adequada.

Pois bem, acho que ninguém anda a dormir Sr. Presidente. Percebe-se que, com o seu PS há tanto tempo na câmara, o Sr. até confunda a gestão do município com a gestão da sua casa, mas deixe-me que lhe diga que não é bem a mesma coisa. E, por sinal, gestão não é mesmo a sua área!

Não vou aqui voltar a referir nomes de empresas e até valores que já foram adjudicados desta forma, o PSD já se deu ao trabalho de o fazer numa das suas intervenções.

Aqui o que se lhe pede Sr. Presidente é mais transparência e melhor capacidade na gestão dos recursos de que dispõe. Não tenha como passatempo esbanjar dinheiro público, ou entregar serviços a empresas de Aveiro com responsáveis de Viana do Castelo. Casos caricatos.

Seja mais transparente no trabalho que desempenha enquanto líder da autarquia e não fuja às regras que devem ser cumpridas, para que o dinheiro dos contribuintes não sirva apenas para determinadas empresas!

Sei bem que não resiste a lançar obra à pressa, já que estamos em ano de eleições, mas pelo menos siga a lei de maneira a que o Tribunal não lhe anule os procedimentos, ainda o empreiteiro não escavou a vala, mas já o Presidente tirou as fotos para mandar para o Boletim.

Viana do Castelo, 03 de Abril de 2017.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo - Grupo Parlamentar do PSD



Sobre o eventual encerramento do Balcão da Caixa Geral de Depósitos do “Campo d’Agonia” em Viana do Castelo

Face às notícias avançadas nos últimos dias sobre o possível encerramento do balcão da Caixa Geral de Depósitos do “Campo d’Agonia, em Viana do Castelo, consideramos que o plano de reestruturação da Caixa Geral de Depósitos, prevê o encerramento de Largas dezenas de balçães por todo o País prevendo assim o encerramento do balcão de Viana do Castelo (Campo d’Agonia).

A CDU considera que é fundamental preservar o “Balcão do Campo D’Agonia”, pois este tem um papel fulcral de descentralização e de serviço publico a esta zona da cidade de Viana do Castelo, sendo que tem largas centenas de clientes, com grande incidência na população mais idosa, com enormes dificuldades em se deslocarem.

Por isso opomo-nos frontalmente a este encerramento, e apela às entidades competentes que interrompam este processo.

O eleito da CDU



Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

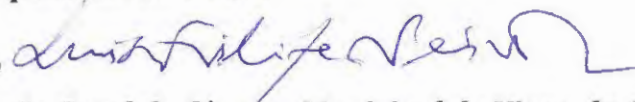
MARIA FLORA MOREIRA DA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **3 de Abril** corrente (**Segunda-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Auditório do Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CMVC E DOS SMSBVC;
3. PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL – CMVC
4. SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL - SMSBVC;
5. ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL;
6. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – HIGIENAROMA, LD.ª;
7. ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – AMADEU PALHARES – INSTRUMENTOS MUSICAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª;
8. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - LEGALIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL - JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LD.ª
9. REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – ALTERAÇÃO,
10. ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO;
11. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR – GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO;
12. ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR – APROVAÇÃO;
13. RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DOS DEPUTADOS ELEITOS EM DIVERSAS ENTIDADES.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 21 de Março de 2017

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Assembleia Municipal de 3 de Abril de 2017.

Informação do Presidente

Gabinete do Presidente

No dia 18 de fevereiro, foi apresentado o **Caderno de Especificações do Traje à Vianesa**, no Museu do Traje, que nasceu de um estudo que tinha como objetivo certificar e preservar a identidade do traje à vianesa e também, inaugurada uma exposição alusiva ao tema. De 20 a 24 de Fevereiro, decorreu a 8ª edição dos “Contornos da Palavra”, este ano sob o tema da “Multiculturalidade”. O programa integrou a dinamização de sessões nas Escolas do concelho com a presença de diversos escritores e ilustradores, momentos de animação da leitura, sessões de teatro e de poesia, contadores de histórias, workshops de escrita criativa e de dança.

No dia 24 de Fevereiro, o Presidente da Câmara municipal, enquanto coordenador da **Delegação Portuguesa do Comité das Regiões**, participou na reunião na Secretaria de Estado dos Assuntos Europeus, em Lisboa, para análise do relatório “BREXIT – Elementos de Reflexão sobre a posição portuguesa” e das - Conclusões do Seminário de Alto Nível “A Euro for Growth and Convergence”. Também, neste dia decorreu a Sessão Evocativa dos 40 Anos do Poder Local Democrático, no Teatro Municipal de Sá de Miranda, organizada pela Assembleia Municipal e na qual foram homenageados os membros da 1ª Assembleia Municipal eleita e que tomou posse no dia 28 de Fevereiro de 1977.

No dia 26 de Fevereiro, o Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia de lançamento da 1ª pedra da residência sénior, integrada no **projeto Humanitas Neves**, iniciativa da Fundação Caixa Agrícola do Noroeste e da Noroeste Humanitas, nas instalações do antigo Externato das Neves. No dia 26 de fevereiro, realizou-se, organizado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo o tradicional Corso de Carnaval, que percorreu as principais ruas da cidade e que contou com a participação de várias centenas de figurantes, escolas, clubes, associações e grupos culturais.

No dia 1 de Março, o Presidente da Câmara Municipal visitou a **freguesia de Barroselas**, onde reuniu com o executivo local sobre os projetos em curso, as obras na Escola C+S e Secundária de Barroselas e as obras do Campo do Jogos. Também, no dia 1 de Março foi assinado o protocolo de colaboração com o Clube Olímpico Vianense para apoio aos atletas de alta competição. No dia 2 de Março, o Presidente da Câmara esteve presente na sessão de Abertura do Seminário “Desafios do Emprego Jovem” que decorreu no Auditório da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, organizado por esta entidade.

No 7 de março, o Presidente da Câmara participou em Bruxelas no **“Mayors summit on the future of Europe”** no âmbito do Comité das Regiões, organizado pela rede Eurocities. No 10 de março realizou-se uma sessão de apresentação dos “Percurso do Homem e do Garrano”, que visam divulgar o património natural e cultural associado aos percursos e a educação e sensibilização ambiental, têm associada a investigação científica do Garrano e promoção desta

raça autóctone, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, projeto candidatado ao Norte 2020.

No dia 11 de Março, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Direção da SIRC – **Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço** assinaram o protocolo de colaboração para a execução de obras de ampliação e requalificação da sede social. Neste dia, o Presidente da Câmara Municipal visitou a freguesia de Chafé onde assinou o protocolo com a **Associação Desportiva de Chafé**, que visa o apoio à construção da bancada -1ª fase, dando sequência ao recente investimento na colocação do piso sintético do campo de jogos. A visita integrou ainda uma reunião com o executivo da Junta de Freguesia e a passagem pelas obras de requalificação da Estrada Municipal da Amorosa e ainda diversos melhoramentos a cargo da junta de freguesia.

No dia 12 de Março, o Presidente da Câmara visitou a **freguesia de Areosa**, onde passou pelas obras em curso no Centro de Dia e pelos melhoramentos diversos que estão a ser realizados na freguesia, nomeadamente em S. Mamede. Neste dia, o Presidente da Câmara esteve nas freguesias das **Terras de Geraz do Lima**, onde visitou diversas empreitadas em curso e reuniu com os elementos da União de Freguesias. No dia 13 de Março, o Presidente da Câmara visitou a **freguesia de Amonde** onde teve oportunidade de identificar vários projetos com o executivo da junta de freguesia. Iniciou-se esta semana a empreitada de construção no **Pavilhão do Atlântico** num investimento de cerca de 1.3 milhões de euros. O Pavilhão do Atlântico vai nascer na Avenida do Atlântico, num terreno em gaveto com 1785 metros quadrados entre a Avenida e a Rua Dr. Pedro Barbosa, onde está situada a escola EB2e3 com o mesmo nome. O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria Costa, visitou a sede da Associação de Dadores de Sangue da Areosa, onde ficou a conhecer os serviços prestados por esta entidade que serve as freguesias de Areosa, Carreço e Afife.

No dia 14 de março a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a **APHORT** – Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo assinaram um protocolo de colaboração para estabelecer uma plataforma informal de cooperação denominada GLAAT (Gabinete Local de Apoio ao Associativismo no Turismo) – Viana do Castelo. No dia 15 de Março, o Presidente visitou o **Sport Clube Vianense**, no âmbito das comemorações do seu 129º Aniversário e reuniu com a Direção do Clube. No dia 16 de Março, o Presidente da Câmara esteve presença na sessão de abertura da conferência “Segurança Informática e Cibercrime” que decorreu no Auditório principal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Viana.

No dia 16 de Março, o **Ministro do Planeamento e das Infraestruturas**, acompanhado pelo Presidente da Câmara Municipal, esteve na noite passada na Estação de Viana do Castelo, onde visitou as **obras em curso na Linha do Minho**, uma empreitada de modernização orçada em 80 milhões de euros.

No dia 17 de Março, decorreu a visita do **Ministro do Planeamento** a Viana do Castelo para uma sessão dedicada ao Programa de **Reabilitação Urbana** – Requalificação em espaço Público, que iniciou com a visita das obras na **Rua Cidade de Riom**, seguindo-se uma sessão na Biblioteca Municipal para a apresentação do Programa de Reabilitação Urbana pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, Nelson de Souza. Mais tarde, o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas presidiu à sessão de assinatura do acordo de entendimento entre a Infraestruturas de Portugal e a Câmara Municipal de Viana do Castelo para requalificar

a ER305, que liga a A27 ao Parque Empresarial de Lanheses e que integra o Programa de Valorização das Áreas Empresariais e que decorreu nas instalações da Eurostyle Systems Portugal.

No dia 18 de Março, realizaram-se as **Jornadas técnicas do Clube Minho Clássico**, com a presença do Presidente da Câmara Municipal na sessão de abertura onde, anunciou, a intenção da autarquia de criar um Plano Municipal de Segurança Rodoviária com especial incidência na comunidade escolar. Nestas jornadas foram criadas simulações de condução sob o efeito do álcool e o sob o efeito de drogas, bem como a sensação provocada em caso de capotamento, para além de formação com a participação da PSP para a aprendizagem da sinalética de trânsito, e do GNR para demonstrações várias.

No dia 22 de Março, o Presidente da Câmara esteve presente na comemoração do **237º Aniversário dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo** assinalados com o Dia do Quartel Aberto junto da comunidade escolar e com uma cerimónia de apresentação do equipamento de resgate do Grupo de Intervenção em Meio Aquático.

No dia 24 de Março, o **Ministro do Ambiente**, João Pedro Matos Fernandes, esteve em Subportela, Viana do Castelo, para a sessão de apresentação dos investimentos nas redes de águas residuais e abastecimento de água no concelho, obras a cargo da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo num conjunto de investimentos no valor global de aproximadamente 6 milhões de euros.

No dia 26 de Março, o Presidente da Câmara municipal esteve presente na inauguração da empreitada de construção da rede de águas residuais e abastecimento de água do **Lugar de Sendim, em Castelo do Neiva**, seguindo-se a assinatura com o diretor da Cruz Vermelha do Centro Humanitário do Alto Minho do protocolo de comodato que vai permitir a estrutura de emergência de Neiva.

No dia 28 de Março, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou um **roteiro com três percursos de azulejos** que atravessam meio milénio de história na cidade do Alto Minho, assinalando, assim, o dia dos Municípios com Centros Históricos.

No dia 29 de Março, o Presidente da Câmara Municipal, e o Presidente do Surf Clube participaram no seminário final do projeto **“Watersports Enhanced Together” (WET)** em Bruxelas onde foi apresentado o projeto Náutica nas Escolas, promovido pela autarquia em parceria com os clubes náuticos de Viana do Castelo.

No dia 31 de Março, o Presidente da Câmara Municipal, na sua qualidade de Presidente da CIM do Alto Minho esteve presente na reunião do **Conselho Consultivo Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**. Esteve presente a Senhora Procuradora Geral da República neste dia em Viana do Castelo.

No 1 de Abril, decorreu a 1ª sessão das Jornadas **N-Cooltura 2017** no Salão Nobre da Junta de Mujães, integrando o painel de oradores, que será moderado pelo professor Rogério


5

Barreto, Carlos Miguel, Secretário de Estado das Autarquias Locais, José Maria Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Ramos, Deputado da Assembleia da República e Professor na UTAD, e José Alberto Rio Fernandes, Professor Catedrático na FLUP e Presidente da Associação Portuguesa de Geógrafos, evento organizado pelas juntas de freguesia e pelo Núcleo Promotor do Auto da Floripes 5 de Agosto. Neste dia, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração das obras de requalificação da sede da **Banda Escuteiros de Barroelas**.

No dia 2 de Abril realizou-se a **inauguração do arranjo urbanístico** da envolvente da Igreja de Portela Suzã, que contou com a presença do executivo municipal.

Viana do Castelo, 3 de Abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José Maria Costa





CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2017

Período - 2017 / 01 / 02 a 2016 / 03 / 31

Unidade: Euro

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
9.768.934,06 €	9.585.637,41 €	12,84%	3.307.059,74 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

03-04-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 30.03.2017 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1656/09.4BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Luís Martins Gigante

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 149.500,00, acrescida de juros legais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 149.500,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

2

PROCESSO – nº. 1.447/08.0BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Richard David Buckley e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 5.6.2008, que indeferiu o pedido de licenciamento de uma moradia no lugar de Ferreiros, Afife ou, em alternativa, condenação no pagamento de indemnização pela perda de valor do seu terreno.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Os AA. interpuseram recurso da sentença que julgou a acção improcedente. Aguarda a decisão do recurso.

3

AR

PROCESSO – nº. 133/09.8BEPRT – TAF do Porto – U.O. 2 – 6º Juiz

ESPÉCIE – Execução de sentença

EXEQUENTE – Manuel Carlos Costa Marinho

EXECUTADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de execução da sentença que anulou a deliberação desta C.M. de 27.01.1998, com vários pedidos relacionados com tal execução.

VALOR DA ACCÇÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – O Município interpôs recurso da sentença para o TCA Norte, aguardando-se decisão.

4

PROCESSO – nº. 1582/06.9BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Morada Branco Mendes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 20.07.2006 do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, que ordenou a apresentação de projecto de legalização de obras sob pena de ser ordenada a demolição de obras executadas sem licença e pedido de condenação ao reconhecimento de que as obras executadas não carecem de licença e pedidos com os mesmos relacionados.

VALOR DA ACCÇÃO – € 3.750,00

ESTADO ACTUAL – Foi interposto pelo A. recurso da sentença, a qual julgou a acção totalmente improcedente. Aguarda decisão do TCA Norte.

5

PROCESSO – nº. 235/08.8BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Valente & Cairrão, Ld.ª

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade das Portarias n.ºs. 1056/91, de 17.10 e 390/90, de 23.05; pedido de declaração de que sobre o prédio da A. inexistem ónus que impeçam a sua utilização como solo urbano; pedido de indemnização a fixar em liquidação de sentença; e pedidos conexos com os anteriores.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Foi deferido o pedido de alteração do pedido formulado na acção. Foi apresentada nova contestação em Fevereiro de 2012, aguardando o processo a marcação de audiência prévia ou a elaboração de sentença.

6

PROCESSO – n.º. 800/10.3BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Paulo Esteves Martins Pinheiro e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do parecer desfavorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., proferido em 2.11.2009 no âmbito do processo de obras em que é requerente o Autor, e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Em sede de audiência final foi ordenada a realização de perícia singular sobre matéria controvertida no processo. Aguardam os autos a emissão do relatório pericial.

7

PROCESSO – n.º. 2012/10.7 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Alcídio Afonso da Rocha Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal proferido no processo de obras n.º DJ/SPO n.º 468/85, que ordenou a demolição voluntária de obras sitas na Rua das Breias, freguesia de Vila Fria, deste concelho, e que tomou posse administrativa do imóvel e ainda do despacho de 11.10.2010 que indeferiu liminarmente o pedido de licenciamento dessa mesma obra.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,10

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual nos foi favorável, porquanto absolveu o Município de todos os pedidos formulados na acção. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

8

PROCESSO – n.º. 1343/05.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Alcino Ferreira de Lemos e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho que declarou a urgência da expropriação da parcela n.º 133 do Edifício Jardim e do despacho que declarou a utilidade pública da expropriação, declaração de ilegalidade do Regulamento do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Viana do Castelo, pedido de indemnização decorrente de responsabilidade civil extra-contratual e pedidos conexos com os mesmos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.507.428,48

ESTADO ACTUAL – Tinha sido julgada improcedente. Interposto recurso para o TCAN, foi negado provimento ao recurso. Foi interposto novo recurso para o STA, sendo que este não admitiu a revista. Foi de seguida pedida a reforma do Acórdão do STA, que foi indeferida. Entretanto, foi interposto recurso para o Tribunal Constitucional, o qual, por decisão sumária do Juiz Relator, não conheceu dos recursos interpostos pelos Autores, nos termos do disposto no art. 78º-A da Lei do Tribunal Constitucional (Lei nº 28/82, de 15/11). Desta decisão os recorrentes apresentaram reclamação para a conferência, a qual foi rejeitada. Foi interposto novo recurso para o Tribunal Constitucional, aguardando-se decisão do mesmo.

9

PROCESSO – n.º. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACCÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA-Norte.

10

PROCESSO – n.ºs. 863/08.1BEBRG e 698/09.4BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Virgin Flower – Comércio Internacional de Flores, Ld.ª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 21.02.2008, que ordenou o embargo de trabalhos de limpeza e preparação da parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença; Pedido de anulação do despacho de 23.01.2009, que ordenou o embargo de trabalhos de montagem de estufas na parcela de terreno sita em Carreço e bem assim pedido de condenação na indemnização de € 28.440,00, acrescida de juros de mora e de indemnização a liquidar em execução de sentença;

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Foi proferido acórdão pelo TCA Norte, o qual julgou procedentes os pedidos anulatórios formulados, revogando, assim, a sentença da 1.ª instância, e ordenou a baixa do processo ao TAF de Braga para apreciação dos pedidos indemnizatórios e de juros de mora formulados. Aguarda a decisão do TAF sobre estes pedidos.

11

PROCESSO – n.º. 411/11.6BEBRG – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum com processo ordinário

AUTORES – Rui Avelino Torres Martins

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na reparação de um veículo sinistrado, na indemnização diária de 10,00 €, na indemnização de € 42.697,32, acrescida de juros de mora desde a citação e no pagamento de danos futuros, tudo em consequência de acidente de viação ocorrido na EN. 305, na freguesia de Neves, devido a queda de árvore.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 100.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

* * *

12

PROCESSO – n.º. 23/2000 – 4º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACCÇÃO – 3.500.001\$00

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, conseqüentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância

relativamente a vários quesitos, com a conseqüente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos.

13

PROCESSO – n.º. 823/01 – 4º Juiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACCÇÃO – 107.600.000\$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

14

PROCESSO – n.º. 417/07.0BEBRG - 2ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – José Henrique Guimarães Salgado Zenha

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.11.2006 que lhe impôs a execução de obras no prédio do mesmo na Rua Cândido dos Reis.

VALOR DA ACCÇÃO – € 14.963,95

ESTADO ACTUAL – Foi julgada extinta a instância, por inutilidade superveniente da lide. O Município requereu a reforma da sentença quanto a custas, aguardando-se decisão sobre o requerimento.

15

AK

PROCESSO – nº. 510/07.9BEBRG - 1ª UNIDADE ORG. – TAF DE BRAGA

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Alves Rodrigues e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 27.12.2006, que deferiu um pedido de alteração de licença a Olívia de Sousa Viana Manso, em Mazarefes.

VALOR DA ACCÇÃO – € 3.741,00

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. A CMVC reclamou para a conferência, não tendo a mesma sido aceite. Foi apresentada nova reclamação do despacho que indeferiu a reclamação. Entretanto, a contraparte interpôs recurso da sentença na parte que lhe foi desfavorável. O recurso da contraparte não foi admitido e foi admitida a reclamação do Município, a qual foi julgada improcedente. Foi interposto recurso desta decisão, aguardando-se a sua decisão.

16

PROCESSO – nº. 1578/08.6BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – José Carlos Santos Loureiro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – 1. Pedido de declaração de ilegalidade e inconstitucionalidade da Portaria nº. 390/90, de 23.05, do PDM de Viana do Castelo e do PU da Cidade de Viana do Castelo no que respeita à classificação do prédio dos AA. como pertencendo à RAN e área de elevado valor paisagístico; 2. Pedido de declaração de que o prédio dos AA. não tem qualquer ónus que impeça a sua utilização como solo urbano com condições de edificabilidade semelhantes à média dos prédios urbanos vizinhos; 3. Pedido de condenação solidária no pagamento aos AA. na indemnização a liquidar em execução de sentença pelos prejuízos sofridos desde 1991 até à data da sentença a proferir; 4. Subsidiariamente, pedido de condenação solidária no pagamento da indemnização de € 450.000,00 e juros desde 1991; 5. Ainda subsidiariamente, pedido de condenação do Município a repor o prédio rústico dos AA. no estado em que se encontrava, repondo toda a terra que nele se encontrava e que dele foi extraída ou, se tal não for possível, a pagar o seu valor, no montante de € 375.000,00.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

17

PROCESSO – nº. 648/11.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Ministério Público

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Senhor Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 27.01.2009, que deferiu o licenciamento da construção de uma moradia em Vilares, Outeiro, Viana do Castelo, a Milton Faria Videira de Abreu.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

18

PROCESSO – nº. 836/11.7BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por acidente de viação, de € 8.039,20, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.039,20

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

19

PROCESSO – nº. 1147/11.3BEBRG – TAF de Braga – U. O. 1

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a Forma Sumária

AUTOR – José Joaquim Rodrigues Felgueiras

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 1.681,79, acrescida de juros de mora vincendos até efectivo pagamento.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.681,79

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de tentativa de conciliação.

20

PROCESSO – nº. 1338/11.7 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTORA – Bricodis – Distribuição de Bricolage, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de norma do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

21

PROCESSO – nº. 1023/11.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa especial

AUTORA – Modelo Continente – Hipermercados, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

AR

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade de normas do Regulamento Municipal que fixa os horários de funcionamento das superfícies comerciais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.00,01

ESTADO ACTUAL – Foi julgada procedente. A Autora interpôs recurso relativamente aos vícios que improcederam, encontrando-se o processo a aguardar a decisão de tal recurso.

22

PROCESSO – nº. 1.558/11.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Pedro Henrique da Silva Novo

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 10.727,63, acrescida de juros de mora vincendos sobre a quantia de € 10.240,58, até efectivo pagamento.

Na acção é também demandada a Allianz Portugal, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.727,63

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

23

PROCESSO – nº. 1.005/12.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTORA – Liberty Seguros, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização, por sinistro, da quantia de € 6.138,65, acrescida de juros de mora vincendos desde a citação até integral pagamento.

Na acção é também demandada a Lusitânia Seguros, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2011.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.138,65

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou a acção totalmente procedente. Atenta a existência de contrato de seguro válido à data do sinistro, o Município ficará apenas responsável pelo pagamento da franquia contratual. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

24

PROCESSO – nº. 747/12.9BEPRT – U.O.5 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Manuel Carlos da Costa Marinho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação em indemnização de € 125.000,00 por danos morais em virtude de afastamento por decisão disciplinar posteriormente anulada.

VALOR DA ACCÇÃO – € 125.000,00

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final marcada para o dia 5 de Abril.

25

PROCESSO – nº. 1159/12.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento ao direito de os representados do Autor dependerem directamente, em termos funcionais, administrativos, hierárquicos e disciplinares do Comandante do Corpo de Bombeiros do Município, pedido de declaração de nulidade do acto de nomeação do Chefe de Divisão de Segurança e Protecção Civil, pedido de condenação do Município a negociar com os representados do Autor os objectivos e competências a definir no âmbito da avaliação de desempenho com o seu superior hierárquico imediato e pedido de declaração de que a NEP 1/2012, emanada do Chefe de Divisão

12

de Segurança e Protecção Civil viola o disposto nos artigos 45º/1 e 2 e 46º da Lei 66-B/2007 e als. c), d) e i) do art. 87º e art. 90º, ambos do RCTFP, com a condenação do Município a abster-se de praticar os testes físicos aí discriminados e de fixar tais testes como objectivo individual de avaliação do desempenho dos associados do Autor.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL - Aguarda sentença.

26

PROCESSO – nº. 1.676/12.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – António Ferreira de Miranda e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo e ARH Norte, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que não existe linha de água ou curso de água sobre o prédio dos mesmos e que vem representada na Planta de Condicionantes do PDM e no PP para a área Marginal ao Lima, entre a Ponte Eiffel e a Ponte do IC1, em Darque, e na Planta de Ordenamento do PDM, e outros pedidos com o mesmo relacionados, nomeadamente, para a correcção das citadas plantas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

27

PROCESSO – nº. 1.992/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumaríssima

AUTOR – ULSAM

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 1.981,87, acrescida de juros legais, por assistência a sinistrado.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2010.

Ar

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.981,87

ESTADO ACTUAL – Foi realizada audiência prévia. Aguarda marcação da audiência final.

28

PROCESSO – nº. 2.107/12.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – José Abreu Novo

RÉUS – Município de Viana do Castelo e EP – Estradas de Portugal

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 6.792,89, acrescida de juros legais, por acidente de viação.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Allianz Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2009.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.792,89

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

29

PROCESSO – nº. 13/13.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – Domingos da Silva Teixeira, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na quantia de € 95.176,40, acrescida de juros vincendos, a título de juros de mora relativos a atraso nos pagamentos de várias facturas de empreitadas levadas a efeito há vários anos atrás.

VALOR DA ACCÇÃO – € 95.176,40

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

30

PROCESSO – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Tiago Fernandes Oliveira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Exm^a. Sr^a. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão a revogar a sentença que absolveu o Município da instância. O processo prosseguirá agora os seus termos normais no TAF de Braga.

31

PROCESSO – nº. 170/13.8BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Irene Maria da Costa Coutinho e Almeida

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação dos despachos do Exm^o. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 30.07.2012 e de 28.08.2012 que ordenaram a demolição de um anexo de prédio da A. sito na freguesia de Freixieiro de Soutelo, deste concelho.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

32

PROCESSO – nº. 425/13.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma ordinária

AUTOR – SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação ao pagamento das horas de trabalho prestadas pelos representados do Sindicato referidos na p.i. ao abrigo do regime de disponibilidade permanente que vão além do período normal de trabalho, desde o início de 2010 até ao presente, a título de trabalho extraordinário e pedido relacionado com tal pedido principal.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência prévia.

33

PROCESSO – nº. 498/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Maria Antónia Soares de Almeida

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade dos despachos do Exm^o. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 26.07.2011 e de 19.07.2012, o primeiro que deferiu a emissão do alvará de licença de construção 241/11, a Maria Isabel Coutinho Araújo e o 2^o que deferiu a emissão do alvará de licenciamento de obras nº. 420/10 a António Costa Silva, e vários pedidos com ele conexonados.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada totalmente improcedente, tendo o Município sido absolvido do pedido. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

34

PROCESSO – nº. 1058/13.8TBVCT – 2^o J. Cível – Trib. Judicial Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Comum sob a forma ordinária

AUTORES – Maria da Conceição Novo Fernandes e Oliveira Costa e marido

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de uma faixa de terreno com 2.968,00 m2 pretensamente ocupada aquando das obras de requalificação e ampliação da Escola EB 2,3 de Lanheses e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 35.285,42

ESTADO ACTUAL – As partes transigiram sobre o objecto do litígio, aguardando-se a prolação de sentença homologatória da transacção.

35

PROCESSO – nº. 966/13.0 BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum sob a forma sumária

AUTOR – Carlos Alberto Araújo Neves

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 6.554,80, por sinistro ocorrido na rotunda da Rua da Igreja, Meadela.

Na acção é também demandada a Lusitânia Seguros, S.A, para quem o Município havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2012.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.554,80

ESTADO ACTUAL – Foi feita transacção no processo. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença homologatória da transacção e a fase de elaboração da conta do processo.

36

PROCESSO – nº. 970/13.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Maria Cândida Penteado Morais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 22.07.1988 e da ordem de demolição de 19.02.2013, que ordenou a demolição da marquise do prédio da requerente.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão final.

37

PROCESSO – nº. 1219/10.1 BEBRG - TAF de Braga – 2ª U.O.

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Maria de Fátima Fiúza Domingues Fernandes e marido.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Réu no reconhecimento de que os Autores são beneficiários do pagamento de uma taxa de IVA reduzida (5%) relativamente às obras de recuperação do prédio urbano sito na Rua Grande, concelho de Viana do Castelo pertença dos mesmos e pedido conexo com o mesmo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

38

PROCESSO – nº. 1395/13.1 BEBRG - TAF de Braga – 1ª U.O.

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORES – Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras de 23.05.2013, que indeferiu o pedido de vistoria final para a instalação de 2 reservatórios de GPL (classe A1) e pedido de condenação à realização da vistoria e à consequente emissão de licença de exploração.

VALOR DA ACCÇÃO – € 8.342,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

39

PROCESSO – nº. 1301/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Manuel Augusto Gonçalves Arezes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho do Exmº. Sr. Vereador da Área Funcional do P.G.U. de 21.05.2013 que indeferiu o licenciamento de uma obra no lugar de Santiago, freguesia de Castelo de Neiva, concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

40

PROCESSO – nº. 1618/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – PROTOIRO – Federação Portuguesa das Associações Taurinas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de invalidade, de ineficácia e da inconstitucionalidade da declaração da cidade de Viana do Castelo como cidade anti-touradas (deliberação de 27.02.2009).

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

41

PROCESSO – nº. 1635/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Paínhas Parques, S. A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento do direito da Autora à constituição da comissão prevista no ponto 4. da deliberação da CMVC de 8.03.2010 e vários pedidos com o mesmo relacionados.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

42

PROCESSO – nº. 1809/13.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da Área Funcional do PGU de 15.08.2013, que ordenou a reposição dos terrenos sitos no lugar de Bouças, freguesia de Darque, deste concelho, titulado em nome de NORMASTER – Investimentos Imobiliários, Lda.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda prolação de sentença.

43

PROCESSO – nº. 1814/13.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar – suspensão de eficácia

AUTOR – Domingos José Afonso, Sucessores, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia dos actos que determinaram a selagem e posse administrativa das instalações da requerente e pedido de autorização provisória de prosseguimento da actividade da empresa.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferido acórdão pelo TCA Norte a revogar a sentença do TAF de Braga, a qual julgou extinta a instância por inutilidade superveniente da

lide. O processo seguirá os seus termos normais no TAF de Braga até à prolação de nova sentença.

44

PROCESSO – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACCÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão.

45

PROCESSO – nº. 170/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos Azevedo Maciel Neiva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação ou de declaração de nulidade do despacho de 18.03.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU referente ao processo nº. 25/13, bem como pedido de pagamento de indemnização de € 19.000,00 a título de danos patrimoniais e de € 10.000,00 de danos morais, acrescido de juros à taxa legal.

Atendendo à caducidade do direito de acção e à prescrição do direito à indemnização a que o Autor se arroga nos autos, o Município não fez o chamamento ao processo da respectiva Seguradora.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

46

PROCESSO – nº. 226/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Domingos José Afonso, Sucessores, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos actos, operações de execução e actos materiais que determinaram a selagem e posse administrativa das instalações da Autora e pedido de declaração de inexistência dos actos que tenham antecedido aqueles.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi julgada improcedente, por ter procedido a excepção suscitada pelo Município de impugnabilidade do acto impugnado. Foi interposto recurso para o TCAN, aguardando-se a respectiva decisão.

47

PROCESSO – nº. 317/14.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – António Manuel Pereira Pires

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de nulidade ou de anulação do despacho de 13.02.2013 do Sr. Vereador da Área de PGU que ordenou a demolição de prédio sito no lugar de Armada, freguesia de Afife, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 10.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar improcedente a acção e a absolver o Município do pedido. O A. interpôs recurso da sentença, aguardando-se a decisão do TCA Norte.

48

PROCESSO – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACCÇÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

49

PROCESSO – nº. 1969/14.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de vários bombeiros municipais

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do despacho de indeferimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.01.2013 e pedido de condenação de pagamento aos bombeiros representados pelo STAL na acção das quantias pretensamente devidas a título de compensação de trabalho extraordinário.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

50

PROCESSO – nº. 2227/14.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de anulação do acto de indeferimento de autorização municipal de instalação de estação de telecomunicações na Rua das Dálias, freguesia de Darque, deste concelho e, subsidiariamente, condenação no reconhecimento do deferimento tácito de tal autorização; ainda subsidiariamente, condenação do Município à emissão do acto de autorização referido.

VALOR DA ACCÃO – € 8.000,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

51

PROCESSO – nº. 2669/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de António José Cruz

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 38.099,27 a título de trabalho extraordinário e de subsídio de turno e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÃO – € 38.099,27

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

52

PROCESSO – nº. 2691/14.6BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Victor Manuel Ribeiro da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 1.798,18 a título de subsídio

AR

de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.798,18

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

53

PROCESSO – nº. 2692/14.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Luís Filipe Rodrigues Lima Carvalho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 1.798,18 a título de subsídio de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.798,18

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

54

PROCESSO – nº. 2672/14.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Manuel Jorge Alves Nascimento.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 4.559,70, a título de subsídio de turno e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 4.559,70

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

AK

55

PROCESSO – nº. 2679/14.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Ana Paula Pinheiro Rocha Felgueiras Torres.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 281,53, a título de subsídio de turno e pedido de condenação de pagamento de todas as quantias que entretanto lhe forem retidas.

VALOR DA ACCÇÃO – € 281,53

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

56

PROCESSO – nº. 2697/14.5BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Luís Filipe Neiva Marques.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da C.M. de 24.06.2014, que ordenou a reposição da quantia de € 32.478,73, a título de emolumentos notariais e participação em custas de processos de execução fiscal e vários pedidos com o mesmo conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 32.478,73

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

57

PROCESSO – nº. 322/15.6BEBRG-A – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência cautelar – suspensão de eficácia

AUTORA – Construsport – Construção Civil e Obras Públicas, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a cessação de utilização de um espaço no prédio sito na Zona Industrial da Meadela, lote nº. 4.

VALOR DA ACCÇÃO – € 7.000,00

ESTADO ACTUAL – Tem a instância suspensa.

58

PROCESSO – nº. 322/15.6BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Construsport – Construção Civil e Obras Públicas, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a cessação de utilização de um espaço no prédio sito na Zona Industrial da Meadela, lote nº. 4 e pedido de condenação ao reconhecimento de que a Autora não necessita de apresentar estudo de compatibilização entre a indústria e a função habitacional existente.

VALOR DA ACCÇÃO – € 7.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou extinta a instância por inutilidade superveniente da lide, atento o facto de a A. ter legalizado a situação fáctica que deu origem ao acto impugnado. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

59

PROCESSO – nº. 618/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Isaiás Gonçalves Esteves

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 17.11.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito na Serra de Arga, Montaria, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 7.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

60

PROCESSO – nº. 679/15.9BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Queirimóveis – Imobiliária, Ldª.

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação do despacho de 22.10.2014 do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que ordenou a demolição da edificação executada sem licença municipal no prédio sito em Baganheiras, Afife, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 2.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

61

PROCESSO – nº. 983/15.6BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – António Mesquita Alves Franco

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 3.115,41, acrescida de juros vincendos, por sinistro ocorrido num passadiço junto à Praia do Cabedelo, em Darque.

A acção foi também instaurada contra a Seguradora Lusitânia S.A., para quem o Município transferiu em 2013 a sua responsabilidade civil geral.

VALOR DA ACCÇÃO – € 3.115,41.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

62

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m² existente no prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

63

PROCESSO – nº. 2213/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Manuel Sousa Costa Dias

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 54.117,22 por sinistro ocorrido no Largo de S. Domingos, nesta cidade.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Fidelidade S.A. no processo, para quem transferiu em 2014 a sua responsabilidade civil geral.

VALOR DA ACCÇÃO – € 54.117,22.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

64

12

PROCESSO – nº. 2326/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública em representação de Maria Berta Passos Teixeira Faria.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração e de reconhecimento de que os sinistros ocorridos com a Autora em 3.06.2014 e em 4.12.2014 foram acidentes de serviço e pedido de condenação no pagamento das quantias de € 279,15 e de € 924,32.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade por encargos decorrentes de acidentes em serviço.

VALOR DA ACCÃO – € 893,65.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

65

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACCÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

66

PROCESSO – nº. 3103.15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

AR

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Dr. Agostinho Correia de Sousa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 16.07.2015, que determinou a imposição de obras aos Autores.

VALOR DA ACCÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

67

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

68

PROCESSO – nº. 3157/15.2BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Júlio Agostinho S. Pedra Conceição e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de emolumentos e participação em custas de execuções fiscais, pedido de condenação de restituição dos montantes retidos aos mesmos a esse título desde Fev. 2013 até ao presente e pedido de condenação no pagamento aos representados do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório referente a emolumentos e participação em custas de execuções fiscais até ao fim da sua vida activa, enquanto desempenharem tais funções.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

69

PROCESSO – nº. 3233/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – SAM – Sociedade Agrícola do Minho, Ldª.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística de 25.05.2015, que ordenou a demolição das obras executadas sem licença municipal no prédio sito no lugar da Igreja, freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, deste concelho.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi realizada audiência prévia no dia 24 de Outubro de 2016. Segue-se a fase de instrução através da realização de prova pericial.

70

PROCESSO – nº. 3202/15.1BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Augusto Dias Novo e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a

AR

título de subsídio de lavagem de viaturas e pedido de condenação de pagamento aos Autores, a título de suplemento remuneratório por trabalho suplementar na quantia que se vier a apurar referente às horas de trabalho prestado diariamente, desde Janeiro de 2010 até à data de trânsito em julgado da decisão que vier a ser proferida.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

71

PROCESSO – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

72

PROCESSO – nº. 3280/15.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Ana Maria Barbosa Pinto e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a absolver o Município da instância pelo facto de o A. não ter providenciado pelo suprimento e pela correcção das irregularidades do seu articulado, dentro do prazo. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

73

PROCESSO – nº. 3292/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – João Daniel Gomes de Miranda e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento aos Autores, de diferenças remuneratórias (vencimento e subsídio de turno) e retroactivos de subsídio de férias e de natal, das mais variadas quantias, todas elas especificadas e ainda as quantias vincendas a esse mesmo título, tudo acrescido de juros de mora à taxa legal.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

74

PROCESSO – nº. 91/16.2 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Duarte Vaz e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação à abstenção de demolição do anexo prédio dos AA. sito na Rua da Liberdade, 133, Meadela, Viana do Castelo e ao reconhecimento de que se trata de obra de escassa relevância urbanística, sem necessidade de prévio licenciamento municipal.

VALOR DA ACCÇÃO – € 6.000,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

75

PROCESSO – nº. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel da Silva Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi suscitado um conflito negativo de jurisdição, pelo que o processo foi remetido ao Tribunal de Conflitos para determinação do Tribunal materialmente competente para conhecer e julgar o processo. Aguarda a decisão do Tribunal de Conflitos.

76

PROCESSO – nº. 275/16.3 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Paulo Jorge Pereira Viana Arriscado

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade de todos os actos do procedimento tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma do A. designada de “AE”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

VALOR DA ACCÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – O Autor interpôs recurso da sentença que lhe foi desfavorável. O Município encontra-se a preparar as contra-alegações de recurso.

77

PROCESSO – nº. 276/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Ana Pedro Correia de Sampaio Viana Arriscado e Outro.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de inoponibilidade do acto que ordena a demolição à Autora e pedido de nulidade de todos os actos do procedimento tendentes à formação do acto que ordena a demolição parcial da marquise existente na fracção autónoma dos AA. designada de “AD”, sita na Avenida da Abelheira, n.º 3, em Viana do Castelo, e bem assim, o acto que ordena a demolição.

VALOR DA ACCÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

78

PROCESSO – nº. 3717/15.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – Carlos Correia de Matos

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Vereador da área funcional do Urbanismo da CMVC de 13.10.2015, o qual determinou a prorrogação do prazo para a realização de obras, já impostas por despacho do mesmo vereador de 05.06.2014, ao qual não foi dado integral cumprimento pela Administração do Condomínio do prédio sito na Rua Abel Viana, n.º 33, de Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi rejeitado liminarmente o requerimento inicial, tendo o A. interposto recurso de tal despacho para o TCAN. O Município foi, entretanto, notificado nos termos do art. 641.º/7 do CPC para deduzir oposição no processo e para apresentar contra-alegações de recurso, o que fez efectivamente. Foi proferido acórdão pelo TCAN a negar provimento ao recurso interposto pelo Autor, tendo o A. interposto recurso de revisão para o STA, o qual não foi admitido. O A. interpôs novo recurso de revisão para o STA, o qual também não foi admitido. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado.

12

79

PROCESSO – nº. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – O Tribunal julgou-se materialmente incompetente para conhecer o processo, tendo ordenado a remessa do mesmo ao TAF de Braga, onde correrá agora os seus termos normais, tendo-lhe, entretanto, sido atribuído o n.º 2386/16.6 BEBRG.

80

PROCESSO – nº. 751/16.8 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Ordem dos Engenheiros e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a praticar os actos administrativos que autorizem os AA. particulares (Engenheiros) a elaborar e subscrever projectos de arquitectura, e bem assim, a desaplicar as suas normas e procedimentos internos que neguem aos engenheiros civis (com curso de engenharia civil iniciado, pelo menos em 1987/1988, no IST, FEUP, FCTUC e UM, o direito a elaborarem, subscreverem e apresentarem projectos de arquitectura.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

81

12

PROCESSO – nº. 759/16.3 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Fernanda da Conceição Vieira Cardoso e marido

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de invalidade do despacho do Sr. Vereador da área funcional do Urbanismo da CMVC de 28.01.2016, o qual concedeu aos AA. o prazo de 60 dias para proceder à demolição voluntária das obras executadas sem licença municipal e à reposição da situação anterior, ou no mesmo prazo, apresentarem o projecto em falta, relativamente ao prédio dos mesmos, sito no Lugar da Gateira, freguesia de Afife, deste concelho, sob pena de, em caso de incumprimento, a CM proceder à demolição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACCÃO – €30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Tem agendada tentativa de conciliação para o dia 4 de Abril de 2017.

82

PROCESSO – nº. 777/16.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Carlos Alberto da Silva Castro e mulher

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional do Urbanismo da CMVC de 27.01.2016, o qual indeferiu o pedido de reversão da parcela de 66,35 m2 cedida pelos AA. ao domínio público municipal, com fundamento na não execução de arruamento público previsto para o local, e bem assim, pedido de reintegração no prédio dos AA. da parcela cedida.

VALOR DA ACCÃO – € 6.650,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

83

PROCESSO – nº. 1249/16.0 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORES – Alexandre Barbosa Borges, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do relatório final e do acto de adjudicação da empreitada de obras públicas de “Reabilitação da Rede Viária Municipal” à Cândido José Rodrigues, S.A e pedidos com ele conexos, designadamente pedido de condenação do Município a adjudicar a referida empreitada à Autora.

VALOR DA ACCÇÃO – € 1.106.275,34

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

84

PROCESSO – nº. 1318/16.6 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Natália Maria Alves Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia global de € 12.967,49 a título de danos decorrentes do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 08.08.2006 que deferiu o pedido de informação prévia apresentada pela A. relativo à possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar num prédio da mesma, sito no Lugar da Ribeira, freguesia de Serreleis, desta comarca, pretensão essa que foi, posteriormente, indeferida no processo de licenciamento de obras particulares n.º 275/07 – ONERED – N.

VALOR DA ACCÇÃO – € 12.967,49

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

85

PROCESSO – nº. 1204/16.0 BEBRG - U.O.3 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Oposição a Execução Fiscal

EXECUTADA E Oponente – António dos Prazeres da Silva & Filhos, Lda.

EXEQUENTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de arquivamento do processo de execução fiscal n.º 778/16 instaurado pelo Município à A., em que aquele reclama desta o pagamento da quantia de € 357,38 a título de taxa pela utilização de águas, águas residuais e resíduos sólidos do mês de Dezembro de 2015, relativa ao prédio urbano sito na Rua de Monserrate, n.º 421, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, acrescido de juros de mora e custas processuais.

VALOR DA ACCÃO – € 357,38

ESTADO ACTUAL – A oponente veio desistir do pedido. Foi proferida sentença a homologar a referida desistência. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

86

PROCESSO – n.º. 2891/16.4 T8VCT – Instância Local de Viana do Castelo – Secção Criminal – J1.

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Município de Viana do Castelo

IMPUGNADA – Agência Portuguesa do Ambiente

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação da decisão da APA de 28.06.2016, a qual condenou os SMSBVC pela prática do ilícito previsto no art. 81.º/3/u) do DL. n.º 226-A/2007, de 31.05, na sua redacção actual, no pagamento de uma coima no valor de € 6000,00 e das custas do processo.

VALOR DA ACCÃO – € 6.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença revogando a decisão da APA e, conseqüentemente, absolvendo o Município da prática da referida contra-ordenação e do pagamento da coima correspondente. A decisão transitou em julgado. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

87

PROCESSO – n.º. 2752/16.7 T8VCT – Instância Local de Viana do Castelo – Secção Cível – J1

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTOR – Renato Miguel Gonçalves Vieira Cunha Pita

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 30.500,00, correspondente a direito de crédito do A. sobre o R. decorrente da prestação de serviços de patrocínio desportivo, acrescido de juros de mora, e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÃO – € 35.500,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar procedente a excepção de incompetência absoluta do Tribunal em razão da matéria, tendo o Município sido absolvido da instância. Aguarda a elaboração da conta do processo.

88

PROCESSO – nº. 1511/16.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORES – Alexandre Barbosa Borges, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade do modelo de avaliação vertido no art. 18.º do programa de concurso de quatro procedimentos pré-contratuais de empreitada de obras públicas lançados pelo Município, com a consequente anulação de todos os procedimentos em curso e de todos os actos que nele venham entretanto a ser praticados.

VALOR DA ACCÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença, a qual julgou procedente a acção e, consequentemente, anulou o programa de procedimento dos 4 procedimentos pré-contratuais em causa nos autos. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

89

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG-B - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

AR

REQUERENTE – Azul Disponível, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do contrato de concessão do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo, celebrado pelo Município com a FeelViana, Lda.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

90

PROCESSO – nº. 1578/16.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Cândida Martins Dias

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento de indemnização no valor de €11.830,00, e bem assim, de indemnização a liquidar em sede de execução de sentença.

VALOR DA ACCÇÃO – € 11.830,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

91

PROCESSO – nº. 1719/16.0 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 03.06.2016, o qual negou aos associados do A. o pagamento de quantias associadas

AR

a incapacidade temporária para o trabalho decorrente de acidentes em serviço pelos mesmos sofridos e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

92

PROCESSO – n.º 1621/16.5 BEBRG - U.O.2 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Oposição a Execução Fiscal

EXECUTADA E Oponente – António dos Prazeres da Silva & Filhos, Lda.

EXEQUENTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de arquivamento do processo de execução fiscal n.º 1228/16 instaurado pelo Município à A., em que aquele reclama desta o pagamento da quantia de € 366,94 a título de taxa pela utilização de águas, águas residuais e resíduos sólidos do mês de Fevereiro de 2016, relativa ao prédio urbano sito na Rua de Monserrate, n.º 421, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, acrescido de juros de mora e custas processuais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 366,94

ESTADO ACTUAL – A oponente veio desistir do pedido. Foi proferida sentença a homologar a referida desistência. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

93

PROCESSO – n.º 1660/16.6 BEBRG - U.O.3 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Oposição a Execução Fiscal

EXECUTADA E Oponente – António dos Prazeres da Silva & Filhos, Lda.

EXEQUENTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de arquivamento do processo de execução fiscal n.º 1444/16 instaurado pelo Município à A., em que aquele reclama desta o pagamento da quantia de € 366,94 a título de taxa pela utilização de águas, águas residuais e resíduos sólidos do mês de Março de 2016, relativa ao prédio urbano sito na Rua de

Monserrate, n.º 421, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, acrescido de juros de mora e custas processuais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 366,94

ESTADO ACTUAL – A oponente veio desistir do pedido. Foi proferida sentença a homologar a referida desistência. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

94

PROCESSO – n.º. 1832/16.3 BEBRG - U.O.3 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Oposição a Execução Fiscal

EXECUTADA E Oponente – António dos Prazeres da Silva & Filhos, Lda.

EXEQUENTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de arquivamento do processo de execução fiscal n.º 1699/16 instaurado pelo Município à A., em que aquele reclama desta o pagamento da quantia de € 333,56 a título de taxa pela utilização de águas, águas residuais e resíduos sólidos do mês de Abril de 2016, relativa ao prédio urbano sito na Rua de Monserrate, n.º 421, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, acrescido de juros de mora e custas processuais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 333,56

ESTADO ACTUAL – A oponente veio desistir do pedido. Aguarda a prolação de sentença a homologar a referida desistência.

95

PROCESSO – n.º. 4339/15.2 T8VCT – Instância Local - Secção Cível – J3 – Comarca de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Expropriação – Procedimento Art. 42.º/3

REQUERENTE – Urbanizações e Construções Jacques, Lda.

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de avocação de processo de expropriação da parcela 29, correspondente ao prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de

Monsserrate sob o artigo 31 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 663, com área de 2. 452 m2, propriedade da requerente, necessária à realização da obra de intervenção de defesa costeira na Praia Norte, em Viana do Castelo.

VALOR DA ACCÇÃO – € 126.596,76€

ESTADO ACTUAL – Fase da arbitragem.

96

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Azul Disponível, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido directo à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

97

PROCESSO – nº. 2043/16.3 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Miguel Carvalhido Gonçalves e Outra.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 02.09.2016 do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC, o qual ordenou a demolição do módulo de jardim que os AA. levaram a cabo no seu prédio, sito na Estrada da Abelheira, nº 1674, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monsserrate) e Meadela, e pedido de declaração de desnecessidade de

qualquer licenciamento, autorização ou procedimento de controlo prévio da CMVC quanto à implantação do módulo jardim no logradouro do prédio dos mesmos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 949,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

98

PROCESSO – n.º. 2088/16.3 BEBRG - U.O.2 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Oposição a Execução Fiscal

EXECUTADA E Oponente – António dos Prazeres da Silva & Filhos, Lda.

EXEQUENTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de arquivamento do processo de execução fiscal n.º 1915/16 instaurado pelo Município à A., em que aquele reclama desta o pagamento da quantia de € 378,18 a título de taxa pela utilização de águas, águas residuais e resíduos sólidos do mês de Maio de 2016, relativa ao prédio urbano sito na Rua de Monserrate, n.º 421, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, acrescido de juros de mora e custas processuais.

VALOR DA ACCÇÃO – € 378,18

ESTADO ACTUAL – A oponente veio desistir do pedido. Foi proferida sentença a homologar a referida desistência. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

99

PROCESSO – n.º. 2288/16.6 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – ADVANCED GREEN – Engenharia Natural e Urbana, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade/anulação da deliberação da CMVC de 09.09.2016, a qual procedeu à adjudicação da empreitada de obras públicas designada de “Execução de Reforço de Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios” e pedidos conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 40.000,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

100

PROCESSO – nº. 618/16 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Marta Fernandez Tarrío e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

101

PROCESSO – nº. 599/17.2 T8VCT – Juízo Central - Secção Cível – J4 – Comarca de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORA – Consensus – Empreendimentos Imobiliários, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a dar cumprimentos às condições de venda constantes da escritura de compra e venda de parcela de terreno do prédio rústico sito no Lugar do Rego do Espírito Santo, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, celebrada com a Autora em 28.05.1999 e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACCÇÃO – € 64.575,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

102

12

PROCESSO – nº. 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACCÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

103

PROCESSO – nº. 526/17.7 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento da quantia de € 101.693,32, acrescida de juros de mora no valor de €60.972,31 e juros vincendos até integral e efectivo pagamento decorrente de contrato de factoring celebrado pela A. com a Granilima – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. relativo à cessão de créditos que esta detinha sobre o Município pela prestação de serviços a este.

VALOR DA ACCÃO – € 161.765,63

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

A chefe de Desp.,
Alicia Gameiro Reis



1

CERTIDÃO

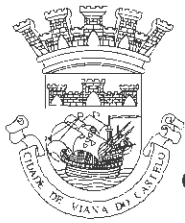
--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que minuta da acta da reunião extraordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e quatro de março de 2017, consta a seguinte deliberação:-

- - - (02) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CMVC E DOS SMSBVC:-

Relativamente ao assunto indicado em título o Presidente da Câmara apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS 2016 - O Ano de 2016 apresenta-se como um ano de referência de Viana do Castelo pelo reconhecimento recebido com a atribuição do galardão Bandeira Verde "Eco Município XXI", Prémio "Geoconservação 2016", Prémio "Reconhecimento Marítimo 2016", Viana do Castelo -**Melhor Destino de Verão** - atribuído pela TRIVAGO e o Jornal "The Guardian " destaca Viana do Castelo com **duas das melhores unidades hoteleiras** de Portugal. Viana do Castelo acolhe também as Comemorações dos 500 anos de Frei Bartolomeu dos Mártires, a Lubrapex 2016 – Exposição Luso Brasileira de Filatelia e Congresso Europeu de Filatelia, o XXII Congresso Nacional de Medicina Interna e V Congresso Ibérico de Medicina Interna com mais de 1.200 participantes. No âmbito desportivo realizaram-se em Viana do Castelo o " **World Robotic Sailing**", uma etapa do **Mundial de Bodyboard**, o **Campeonato do Mundo de Vaurien**, o **Campeonato Europeu de Pesca à Boia**, uma prova de ténis da **Taça Davis (Portugal – Eslovénia)**, **Volta a Portugal de Bicicleta**, **Rally de Portugal**, **Semana do Atlântico**, **13º Salão Internacional de Dança**, Reunião do **World Surf Cities** e uma Etapa do **Europeu de Esgrima**. Registamos uma **atividade intensa ao longo de 2016, junto de organizações europeias, ibéricas, nacionais e regionais** nomeadamente na Associação das Cidades do Arco Atlântico (presidência), Rede Ibérica Transfronteiriça (presidência assembleia geral), Comité das Regiões (coordenador delegação portuguesa), Associação do Eixo Atlântico (presidência assembleia geral), Associação Municípios com Centro Histórico (direção), Rede Cidades Saudáveis (presidência assembleia geral), Comunidade Intermunicipal Alto Minho (presidência), AENOTUR (presidência). No âmbito da nossa participação em diversas associações e da atividade do município tivemos a **presença em Viana do Castelo de membros do governo para reuniões de trabalho, visitas a empreendimentos, inaugurações** do Primeiro-Ministro, do Ministro Adjunto, do Ministro da Economia, do Ministro da Educação, Ministro do Planeamento, da Ministra do Mar, do Ministro da Cultura, do Ministro da Solidariedade Social, do Ministro do Ambiente, do Ministro



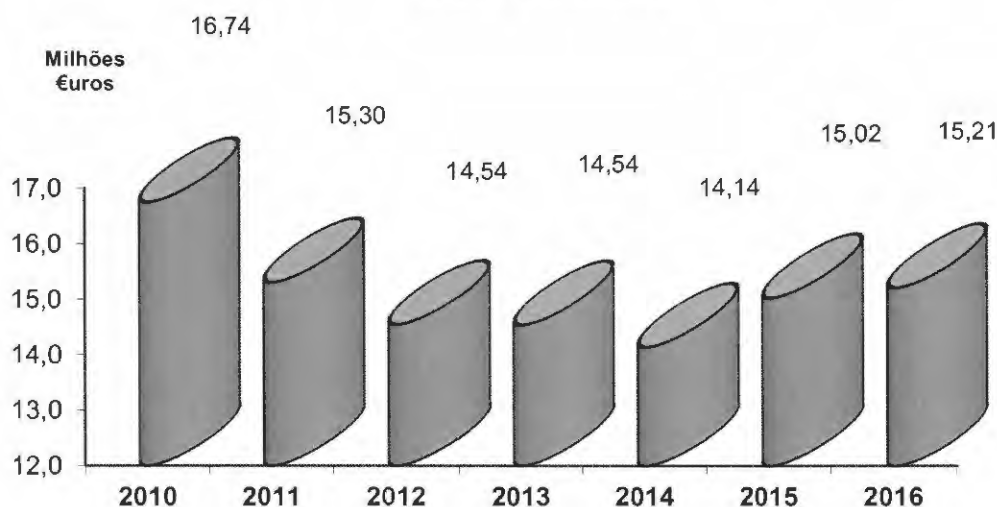
da Saúde, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, e do Chefe de Governo do Principado de Andorra. **Iniciaram-se no ano de 2016 as obras de modernização e eletrificação da Linha do Minho entre Nine e Viana do Castelo, o início das obras de requalificação dos Serviços de Urgência do Hospital de Viana do Castelo, a aprovação do PEDU – Reabilitação Urbana de Viana do Castelo no montante de 17 milhões de euros, a aprovação da candidatura da Requalificação da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires, a aprovação da Candidatura dos Resíduos Sólidos Urbanos/Compostagem no montante de 4 milhões de euros, a aprovação da candidatura de redes de água e saneamento no valor de 3,9 milhões de euros. O município tem neste momento 23 milhões de euros de projetos aprovados no Portugal 2020 para diversas ações e projetos no concelho. Foi no ano de 2016 que concluímos um projeto de substituição de todas as coberturas em fibrocimento das nossas escolas e jardins de infância do concelho e a requalificação de equipamentos desportivos escolares. A Polis Litoral Norte concluiu as obras na Praia de Afife, Praia de Paçô, Proteção costeira de Amorosa, frente marítima de Pedra Alta, e iniciou-se as obras de defesa costeira da Praia Norte. Concluímos a Rua Pedro Homem de Melo, a Rua Arq^o José Fernandes Martins no Centro Histórico e iniciamos as empreitadas da Reabilitação Urbana/PEDU na Rua Cidade de Rion, Rua Sport Clube Vianense, Envolvente Escola Técnica, envolvente do Campo da Agonia, envolvente do Náutico e Rua de Olivença. Concluímos o novo Centro de Convívio da Associação dos Reformados, cedemos um espaço em Monserrate à União das Freguesias da Cidade, adquirimos e cedemos um edifício para o Núcleo da Cruz Vermelha de S. Romão de Neiva, adquirimos e cedemos o edifício sede do Sport Clube Vianense, adquirimos o edifício/terreno contíguo ao Museu de Artes Decorativas, iniciamos a construção do edifício do Centro Recreativo e Cultural das Neves, apoiamos a construção dos balneários da União Desportiva de Lanheses, dos balneários do Deocriste, requalificação do polidesportivo dos Cabeços/Areosa, Núcleo Museológico de Arqueologia de Afife, Capela Mortuária de Portela Susã, Equipamentos Sra. Crasto, Equipamentos S. Mamede, Avenida da Igreja de Vila de Punhe, Requalificação Casa Povo de Lanheses, Requalificação Casa Povo Deocriste, Arranjo Urbanístico Igreja de Alvarães, Rotunda do Engenho e vias adjacentes em Geraz do Lima, Largo da Igreja de Mazarefes, e foram pavimentados diversos arruamentos nas freguesias. Os Serviços Municipalizados e a Câmara Municipal concretizaram diversas empreitadas de alargamento das redes de água e de saneamento em Vila de Punhe, Castelo de Neiva, Chafé, Deão, S. Romão de Neiva, Vila Franca, Subportela, Perre, e Meadela. As Águas do Norte iniciaram obras de instalação de condutas adutoras e reservatórios de água no concelho no montante de 6 milhões de euros, ligação vale do Lima ao Vale do Neiva, adutora de portela, adutora e reservatórios de Nogueira. A atividade de acolhimento empresarial teve em 2016 um ano excepcional com a instalação do Contact Center da Altice, ampliação da Uchiyama, ampliação da Suavecel/Fortissue, nova unidade fabril da Mephisto, nova unidade fabril da Howa-Tramico, nova unidade fabril da Eurostyle, ampliação da Saertex,**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

ampliação das instalações da KGS, novas instalações da Ovnitur, e novos projetos da Aludec, Eurosap, Keyma, Bontaz, Steep Plastique e Cadilha e Santos. Registamos também a instalação e ampliação de unidades empresariais das novas tecnologias no centro histórico da cidade. A aposta do município na educação, cultura e desporto fica assinalada com a participação de 2027 alunos na aprendizagem da música, 1148 alunos no projeto do Atletismo, 1572 alunos na Náutica das Escolas, 206 alunos na Patinagem e 1517 alunos na Natação. Importa referir que, comparativamente ao ano de 2010 a receita arrecadada em 2016 ainda regista uma quebra de 1,5 milhões de euros.

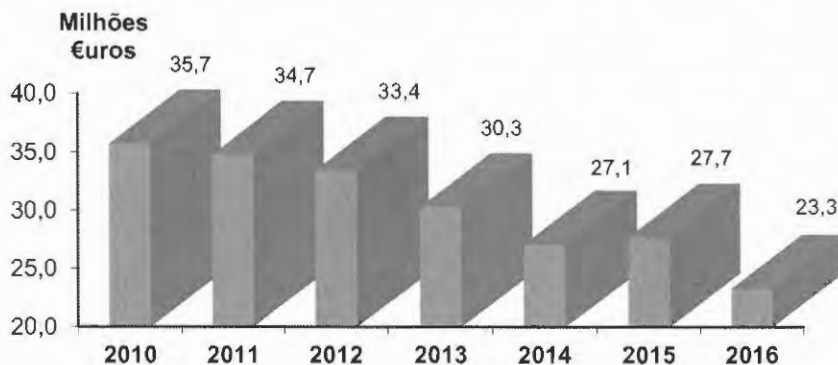
Transferência ANUAL Orçamento Estado (FGM+FSM+IRS)



Apesar dos constrangimentos dos atrasos na implementação do Portugal 2020, o Município de Viana do Castelo tem conseguido manter toda a atividade municipal, fruto de uma gestão rigorosa de contenção de custos, que tem permitido aumentar a Poupança Corrente, usada na realização de Investimento e na redução do Passivo Exigível Total. **Relativamente à evolução do Passivo Exigível Total, é de realçar a redução de 4,4 milhões de euros registada em 2016 face ao ano anterior. Importa, ainda, referir que, o Passivo Exigível Total entre o ano 2010 e 2016, registou uma redução nominal de 12,4 milhões de euros que corresponde a uma redução relativa de 35,0%.**

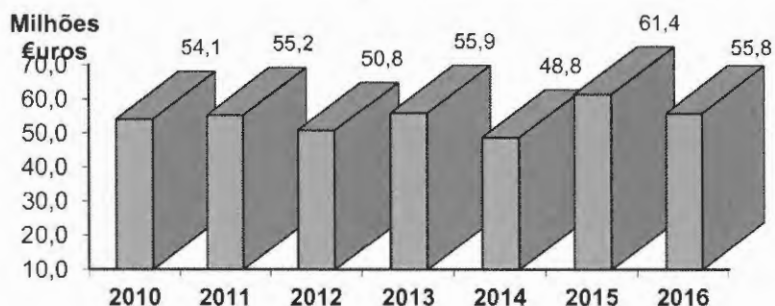


Passivo Exigível Total



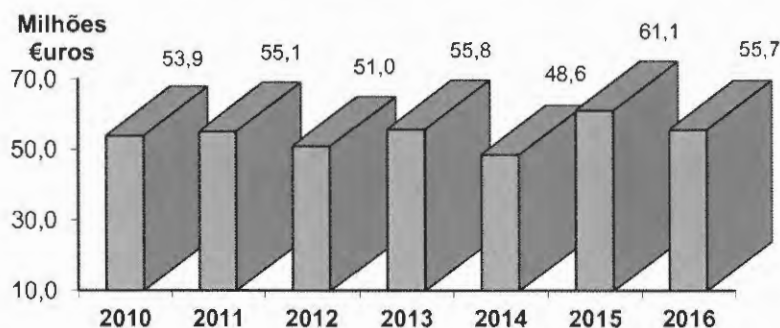
A **Receita Total de 2016**, atingiu o valor de 55,8 mil milhões de euros, que comparativamente ao ano de 2015 representa uma queda de 5,6 milhões de euros, explicada pela concessão das infraestruturas de água e águas residuais à empresa Águas do Norte, SA, cuja realização financeira no valor de 8,261 milhões de euros ocorreu em 2015.

Evolução da Receita Total



A **Despesa Total do Município**, acompanhou a evolução da receita, atingindo no ano de 2016

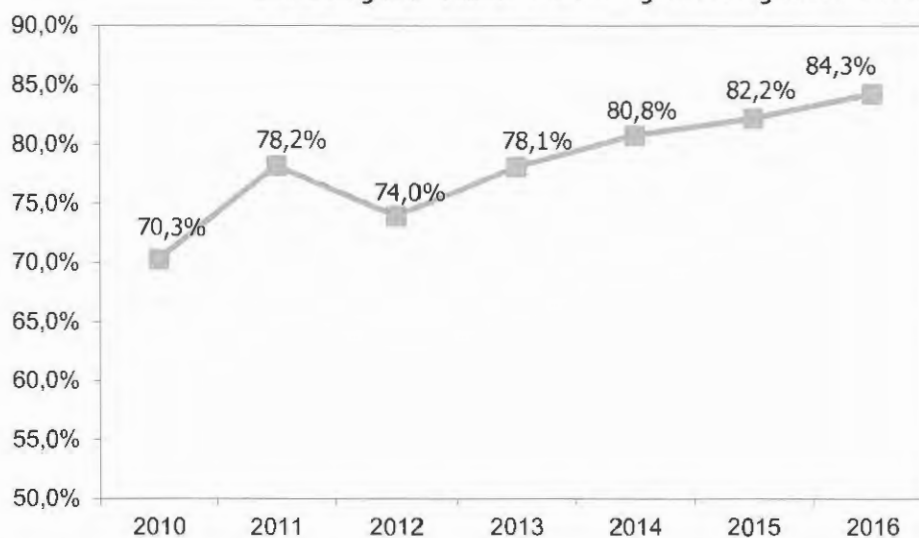
Evolução da Despesa Total





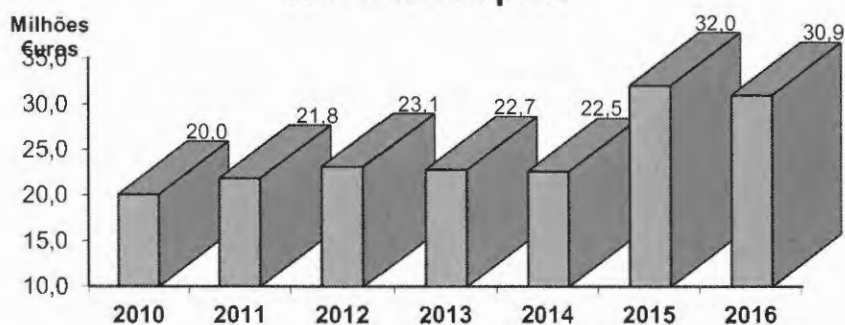
A Taxa de Execução Orçamental em 2016 voltou a aumentar comparativamente ao ano anterior, atingindo o valor de 84,3%, o mais elevado dos últimos 7 anos.

Evolução Taxa Execução Orçamental



A Receita Própria do Município registou uma diminuição, relativamente ao ano anterior justificada pela concessão, já referida, em 2015 à empresa Águas do Norte, SA. Contudo, se recuarmos aos anos anteriores a 2015, verificamos uma apreciação significativa deste importante indicador de gestão municipal.

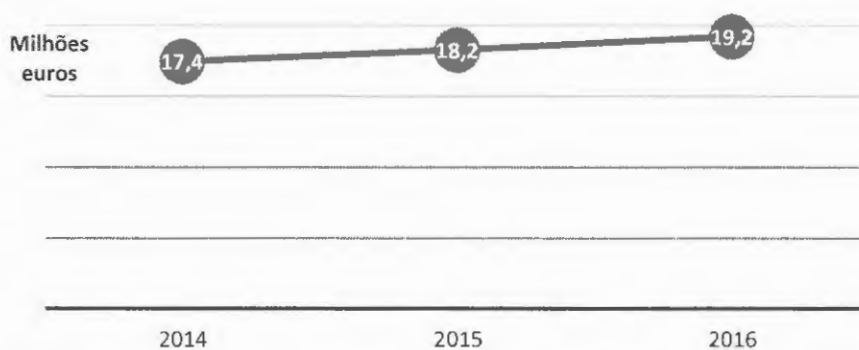
Receita Própria



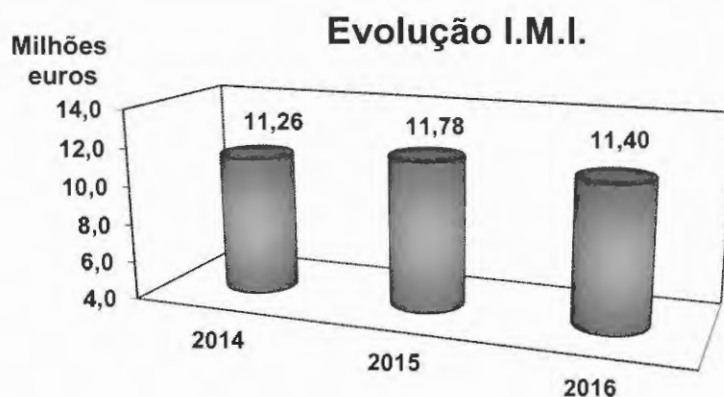
Relativamente ao Impostos Locais, no global, registaram um aumento, como se pode verificar na apresentação gráfica seguinte.



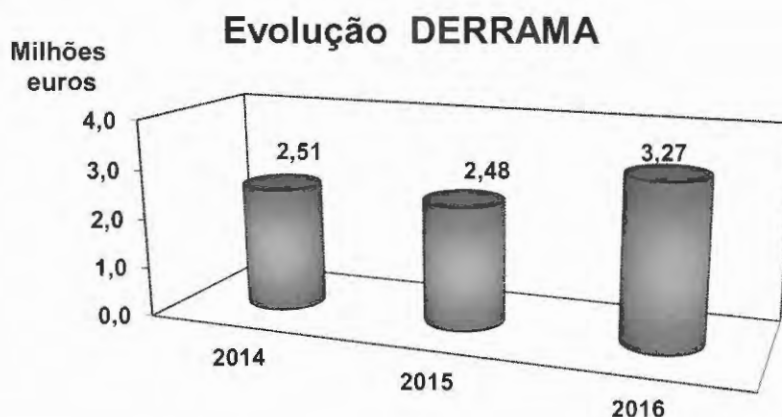
Evolução Impostos Diretos (IMI, IMT, IUC e Derrama)



No ano de 2016, a receita referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) registou uma diminuição de 378 mil euros.

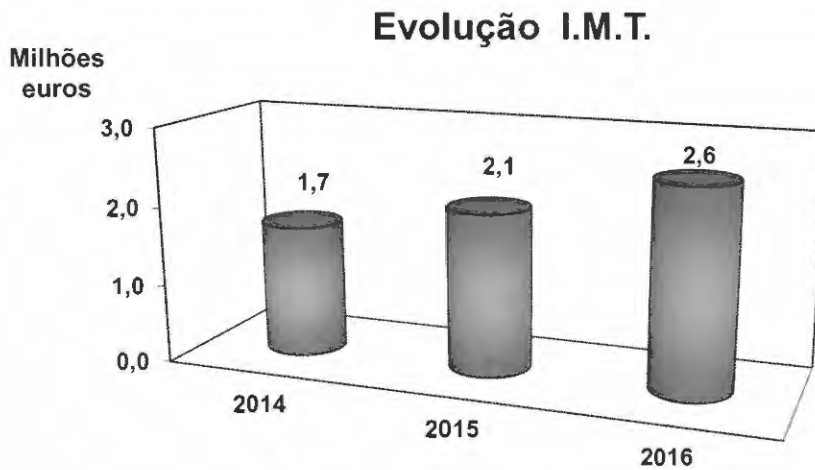


A receita da Derrama em 2016 registou um aumento de 790 mil euros, relativamente ao ano anterior. Importa referir que o município tem mantido a isenção prevista na lei para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150.000,00 €.

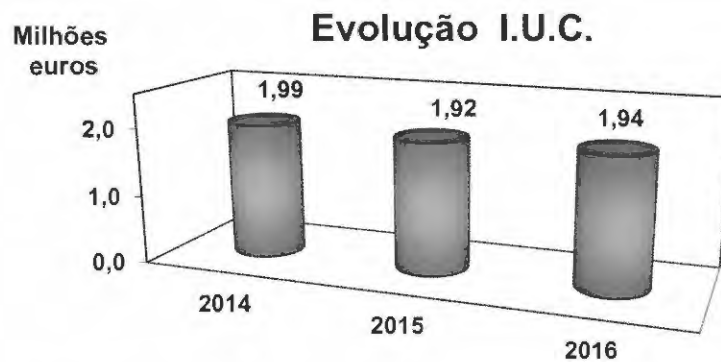




Em 2016 a receita do IMT manteve a trajetória de recuperação encetada no ano anterior, refletindo o desagravamento da conjuntura económica e financeira que o País atravessa.



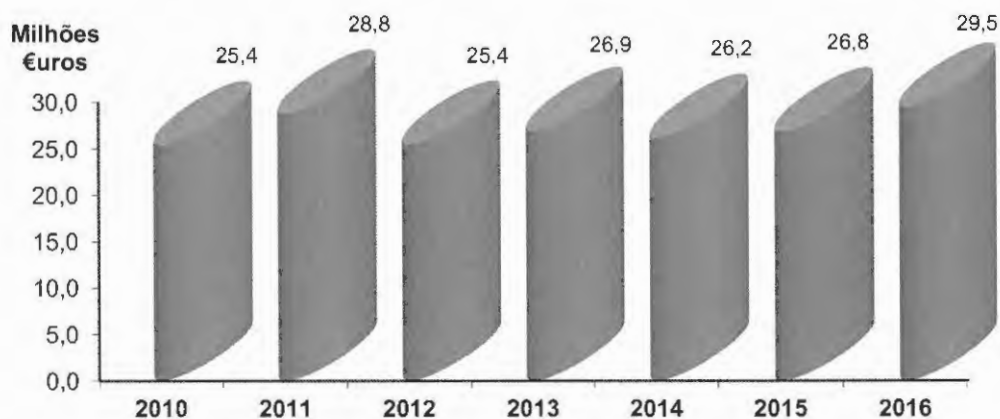
A receita do IUC em 2016 registou um ligeiro aumento, contudo, ainda não atingiu o valor arrecadado no ano de 2014.



As Despesas de funcionamento, no triénio 2013 a 2015 não registaram grandes oscilações, em 2016 aumentaram 2,7 milhões de euros.

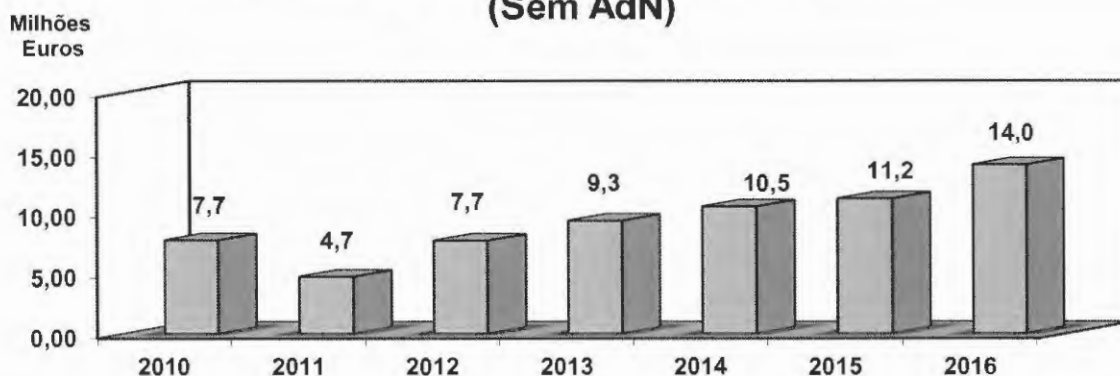


Despesas de Funcionamento



A **Poupança Corrente** tem apresentado valores muito positivos, com tendência de crescimento, que muito tem contribuído para o financiamento do Investimento Global (Câmara, Freguesias e Instituições) realizado no Concelho.

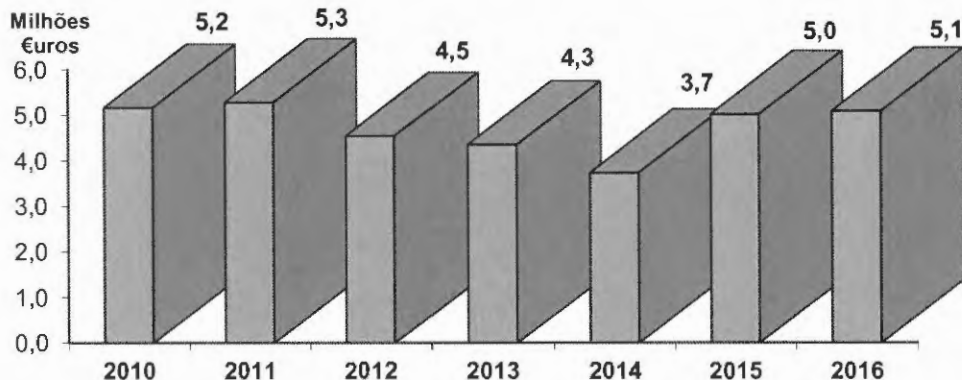
EVOLUÇÃO POUPANÇA CORRENTE (Sem AdN)



Em 2016, apesar dos constrangimentos financeiros referidos, continuamos a política de descentralização e coesão do território e dinamização da atividade das nossas Juntas e Uniões de Freguesia, através do aumento do número de Protocolos e valor das transferências financeiras realizadas para apoio do investimento efetuado por estes importantes Órgãos do Poder Local. Entre as várias áreas de atuação das Juntas de Freguesia, manteve-se a prioridade nos projetos de redes viárias, integrados com a ampliação das redes de abastecimento de água e saneamento, alargamento e beneficiação de cemitérios, apoios equipamentos, obras de carácter social e requalificação de equipamentos desportivos e culturais.

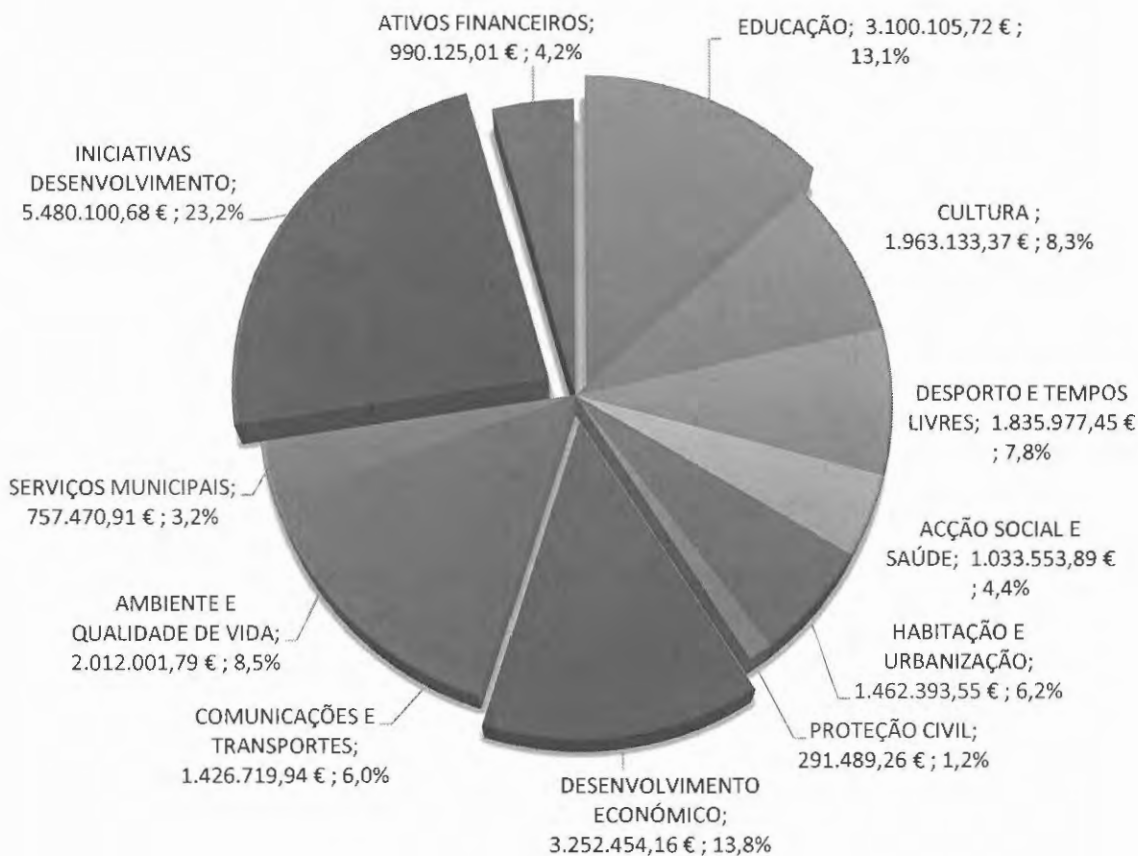


Transferências Juntas Freguesias



Grandes Opções do Plano

Resumo Execução das GRANDES OPÇÕES PLANO (GOP'S)



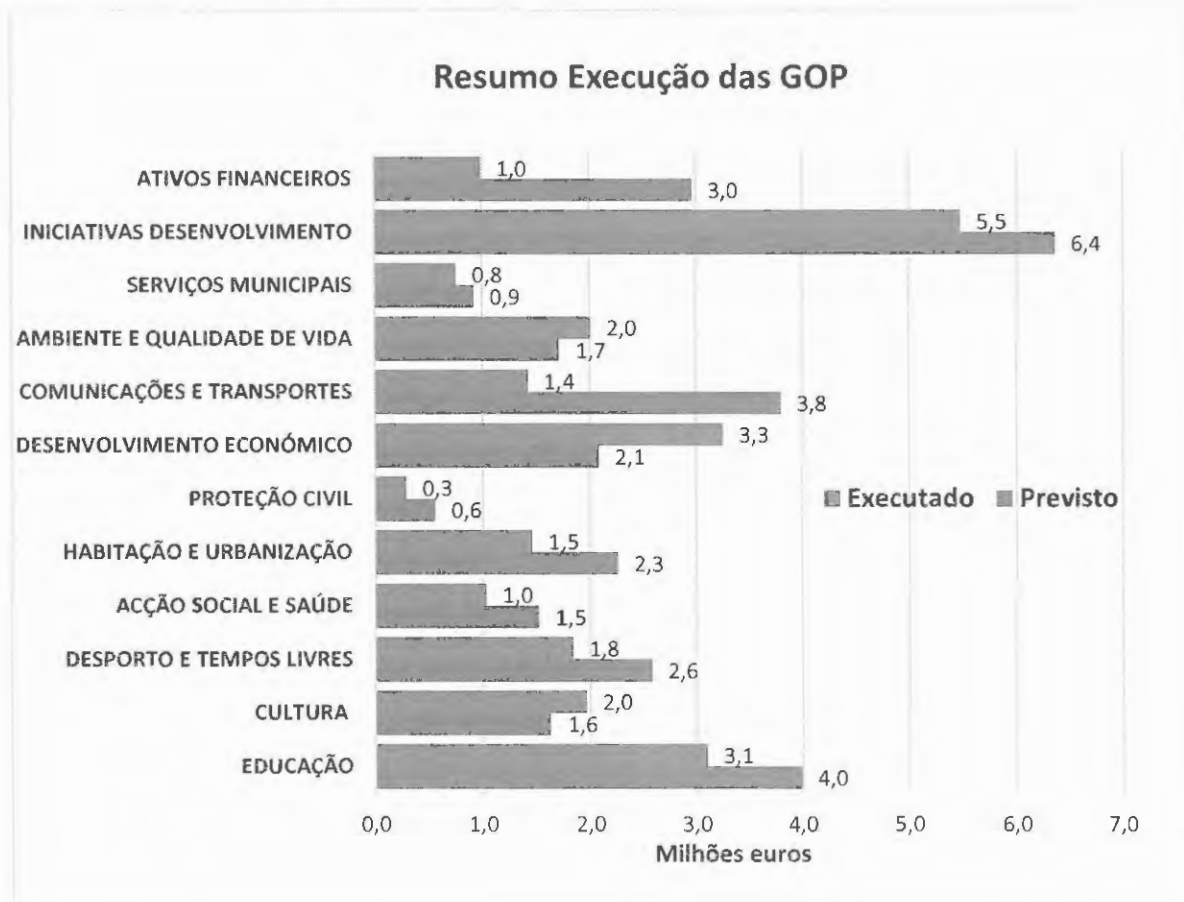
Da análise do gráfico verifica-se :



- **Iniciativas de Desenvolvimento (Freguesias)**, com uma realização financeira de 5,48 milhões de euros, representando **23,2% da despesa total**;
- **Desenvolvimento Económico**, com uma realização financeira de 3,252 milhões de euros, **13,8% da despesa total**;
- **Educação**, com uma realização financeira de 3,1 milhões de euros, representando **13,1% da despesa total**;
- **Cultura**, com uma realização financeira de 1,963 milhões de euros, representando **8,3% da despesa total**.

A execução das Grandes Opções do Plano confirma a prioridade da política de cooperação e de desenvolvimento prosseguida pelo Executivo com as Juntas e Uniões de Freguesia. Em segundo lugar surge a área de Desenvolvimento Económico, refletindo o esforço financeiro que o Município tem realizado na requalificação e ampliação dos parques empresariais, que muito têm contribuído para a captação de novas unidades industriais. Nos lugares seguintes da execução das gop's surgem a Educação e a Cultura, áreas que o Executivo tem definido como prioritárias por considerar essenciais para o desenvolvimento Social e Cultural.

Análise comparativa entre Previsão e Execução das GOP's:



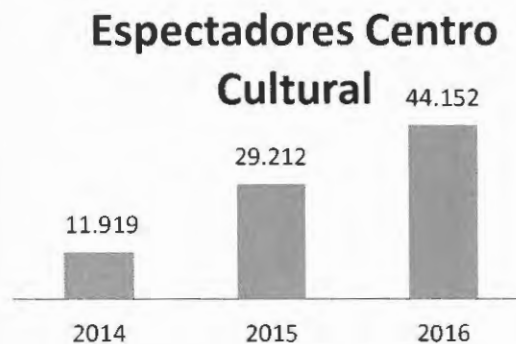


Da análise do gráfico anterior podemos concluir que as três áreas prioritárias de intervenção previstas aquando a elaboração das GOP'S, nomeadamente, Iniciativas de Desenvolvimento (Freguesias), Educação e Comunicação e Transportes comparativamente aos valores de execução apenas se regista uma alteração entre as três primeiras, ou seja, em vez de "Comunicação e Transportes" surge a área de Intervenção "Desenvolvimento Económico".

Cultura - No ano de 2016, verificou-se um aumento do número de visitantes nos museus municipais, mantendo-se a tendência de crescimento verificada no ano anterior, nomeadamente, Museu do Traje e Museu de Artes Decorativas. O teatro municipal teve um aumento do nº de utilizações, passando de 32 para 57 traduzindo-se num aumento significativo de espectadores (33.118 para 40.326) que assistiram aos espetáculos de música, teatro, dança, cinema e folclore) realizados nesta importante Casa de Cultura Vianense.



Durante o ano de 216 o **centro cultural** foi objeto de 43 utilizações repartidas por cultura, desporto, feiras e congressos, com destaque para o **congresso Ibérico de Medina Interna**.





Durante o ano de 2016 realizaram-se 23 exposições nos diversos espaços municipais que corresponderam a um total de 16.513 visitantes. Durante o ano realizaram-se os habituais feirões, os encontros de janeiras e curso carnavalesco, Pascoa Doce, Festa da torta, Concertos de música à sua porta, festival de jazz, feira do livro, etc. No mês de Setembro realizou-se o festival "Viana Bate Forte".

ÁREA SOCIAL - O Município apoiou obras de diversas Instituições de Solidariedade Social:-

Apoio à construção/remodelação de equipamentos sociais e Centros Paroquiais, apoio à aquisição de viaturas, Protocolos Anuais, Coração Solidário, Apoios às Famílias: realização de obras em casas de famílias carenciadas, Apoio às famílias para pagamento de eletricidade, água, rendas de casa, gás e despesas de saúde, Vales Sociais que conferem o direito à aquisição gratuita de produtos frescos (carne, peixe, fruta e legumes). O Gabinete Cidade Saudável operacionalizou um conjunto de projetos : Projetos de Intervenção Comunitária junto de grupos pré-constituídos, nas freguesias de Areosa, Alvarães, Mujães e Vilar de Murteda, com periodicidade semanal; Envelhecer com Qualidade (6508 participações); Saberes em Teia (322 participantes); Treino Cognitivo (15 participações). No âmbito do **Banco Local de Voluntariado** inscreveram-se 102 novos voluntários, 246 foram encaminhados para instituições e organizaram-se 12 ações de formação, sensibilização e divulgação, que envolveram 365 pessoas; Foram cumpridas 24 medidas do **Plano Municipal para a Integração dos Imigrantes.**

EDUCAÇÃO - No ano letivo de 2015/2016 a rede pública municipal de educação pré-escolar, composta por 32 Jardins-de-infância, foi frequentada por 1.027 crianças, elevando para 52 % o peso da resposta da rede pública da educação pré-escolar no concelho. A Componente de Animação e Apoio à Família estendeu-se a 20 Jardins de Infância dando resposta a 591 crianças/famílias o que representou um aumento da taxa de resposta desta componente, **totalmente gratuita. O projeto de iniciação à música**, que anteriormente apenas abrangia 1027 crianças do pré-escolar estendeu-se no ano letivo 2015/16 a mais 666 alunos do 1º ano do 1º CEB, alargando assim o acesso a atividade de iniciação musical a um total de 1.693 crianças /alunos, independentemente da sua condição socio económica, número que se elevou para 2.176 crianças/alunos no ano letivo em curso. O serviço municipal de refeições escolares **serviu um total de 569.057 refeições. Os apoios de ação social escolar deram resposta a um total de 1.610 alunos/crianças** (41% do total da população escolar), correspondendo a um esforço financeiro de € 39.534 € no apoio à aquisição de livros e material didático e cerca de 316. 410,80 € na comparticipação de refeições (escalão A e B). **Os transportes escolares serviram um total de 2.453 alunos**, sendo 2.273 através de atribuição de passe e 280 através de circuitos especiais, assegurados por operadoras e juntas de freguesia, representando um esforço financeiro de 694.948,16€. **PLANEAMENTO** - Foram



desenvolvidas diversas ações, quer no âmbito do planeamento, quer da mobilidade, destacando-se em cada uma destas áreas as principais ações desenvolvidas, designadamente:- ⇒ORU CH - **Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico**; ⇒ARU Cidade Norte - **Proposta de Delimitação**, ARU da Frente Atlântica - **Proposta de delimitação**, ⇒ARU Frente Marítima da Amorosa - **Proposta de delimitação**; ⇒Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas- **Alteração ao Plano Diretor Municipal** ⇒POC - **Programa da Orla Costeira Caminha - Espinho - Acompanhamento da elaboração**, POOC Caminha-Espinho - **Transposição para o PDM de Viana do Castelo**, POOC Caminha-Espinho - **Transposição para o PUC de Viana do Castelo** ⇒PIER - **Plano de Intervenção em Espaço Rústico para Afife, Carreço e Areosa - Acompanhamento da elaboração**; ⇒PEDU - **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – Projetos e Candidatura**; ⇒**Classificação dos Monumentos Naturais Locais de Viana do Castelo - 1ª Fase**; ⇒**Classificação dos Monumentos Naturais Locais de Viana do Castelo - 2ª Fase**; **AGRADECIMENTOS:-** Aos Bombeiros do Município de Viana do Castelo, municipais e voluntários, aos cidadãos voluntários, à proteção civil municipal, aos Presidentes de Juntas de Freguesia pela dedicação e trabalho realizados no âmbito do combate aos incêndios florestais que fustigaram o nosso concelho. Aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. (a) José Maria Costa.”, e pelo Vereador Vítor Lemos, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos SMSBVC foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO - O** Relatório que se apresenta pretende de uma forma condensada apresentar as principais atividades levadas a cabo ao longo do ano de 2016 pelos Serviços Municipalizados em sequência das estratégias definida pela Câmara Municipal e pelo Conselho de Administração. Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo assentam a sua estratégia na melhoria contínua dos seus serviços e produtos como forma de responder ao nível elevado da exigência dos seus consumidores. **A Qualidade da Água** continua a ser um dos fatores mais relevantes para os SMSBVC, tendo-se destacado em 2016 **o alargamento do âmbito da Certificação de Segurança Alimentar** a todo o sistema de distribuição do Vale do Neiva. A Qualidade de Serviço tem sido outra aposta, destacando-se em 2016 a implementação de um **sistema de faturação ao dia**, pretendendo-se com esta medida criar mais transparência na faturação, onde os cálculos têm por base as datas reais das leituras. A eficiência da Organização é outros dos pilares da Gestão, com destaque para o trabalho da **redução das perdas e infiltrações**, tendo-se em 2016 atingido um valor de perdas de **12,4%**,



o valor mais baixo de sempre. Quanto às redes de **água e águas residuais, os SMSBVC investiram 1,8M€**, tendo nos últimos 4 anos investido **9,2M€**. Por outro lado, a empresa Águas do Norte tem em execução obras no valor de **6,1M€** com destaque para a adução ao Vale do Neiva, a Subportela e a Nogueira. A adução a Barroselas é a obra de maior relevância em execução, pois vai garantir a distribuição de água a cerca de 21.000 habitantes servidos normalmente pela captação no Rio Neiva, em Barroselas, dada a extrema fragilidade desta. Ainda nesta temática, os SMSBVC viram **aprovado** a 16 de dezembro uma candidatura ao POSEUR no valor de **3.138.924,56€** para construção de redes de saneamento. Foi ainda lançada uma campanha “Ligue-se” com oferta dos ramais gratuitos, tendo a adesão à campanha tido grande sucesso, pois foram pedidos 1.134 ramais de água e 1.346 ramais de saneamento. Quanto aos Resíduos, continuou o alargamento das áreas servidas pelo sistema de carga lateral com o objetivo de melhorarmos a eficiência do sistema. No entanto, o trabalho mais relevante que se tem vindo a fazer é a prevenção para a produção e valorização de resíduos, com destaque para a **taxa de valorização per capitae, 55 Kg/hab/ano** a mais alta do sistema Resulima e já bem acima da meta do PERSU para 2020 que é de **45 Kg/hab/ano**. A taxa de recuperação é assim de 19,45%, a melhor do sistema Resulima. **4** Com o objetivo de melhorarem ainda mais estes resultados, os SMSBVC apresentaram uma candidatura ao POSEUR para a promoção massiva da rede de compostagem doméstica e para a recolha seletiva na área urbana dos Bioresíduos, com vista à redução da produção de resíduos para aterro. O valor desta candidatura é de **5.330.420,84€**. A orientação política responsável deste executivo para uma gestão clara e transparente com o objetivo de assegurar um serviço público de excelência aliada à capacidade e dedicação dos seus colaboradores, têm permitido aos SMSBVC fazerem um trabalho reconhecido em especial pelos Vianenses, mas também a nível nacional. Por isso, o Conselho de Administração quer deixar aqui o seu público apreço a todos os seus colaboradores que se empenharam ao longo do ano para que os SMSBVC tivessem um bom desempenho junta da população que servem: os Vianenses. (a) Vítor Lemos.”. O Vereador Eduardo Teixeira pediu vários esclarecimentos e fez as seguintes observações:- Chamou a atenção para que os documentos que lhe enviaram via email não conterem a declaração assinada pelo revisor Oficial de Contas. Perguntou seguidamente qual o montante das receitas das concessões atribuídas pela Câmara e das despesas com arrendamentos de imóveis. Perguntou também qual o custo global de funcionamento do Coliseu. Criticou o aumento das despesas de funcionamento em cerca de 10,7% e referiu que compromissos já assumidos na ordem dos vinte milhões de euros deveriam considerar-se dívidas e ser incluídas nos mapas respectivos.



Relativamente as transferências para as juntas de freguesia disse que a Câmara não cumpriu a promessa de aumentar em 5% o montante das transferências. Analisou e criticou o gráfico das despesas de investimento bem como o mapa das dívidas as Juntas de Freguesia que considerou irrealista, pois apenas tem inscrita uma verba de cerca de mil euros que é devida a apenas uma junta de freguesia. Concluiu dizendo que o passivo real da Câmara Municipal é de quase 50 milhões de euros. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Helena Marques que elogiou as contas dos SMSBVC, as quais se pudesse votar isoladamente votaria favoravelmente. Colocou apenas algumas dúvidas quanto ao registo e avaliação dos bens do domínio público, porquanto o relatório refere que não é possível inventariar e avaliar com rigor todos os bens integrantes deste sector. O Presidente da Câmara respondeu às questões colocadas e acrescentou que o aumento das despesas de funcionamento ficou a dever-se ao aumento das prestações feitas pela Câmara Municipal e ao ingresso no mapa de pessoal da camara de cerca de 280 funcionários oriundos das escolas, em cumprimento do contrato de transferência de competências assinado com o Ministério da Educação. Referiu também para justificar este aumento a introdução de novos serviços educativos e de desporto como o da náutica nas escolas. Relativamente ao capital social da Polis Litoral Norte esclareceu que os valores do capital social que a Câmara Municipal subscreveu são transferidos para o PLN à medida das necessidades ou seja quando as obras se iniciam. Finda a discussão, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo-se registado o seguinte resultado:- cinco votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, quatro votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho pelo que foram os mesmos aprovados por maioria. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33.º, número 1, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47.º da Lei n.º



2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – DÉFICE REAL DA CAMARA, AGRAVA-SE DE 30 % PARA 51% E AUMENTA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO INTERNO EM MAIS 10%. PASSIVO REAL AGRAVA-SE E ULTRAPASSA OS 50 MILHÕES DE EUROS -**

Os Eleitos do PSD votaram contra o Relatório e Contas de 2016 da Câmara Municipal e dos SMSBVC, por entenderem ser, do ponto de vista financeiro, um documento catastrófico, que traduz a política despesista e de ineficácia na execução, em face do comprometido em orçamento e prometido aos municípios, e que as opções da gestão dos recursos, vem comprometendo, ano após ano, o necessário desenvolvimento do Concelho, com reflexos muito negativos na atratividade e competitividade económica e no emprego, para quem realiza despesa global (com compromissos assumidos incluídos) de quase 100 milhões de euros num único ano (83.870.510€ de compromissos assumidos na Câmara e 13.408.056€ nos Serviços). O adiar, mais uma vez, da criação de um plano de contenção de despesas, o constante recurso a “Ajustes Diretos” para quase tudo e nada, a Aquisição de Serviços em detrimento da utilização dos recursos humanos existentes, os custos com comunicação para “alimentar uma política de fachada”, no nosso entender, não defendem os interesses do Município e a sua população, e fizeram também com que o ano de 2016, com menos receita arrecadada (perda de 6M€ face a 2015), se tenha aumentado as “Despesas de Funcionamento” interno em 10,03% (mais 2,7 milhões de euros face a 2015, atingindo um valor global de quase 30 milhões de Euros). O Município continua a não inscrever e contabilizar no Balanço e Passivo Municipal, os compromissos assumidos e não pagos ou imputados a Exercícios futuros, que no ano de 2016 foram no montante global de 28,2 milhões de Euros, e sem qualquer informação também dos anos anteriores. Ou seja, os compromissos assumidos totais são de 83,9 milhões de euros, quando apenas se pagou despesa de 55,7 milhões, o que para além de representar um brutal passivo oculto (+ 28 Milhões face ao inscrito em Balanço), e um défice no exercício (real) de mais de 50%!!! Por este facto muito relevante, há uma reiterada distorção da realidade e avaliação da situação financeira das Contas do Município, bem patente nos seguintes itens:- 1. As receitas Municipais reduziram 9% de 61 Milhões de Euros em 2015, para 55,8 em 2016, mas as despesas



de funcionamento representam já quase 30 milhões e cresceram 10,03% em 2016, com aumento de quase 3 milhões. 2. O Passivo financeiro municipal inscrito de 26,6 M€, nas contas apresentadas contabilizando os compromissos assumidos e não pagos ou futuros, conhecidos de 2016, aproxima-se dos quase 55 M€ (em 2015, nos mesmos pressupostos, era de 50 M€, e em 2014 de 43 M€, o que representa um acréscimo de 10% no ano), e sem contabilizar outros compromissos de anos anteriores (2014, 2013, que não são referidos); 3. As dívidas às Juntas de Freguesias, inscritas no Balanço, são no global de 1.718€, e apenas a uma Freguesia (Areosa), quando os compromissos assumidos e não pagos (fora do balanço), só em 2015 são superiores em muito a 1,3 Milhões de euros. Mesmo assim havia, uma “promessa” orçamental, de aumentar as verbas para as freguesias globais em 10%, e na realidade o Relatório refere uma verba quase igualitária, de 5,1M€ em 2016 e 5M€ em 2015; 4. As contas revelam um forte desinvestimento, relativamente às previsões e ao orçamento, em áreas tao importantes como as “iniciativas para desenvolvimento”, a Acção Social e Saúde” e a Educação; 5. Por outro lado, a rubrica “Cultura” cresce face ao Orçamento e é explicada pelos valores gastos no Centro Cultural, que apesar de pedirmos a informação de quanto custa o Coliseu por ano aos Vianenses, não nos informam, mas sabemos que (com semana das Festas da Agonia e tudo) o Centro Cultural tem uma utilização de apenas 11,7% do ano (43 utilizações) quando os custos serão de alguns milhões e durante todos os dias do ano. Não há assim transparência suficiente, para que se perceba de forma analítica os reais custos de cada acção/actividade municipal, e porventura, se calhar, a estratégia é mesmo os Vianenses não saberem as somas anuais. 6. Com tantos e tantos custos de funcionamento camarário, continuamos também sem saber, quanto dos milhões recebidos do “negócio da água”, tem sido aplicado na Economia Verde e Azul (Ambiente e Mar), dado o compromisso com o restante executivo (para o nosso voto favorável na época), que seria para reinvestir; Continuamos, com muita preocupação, a entender que as despesas muito expressivas, que atingem quase 9 dígitos no global, são na verdade muito pouco de investimento material (vão se adiando obras essenciais para a melhoria das condições de vida de Viana, como alterações no Estacionamento, no abastecimento de água às freguesias e no Saneamento, no Mercado municipal de apoio à Economia Local, a abertura do Parque da Cidade e o repensar da componente urbana do Parque, a criação de outras infra-estruturas desportivas para os jovens, etc, etc) e investimento imaterial (eventos potenciadores e atractivos) que elevem o Turismo, a economia Local e o Emprego, por forma a fixar e atrair Pessoas. (a) Eduardo Teixeira, (a) Marques Franco; e (a) Helena Marques.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** – A CDU vota contra pelos seguintes motivos:- 1) – Escassez de tempo para avaliar documentos bastante extensos (aproximadamente 500 páginas), que não permitem uma avaliação cuidada e rigorosa dos mesmos, ficando a dúvida se tal procedimento é premeditado para não permitir o seu estudo criterioso. Este procedimento tem vindo a ser prática



Câmara Municipal de Viana do Castelo

comum sendo denunciado por nós em anos anteriores. Lamentamos que a mudança de procedimento não tenha sido concretizada. 2) – Os investimentos públicos municipais foram acontecendo tardiamente ou até mesmo adiados sucessivamente, alguns acontecendo só no final do ano de 2106 e no início deste, com que objectivo e com que finalidade? Estes atrasos e adiamentos dificultaram a melhoria das condições de vida dos cidadãos vianenses. (a) Cláudia Marinho.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS**

– Os elementos eleitos pelo Partido Socialista vem manifestar o regozijo pela excelente execução financeira e pela atividade municipal concretizada no ano de 2016 nos mais variados domínios desde a reabilitação urbana, acolhimento empresarial e na educação, cultura e desporto. Não podemos deixar de enfatizar os bons resultados financeiros na redução do passivo total, na boa execução orçamental e no expressivo aumento da poupança corrente. Foram de fato estes objetivos financeiros que permitiram ao executivo apresentar bons projetos às candidaturas dos fundos europeus, com 23 milhões de euros já aprovados nas áreas da requalificação urbana, infraestruturas de água, saneamento, resíduos, património natural e cultural e proteção da orla costeira. O aumento da capacidade de endividamento municipal obtida em 2016, permite-nos caso seja necessário, efetuar novos empréstimos para assegurar a componente nacional de projetos e candidaturas a fundos comunitários do Portugal e Norte 2020. Lamentamos que os eleitos pelo PSD procurem distorcer os indicadores e desta forma confundir os vianenses, através da leitura deturpada dos factos. Não é sério incluir na despesa global compromissos plurianuais assumidos com execução financeira orçamental no médio e longo prazo. Não se pode somar duas vezes os compromissos de empréstimos contratados a médio e longo prazo, valores já registados no passivo do balanço com despesa compromissada em seguros, transportes escolares, empreitadas em curso. Por muito que custe aos vereadores do PSD o município de Viana do Castelo reduziu o passivo, aumentou a poupança corrente, transferiu mais verbas para as freguesias e executou bem o seu plano de atividades. Temos um grande orgulho nos serviços que prestamos às populações aumentando a cobertura da rede de água e saneamento, aumentando os serviços educativos na música, na náutica, no atletismo, na natação, etc. De fato os Vereadores do PSD com as suas intervenções demonstram desorientação e pouco fair play democrático. (a) José Maria Costa; (a) Vítor Lemos; (a) Ana Margarida Silva; (a) Luis Nobre; (a) Maria José Guerreiro”.

--- **Está conforme o original.** -----

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete.** -----

Georgi-Yanuz

(DOCUMENTO Nº 8)

Viana do Castelo: a visão de uma sua habitante/cidadã...

Viana do Castelo, cidade bela e amada por muitos. Não conheço ninguém que por cá tenha passado e que não tenha gostado do que encontrou.

Noto, ultimamente, um apreço muito grande a Viana pelos que nela habitam, especialmente pelos jovens. Mas apreço maior, ou talvez nostalgia, noto naqueles que dela tiveram que sair, em busca de mais e melhores oportunidades de trabalho e de vida.

E do que se sente falta quando Viana está longe? Da sorte que temos em ter rio, mar e montanha numa só cidade; das praias para todos os gostos; do clima temperado; do agradável que é passear numa cidade plana e luminosa; das Bolas de Berlim do Manel Natário; do fresim das Festas d'Agonia; dos encantos de Santa Luzia...

Mas... e o resto? Viana não é só cor-de-rosa! Quem cá vive precisa de mais do que de praia no Verão e três dias de festa em Agosto...

Onde estão os eventos culturais? Nem nas datas festivas... Há agora mais concertos, com o "Coliseu", mas até nesses é preciso "cunha" para se ficar bem posicionado... E isto quando os bilhetes não são todos repartidos pelos "VIP" da Câmara Municipal...

Onde está o acesso ao centro histórico? Ou se paga para estacionar nos parques (propriedade de mais um ou dois "VIP" da cidade) ou se estaciona fora do centro, longe... Mal de quem não pode pagar nem andar!

Onde está o apoio às artes e ofícios da região? Reconhecidos por todo o país, imagem da cidade... no entanto desvalorizados e desapoitados. Os artesãos apenas são lembrados quando faz falta alguém para demonstrar (em exposições ou nos *media*) as artes minhotas e vianenses!

E o apoio às instituições sociais, onde está? A *todas* as instituições, e não só às "protegidas" da Câmara Municipal... Todas fazem falta e todas

apoiam o município na lide das questões sociais, mas pelos vistos umas mais do que outras...

E o comércio tradicional, quem o apoia? Um *shopping* apenas conseguiu fechar um terço das lojas do centro histórico... as que aguentaram e as que vão surgindo desunham-se como podem, e não é com o apoio camarário!

O que fazemos para atrair turismo? O que fazemos para atrair ou, pelo menos, não deixar sair a população?

Sem dúvida que aquilo do “*Quem gosta vem, quem ama fica*” “pegou” muito bem e entranhou na cabeça de todos os vianenses. Usamos o “*slogan*” com orgulho, para demonstrar que amamos a nossa cidade... afinal de contas nós *ficamos!*

Mas fará sentido que apenas fique quem *ama* esta cidade?

Não nos basta a vista panorâmica desde Santa Luzia, nem tão-pouco as “gentes boas” e que tão bem sabem receber “os que vêm de fora”. É preciso também receber “os de dentro”, mantê-los cá! E “os de fora”, esses, precisamos que fiquem pelo que a cidade oferece, não só e apenas pelo sentimento.

É preciso que Viana ofereça oportunidades às pessoas, boas condições de vida, motivos para ficar que vão além do sentimento e da nostalgia... do saudosismo que é tão típico do português! Precisamos que fiquem em Viana porque Viana vale a pena, porque é bom viver em Viana... não só porque “Viana é amor”, mas porque Viana oferece “amor”!

03/04/2017

#umavisaoemVianadoCastelo

O Lima amparou-te no nascer
Modelando-te em princesa.
Tinhas um recorte fino e singelo
E todos te queriam ver,
Nessa real e invulgar natureza
Minha bela Viana do Castelo.

Mas o primitivo desígnio
Do Lethes ou esquecimento,
Condicionou o teu fascínio!
No desenvolvimento discutível
À volta do natural património
Numa política que atrai o declínio!

Ruma-se ao Coliseu e respira-se um pouco o momento,
De sedentas gentes de eventos sociais...
Mas tudo aí se volatiza em pouco tempo!
Renascendo uma vontade de folia
E que o Agosto não tarde tanto,
Para que nos traga eternamente a Sra d'Agonia.

Diz-me então para onde caminhas!
E que outro importante evento te tira do sofrimento?
A praia do Norte ou um acostado Gil Eanes,
Uma Santa Luzia peregrina ou um Coutinho amaldiçoado?
É que insistes renovando entradas e saídas.
E em lamento, tudo se vai por qualquer lado!

Acorda já Viana do Castelo!
Quem gosta de ver te verá,
Liberta-te de todo esse pudor
Vira as costas à tua longa letargia!
E quem ama, para sempre ficará,
Pois Viana terá mais paixão, Amor e simpatia.

(MVCAO-2017)

Visão de um político

PS - ~~para~~ Este foi o excelente trabalho financeiro das Cortes de Câmara Municipal e dos Serviços Municipais, assim como pelo trabalho municipal investido no ano de 2016 em todos os domínios com especial incidência na reabilitação urbana, cultura, muito investimento e na educação, cultura e desporto. Quis afirmar os bons resultados financeiros no rendimento do passivo, assim como no expressivo aumento de poupança corrente.

CDU - 1. Apresentar uma escassez de tempo para avaliar o relatório e Cortes de C. M. pois existem mais perguntas sobre a qualidade e rigorosidade dos mesmos, ficando-me dúvidas se este procedimento não é prejudicial.

2. Os investimentos públicos municipais foram aumentando gradualmente ou está estagnado para final de 2016 e início deste ano, referindo que deve haver objetivos e qual a qualidade?

PS9 - Grande diferença real de Câmara, crescimento de cerca de 21%, um aumento de despesas de funcionários internos em mais de 10%.
Estado e dívida de Câmara superior a 50 milhões de euros.

Após a análise deste relatório das declarações de voto dos partidos que compõem a Câmara Municipal o

Cidades de Viana do Castelo fica confuso e farruco
por cada um fazer a brasa e uma sandiça, estando
o concelho de Viana do Castelo espremeido por
visões muito diferentes, para o desenvolvimento do nosso
Concelho.

Estamos na verdade a passar ^{uma} época de incertezas e de
expectativas pelo que é preciso ter esperança que o
futuro em breve traga ventos de mudança e de al-
gumas políticas para satisfação dos vianenses que há
muito tempo merecem uma gestão com visão de
futuro e do maior consumo possível ^{para os partidos} para além do
Propósito e de qualidade de vida dos nossos concide-
dãos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2016

Na apreciação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do ano de 2015 a CDU, mais uma vez, chamou a atenção para o contínuo alheamento dos vários Governos pelo desenvolvimento do Alto Minho e, conseqüentemente, para a necessidade da CIM e de todos os responsáveis autárquicos exigirem do Poder Central uma nova política fiscal com incentivos à fixação de indústrias de tecnologia inovadora, acompanhada de um forte investimento público que, de forma progressiva e de uma vez por todas, diluísse as profundas assimetrias existentes no nosso País e dentro do próprio distrito.

A recente abertura das candidaturas para a atribuição de fundos comunitários e as verbas anunciadas nomeadamente para a modernização e eletrificação da Linha do Minho, para a construção dos acessos e para o desassoreamento do Porto de Mar, para a reabilitação urbana em todo o distrito, parecem indiciar uma nova postura política do Poder Central para com o nosso distrito.

É necessário contudo, no entender da CDU, que os autarcas do Alto Minho persistam e reforcem a necessidade do aprofundamento dessa política, dado que os índices do atraso do nosso distrito são evidentes.

Da análise sobretudo política que nos compete fazer, salientamos que:

Execução das receitas								
-----	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
R. correntes	39 878 198	99,8	40 106 613	99,2	50 112 356	119	47 877 434	107
R. de capital	15 920 886	50,8	8 503 024	43,3	11 153 469	34,7	7 707 551	36,6
Saldo	104 862	142 299	134 873	258 383
Total da receita	55 903 947	78,3	48 751 938	81	61 400 699	82,6	55 843 369	84,5

- se tivermos em atenção que o total das receitas correntes, no ano de 2015, foi “artificialmente” inflacionado pelo registo do montante da concessão das infraestruturas de água e águas residuais à empresa Águas do Noroeste, SA, no valor de 8 028 541 euros quando, na prática, dessa concessão apenas ficaram na posse da Câmara Municipal 1 500 000 euros, já que esse acordo determinava a devolução de 6 528 541 euros como pagamento dos valores mínimos da água, **embora não gasta, nos anos de 2011 a 2014, um acordo que a CDU sempre considerou como ruinoso para o Município, há que anotar alguma recuperação da economia local, apesar da política de isenção de taxas para a Reabilitação Urbana e para a Instalação/Reabilitação de Empresas com o intuito da captação de novos investimentos e da criação de empregos perseguida pela Câmara e aprovada nesta Assembleia Municipal;**
- pelo contrário, facto que deverá merecer a melhor atenção do Executivo Municipal, as receitas de capital têm vindo a diminuir de ano para ano. **Em 2016, apesar de se ter orçamentado um valor inferior de 11 078 293 euros relativamente ao de 2015, apenas se arrecadaram 36,6% da verba orçamentada;**

pelo contrário, também, nos preocupam os fortes constrangimentos no investimento do Município pela diminuição drástica das receitas provenientes dos Fundos Comunitários resultante do atraso de 2 anos verificado na aprovação das candidaturas ao “Portugal 2020”, o que terá levado o Executivo a não incluir sequer, como era costume, o gráfico demonstrativo do recebimento desses fundos;

Execução das despesas								
.....	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
D. correntes	30 563 153	82,9	29 603 357	99,2	30 680 218	83,7	33 883 628	87,8
D. de capital	25 225 493	72,9	19 013 708	76,7	30 462 097	80,8	21 796 395	79,3
Total despesa	55 761 647	78,1	48 617 065	81	61 142 315	82,2	55 680 024	84,3

Da análise ao mapa da execução das despesas verifica-se que houve um aumento de 3 203 410 euros nas despesas correntes e uma quebra na execução das despesas de capital de 8 665 920 euros relativamente ao ano de 2015.

Continuamos a afirmar, como já fizemos em relatórios anteriores, que embora as taxas de execução do gráfico da Evolução da Taxa de Execução Orçamental, atomizadas a cada ano, sejam verdadeiras, não podem ser comparadas com as de cada um dos outros anos, dado não partirem de um referente comum e distorcerem a realidade. Pelo menos o gráfico deveria referir o total das verbas da execução orçamental conseguidas em cada ano.

Execução, nos últimos 5 anos, das Grandes opções do Plano					
.....	2012	2013	2014	2015	2016
Educação	4 297 112	2 561 286	2 253 599	2 661 563	3 100 105
Cultura, Desp. T. Livres	8 949 361	8 303 803	3 764 278	3 596 307	3 799 110
Segurança e Ação Social	598 776	695 128	594 165	646 253	987 942
Saúde	149 214	122 638	26 836	30 301	45 611
Habituação e Urbanização	829 579	1 725 277	1 117 983	3 382 895	1 462 393
Proteção Civil	118 373	326 2173	150 775	240 162	291 489
Desenvolvimento Económico	1 906 377	3 518 019	2 594 992	2 911 881	3 252 454
Comunicações e Transportes	1 212 360	1 682 976	1 138 850	948 222	1 426 719
Ambiente e Qualidade de Vida	376 285	1 904 880	321 234	7 016 278	2 012 001
Serviços Municipais	543 159	857 124	1 654 532	1 477 239	757 470
Iniciativas Desenvolvimento	4 761 085	4 489 617	3 818 012	5 639 555	5 480 100
Ativos Financeiros	1 197 164	90 000	1 071 582	1 747 717	990 125
TOTAIS	24 938 850	26 276 971	18 506 842	30 298 380	23 605 525

Analisado o cumprimento/incumprimento das prioridades incipientemente afloradas no Plano de Atividades para 2016, no mapa das Grandes Opções do Plano, aprovadas nesta Assembleia Municipal e que dão justificação ao funcionamento da Câmara Municipal, salientamos:

- . que a verba dispendida, no valor de 23 605 525 euros, é inferior aos montantes gastos nos anos de 2012, de 2013 e de 2015 e que apenas em 2014 a verba gasta foi inferior;
- . que a verba gasta em Iniciativas de Desenvolvimento foi inferior no montante de 159 455 euros em relação à do ano de 2015, embora superior às gastas nos anos de 2012, 2013 e 2014;
- . que as verbas gastas em Educação, em Segurança e Ação Social, em Desenvolvimento Económico, em Comunicações e Transportes, em Ambiente e Qualidade de Vida foram, de um modo geral, superiores às dispendidas nos últimos 4 anos;
- . que houve alterações, algumas significativas, nas prioridades aprovadas nesta Assembleia Municipal aquando da votação de Plano de Atividades para 2016, mantendo-se as Iniciativas de Desenvolvimento como 1.ª prioridade; a Cultura, Desporto e Tempos Livres como 2.ª prioridade; passando o Desenvolvimento Económico da 7.ª para a 3.ª prioridade; alterando a Educação de 3.ª para 4.ª prioridade; alterando o Ambiente e Qualidade de Vida de 8.ª para 5.ª prioridade; passando as Comunicações e Transportes de 4.ª para 7.ª prioridade.

Execução, últimos 5 anos, da Coesão e do Desenvolvimento das Freguesias

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Coesão ter. Des. Freguesias	4 185 687	4 009 236	3 404 338	4 880 506	4 877 085

Embora com uma verba inferior em 3 421 euros relativamente ao ano de 2015, continua bastante superior aos montantes gastos nos anos de 2012, 2013 e, sobretudo, ao de 2014.

Registamos que o Passivo Exigível Total tem vindo a ser reduzido desde 2010 e que se situará nos 23,3 milhões de euros e que o total dos compromissos assumidos para 2017 e anos seguintes atinge o montante de 18 581 686 euros.

Registamos que o Relatório de Atividades e Prestação de Contas em análise nos passou a disponibilizar informação sobre a atividade desenvolvida pelos vários Pelouros, embora nem sempre cabalmente esclarecedora.

Satisfaz-nos registar, também, a clareza e o rigor da informação contida no Relatório de Atividades e Contas que nos foi apresentado pelos Serviços Municipalizados. Congratulamo-nos, sobretudo, com a exigência colocada na qualidade da água, com o resultado do trabalho desenvolvido para a redução das perdas e infiltrações e com o lançamento da campanha “Ligue-se”, com a oferta dos ramais gratuitos, que terá tido mais de 1 100 adesões, o que contribuirá para a redução do problema de saúde pública existente e sobre o qual a CDU já havia chamado a atenção do Executivo.

A CDU está de acordo que muitos dos eventos realizados terão dado visibilidade a Viana do Castelo e também está de acordo com muita outra atividade desenvolvida pelo Executivo Municipal.

Contudo a CDU, sobretudo em solidariedade com a sua Vereadora na Câmara Municipal a quem, contrariando a mudança de procedimento que tinham acordado, apenas deram 2 dias para a análise de um documento com cerca de 500 páginas mas, igualmente, pelos reparos contidos nesta

análise e pela contínua falta de respostas à transferência da feira da Meadela para o centro da freguesia, à criação da Casa da Juventude, à criação de equipamentos que permitam privilegiar, para além da justa divulgação e fruição culturais, a criação artística, sobretudo por parte de jovens artistas, à criação dos Pólos para o Museu do Mar, à adaptação do antigo Matadouro, à abertura e dinamização do Parque da Cidade, à criação do Parque de Skates, à resolução do problema do estacionamento para os moradores no casco velho da cidade, problema que se agravará com o desenvolvimento do projeto de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade e com o qual se pretende a requalificação e a revitalização do tecido urbano, atraindo e fixando a população, votaremos contra.

Viana do Castelo, 3 de abril de 2017
O Eleito da CDU,

(António Gonçalves da Silva)

(DOCUMENTO Nº 10)

Ex.^a Senhora Presidente da Assembleia Municipal

Ex. Sr. Presidente da Câmara e Vereadores

Caros Deputados Municipais

Comunicação Social presente

Minhas Senhoras e meus Senhores

do contrato
VIANA ROCHA
• Não um pouco de Bernar...
• Não uma índia quixotesca
Verdade constatar
~~Realidade~~

O ano de 2016 não foi apenas um ano bom para Viana do Castelo. Foi um ano excelente!

É verdade que haverá sempre quem discuta a prioridade de uma linha de atuação, de uma obra, ou de uma despesa. À mingua de argumentos, até pode haver quem diga que “*compromissos assumidos deveriam considerar-se dividas e ser incluídos nos mapas respectivos,*” esquecendo que os Municípios obedecem a critérios contabilísticos legais submetidos ao Tribunal de Contas, e não a caprichos de conveniência política.

afirmação de
(desesperadamente) a investigação
se agane
da Minis-
terio Públi-
ca
de política

Na falência de argumentos, até pode haver quem faça exercícios de interpretação dos artigos 17 a 30 do Código dos Contratos Públicos, na derradeira esperança de encontrar alguma falha na escolha do procedimento de qualquer ajuste direto. *função fiscalizadora deste Ass. Municip.*

Palavra!
→ Há quem queira substituir
→ E a vida!

Mas... Muito pouco ... demasiado pouco ... para nos desviar do reconhecimento público da excelência do trabalho levado a cabo pelo executivo municipal durante o ano de 2016.

Viana do Castelo não é uma cidade grande ... mas já é uma grande cidade, na medida em que se tornou progressivamente atractiva. Prova disso é que continuou a somar galardões e prémios ... recebeu o XXII Congresso Nacional de Medicina Interna e V Congresso Ibérico de Medicina e ... foi palco da realização de muitas provas desportivas.

Mas, além de atractiva, Viana do Castelo tornou-se também parceira influente junto de organizações regionais, nacionais, ibéricas e europeias, cujos fóruns contribuíram para importantes realizações concluídas ou em marcha ...

São exemplos destacáveis mas não exaustivos: A modernização e electrificação da linha do Minho; A requalificação da Escola Frei Bartolomeu dos Mártires; O impulso no processo de acessibilidades ao Porto de Mar; A requalificação dos Serviços de Urgência do Hospital; A aprovação de Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – PEDU - Reabilitação Urbana no montante de 17 milhões de euros.

Senhores Deputados Municipais:

O “**Relatório de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços de 2016**” espelha bem a realidade do Município no fecho de 2016. Excelente realidade, na qual nos revemos juntamente com a esmagadora maioria dos vianenses. É um documento sério como não podia deixar de ser, e revelador do caminho trilhado: Viana do Castelo mais alto no Alto Minho.

E não é uma opinião mais ou menos isolada, platónica e surrealista que muda seja o que for. **A realidade impõe-se ... não se inventa!**

A trapalhada contabilística que o PSD local nos apresenta na Declaração de Voto apresentada em reunião de Câmara, não passa de uma inventona que esbarra no Revisor Oficial de Contas, esbarra no Tribunal de Contas e esbarra na lei. É a terceira edição de um capricho político que tem dois objectivos claros: lançar a confusão ... e semear a falsidade.

Leiam-na bem, porque os mesmos que às vezes falam de rigor, martelam números a torto e a direito ... Muitos sinais de desespero!

Senhor Presidente da Câmara

Defender as opções deste Relatório e Conta de Gerência 2016 é uma questão fácil de honestidade intelectual. Na verdade, 2016 não foi apenas um ano bom para Viana do Castelo. Foi um ano excelente!

Ao submeter o “Relatório de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da CMVC e dos SMSBVC 2016”, à apreciação desta Assembleia Municipal, o Sr. Presidente não pode estar aqui apenas de consciência tranquila ... pode estar seguro e até orgulhoso porque fez as melhores escolhas para o nosso concelho e para a nossa cidade.

A nós - Assembleia Municipal - compete-nos fazer a leitura política dos documentos e dos números ... apreciar e votar “estas escolhas”.

Como é óbvio e sério, avaliaremos especialmente os principais indicadores financeiros, porque são esses que reflectem de facto a realidade da vida municipal, e balizam o trabalho deste executivo.

1) a Evolução da Receita Total; **(2)** a Transferência Anual do Estado; **(3)** a Receita Própria;

4) a Evolução da Despesa Total; **(5)** as Despesas de Funcionamento; **(6)** As Transferências para as Juntas de Freguesia.

7) o Passivo Exigível Total;

- Outros Indicadores

Considerando a conjuntura ainda desfavorável para os municípios, as escolhas traduzidas nestes indicadores revelam **rigor financeiro, racionalização de meios, e eficiência pró-ativa**. Até porque ... a

--- **Receita Total 2016, no valor de 55,8 MM€** reflecte uma diminuição significativa da Receita Própria (cerca de 1,1 MM€) não compensada pelo ligeiro aumento da Transferência Anual do Estado, (cerca de 200 m€)

E, é evidente que a **quebra de 5,6 MM€** de Receita Total, em relação ao ano anterior, cuja explicação - **não contestada** - tem a ver com a concessão das infraestruturas de água e águas residuais à empresa Águas do Norte, **exigiu trabalho mais rigoroso, eficiente e racional;**

trabalho naturalmente reflectido na ...

--- **Evolução da Despesa Total de 55,7 MM€**, que acompanhou uma diminuição de semelhante grandeza, em relação ao ano de 2015 – 5,4 MM€. E aqui é necessário referir que depois de **3 anos sem alterações significativas**,

as **Despesas de Funcionamento em 2016** aumentaram 2,7 MM€. Confirma-se porque é verdade! O que não é sério - aliás é feio - é o fingimento do PSD de que ignora, além do mais, o impacto do ingresso no mapa de pessoal da Câmara de cerca de 280 funcionários das escolas ...

E, as **Transferências para as Juntas de Freguesia**, subiram ligeiramente para 5,1 MM€, em relação ao ano anterior. É certo que também tinham sofrido na pele as consequências da governação PSD/CDS. No entanto, estas Transferências estão próximas da meta que o executivo municipal vem estabelecendo.

As carpideiras do costume continuam a encher a boca com as Juntas de Freguesia. Já estamos habituados! Tragam exemplos provados que superem Viana do Castelo. Até pode haver ... talvez em Lisboa Tragam-nos aqui!

O Passivo Exigível Total é uma das bandeiras deste executivo. Os Senhores Deputados Municipais só podem concordar comigo.

Parabéns Senhor Presidente! Uma redução de 4,4 MM€ em relação ao ano de 2015 é, neste contexto, assinalável! Mas uma redução sustentada de 12,4 MM€ em seis anos, é mais uma prova de rigor, de eficiência e de racionalidade financeira.

Senhores Deputados Municipais

O Relatório de Atividades e Documentos de Prestação de Contas – são documentos sérios e rigorosos – nem outra coisa poderiam ser - e reflectem a realidade do Município no fecho de 2016. E a realidade mostra-nos que 2016 não foi apenas um ano bom para Viana do Castelo. Foi um ano excelente!

Votaremos favoravelmente!

Atentas as circunstâncias, o Município manteve uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos. **Depois de 3 anos de Despesas de Funcionamento** quase inalteradas, o ingresso no mapa de pessoal de cerca de 280 funcionários teria de reflectir-se obviamente.

Votaremos favoravelmente, até porque ...

já conhecemos bem o plano de contenção de despesas que o PSD nos promete: **O regresso do famoso “Corte das Gorduras” de má memória!**

- **O Passivo Exigível Total do Município de Viana do Castelo, é agora de 23,3 MM€.** A opção estratégia de redução do passivo foi assumida há vários anos e está a ser cumprida sustentadamente. Ninguém de boa fé pediria mais. Aqui não se martelam números!

Excelente escolha. Votaremos favoravelmente!

Querem outra prova da estratégia sustentada da contenção de custos? O aumento da **Poupança Corrente** há 5 anos consecutivos. Só no último ano subiu 2,8 MM€. E a Poupança Corrente reflecte o escrutínio sistemático dos custos.

Excelente escolha! Votaremos favoravelmente

E ... votaremos também porque a **Taxa de Execução Orçamental** tem subido sustentadamente nos últimos 4 anos, atingindo o valor de 84,3%;

A **Estratégia de Acolhimento Empresarial** é talvez a bandeira que melhor identifica este executivo. Vejam os resultados! Mais e melhores empresas continuam a instalar-se em Viana do Castelo, com reflexos assinaláveis no desenvolvimento, no emprego, nas exportações e até na **Derrama** que aumentou 790 m€.

Aprovamos por aclamação!

Senhor Presidente da Câmara

O ano de 2016 foi de facto um ano excelente! Prova-o a realidade espelhada nos documentos apresentados. Por isso, não tenho dúvidas de que só pode estar orgulhoso por mais um ano de trabalho por este concelho e por esta cidade.

Pela nossa parte, temos consciência das dificuldades que o executivo enfrenta para melhorar – sustentadamente – a qualidade de vida dos vianenses. Conhecemos as limitações das receitas próprias e de Transferência do Estado. Sabemos bem que a realidade proíbe fantasias.

Mas também sabemos que V.^a Ex.^a faz bem e muito trabalho.

As opções implícitas nos documentos aqui submetidos **são excelentes provas disso.**

Senhores Deputados Municipais:

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Votamos favoravelmente os documentos aqui submetidos pela obra realizada.

É óbvio que não vamos enumerar aqui todos os investimentos do município realizados em 2016. Seria fastidioso, mas lembremos genericamente alguns, considerando a memória curta dos homens:

- Substituição das coberturas em fibrocimento das escolas e jardins de infância;
- Conclusão de obras nas praias de Afife e de Paçô;
- Início das obras de defesa costeira da praia norte;
- Conclusão da Rua Pedro Homem de Melo;
- Início de obras de reabilitação urbana PEDU, na Rua Cidade de Rion, na Rua Sport Club Vianense, e nas Envolventes Escola Técnica, Campo da Agonia e Náutico;
- Conclusão do Centro de Convívio da Associação dos Reformados,
- Aquisição e cedência de edifício para a Cruz Vermelha de S. Romão do Neiva;
- Aquisição e cedência de edifício para o Sport Club Vianense;
- Início da construção do edifício do Centro Recreativo e Cultural das Neves;
- Apoio á construção dos Balneários da União Desportiva de Lanheses e de Deocriste;

- Requalificação da Casa do Povo de Lanheses, da Casa do Povo de Deocriste e do polidesportivo dos Cabeços;
- Pavimentação de vários arruamentos nas freguesias;
- Alargamento das redes de água e saneamento em Vila de Punhe, Castelo de Neiva, Chafé, Deão, S Romão do Neiva, Vila Franca, Perre e Meadela.

Mas as últimas são as primeiras:

- Início da modernização e electrificação da Linha do Minho;
- Início da Requalificação dos Serviços de Urgência do Hospital;

Claro que abreviei ...

Uma última palavra de elogio público aos **Serviços Municipalizados** ... pela qualidade dos serviços prestados à comunidade, e pela eficiência provada da respectiva Administração. É apenas um dever de justiça!

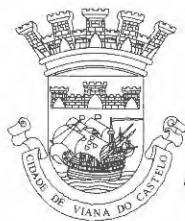
E ... duas notas finais.

- Primeira: para felicitar o Sr. Presidente José Maria Costa, e na sua pessoa a equipa de vereadores, cujo trabalho é tantas vezes esquecido.

Segunda, para apelar ao voto favorável dos Senhores Deputados Municipais.

Muito obrigado.

Viana do Castelo, abril de 2016



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e quatro de março de 2017, consta a seguinte deliberação:--

--- (03) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2017 – Incorporação do Saldo de Gerência - Esta Revisão ao Orçamento visa a introdução do saldo da gerência anterior nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2016, encontra-se refletido no mapa de fluxos de caixa. Após a apreciação, votação e aprovação da prestação de contas de 2016 pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental. Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2017, constante nos quadros seguintes:

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			
CLASS. ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES/REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ANULAÇÕES	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
1601	SALDO ORÇAMENTAL				
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	0,00	163.345,71	0,00	163.345,71
			163.345,71		163.345,71
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		163.345,71		



IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	18.000,00	60.000,00	0,00	78.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO,CULTURA E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	2.026.825,80	3.345,71	0,00	2.030.171,51
			2.094.825,80	163.345,71		2.258.171,51
				163.345,71		

TOTAL DE DESPESAS CORRENTES

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições do artº 33º, nº 1 alª ccc), e do artº 25º, nº 1, alª a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho.-

--- Está conforme o original. ---

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. ---



CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e quatro de março de 2017, consta a seguinte deliberação:-

- - - (04) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO:- Foi presente o processo dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico do qual consta a proposta de primeira revisão do plano e orçamento dos SMSBVC que seguidamente se transcreve:- "2ª REVISÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DOS SMSBVC - A presente revisão ao Plano e Orçamento dos SMSBVC é devida integração do saldo de gerência das contas de 2016 no valor de 1.990.457,77€. Este valor irá permitir o reforço de verbas do PPI em 1.465.105,23€ possibilitando assim a ampliação da rede de água e saneamento. A restante verba de 525.352,54€, será alocada ao reforço da despesa corrente. Face ao exposto o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e da alínea a) do nº1 do artigo 25º da lei 75/2013 de 12 de setembro.



MINUTA

2

Câmara Municipal de Viana do Castelo

2ª Revisão ao Orçamento da Despesa

Orgânica	Classificação económica	Designação	Montante	
			Orgânica	Económica
02		DIVISÃO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS	1 411 400,77 €	
		DESPESA CORRENTE		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		285 022,54 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		285 022,54 €
	020223	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		285 022,54 €
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 126 378,23 €
	0701	INVESTIMENTOS		986 378,23 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		986 378,23 €
	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais		509 393,60 €
	07010407	Captação e distribuição de água		476 984,63 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		140 000,00 €
	07011002	OUTRO		140 000,00 €
03		DIVISÃO DE RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	325 200,00 €	
		DESPESA CORRENTE		
	02	DESPESAS COM O PESSOAL		240 330,00 €
	0202	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		240 330,00 €
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		30 000,00 €
	020223	OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		210 330,00 €
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		84 870,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		84 870,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		84 870,00 €
	07011001	Equipamento de recolha de resíduos		84 870,00 €
05		DIVISÃO COMERCIAL E ATENDIMENTO	190 000,00 €	
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		190 000,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		190 000,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		190 000,00 €
	07011002	OUTRO		190 000,00 €
06		SETOR DE MANUTENÇÃO	63 857,00 €	
		DESPESA DE CAPITAL		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		63 857,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		63 857,00 €
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		63 857,00 €
	07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS		63 837,00 €
	07010602	OUTRO		20,00 €

2ª Revisão ao Orçamento da Receita

Código	Designação	Montante
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1 990 457,77 €
1601	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR	1 990 457,77 €
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	1 990 457,77 €
Total das Receitas		1 990 457,77 €

MINUTA

2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos

OBJECTIVO/ PROGRAMA/ PROJECTO/ ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO/ ACÇÃO	DESCRIÇÃO	Forma de Financiamento	Fonte de Financiamento			RESPONSÁVEL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇ	
				AC	AA	FC		ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES	
								TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANO EM CURSO	NÃO DEFINID
03		ÁGUAS RESIDUAIS - INVESTIMENTOS					328 031,61 €	328 031,61 €		90 000,00 €	509 393,60 €	
0303		CONSTRUÇÕES DIVERSAS					328 031,61 €	328 031,61 €		90 000,00 €	509 393,60 €	
030301		SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS					328 031,61 €	328 031,61 €		90 000,00 €	509 393,60 €	
030301	02	2006	1	26	Ampliação / remodelação	Administ. directa		44 031,61 €	44 031,61 €		30 000,00 €	84 800,00 €
030301	07	2006	1	34	Ampliação / remodelação	Administ. directa		161 000,00 €	161 000,00 €		30 000,00 €	183 592,00 €
030301	16	2006	1	47	Ampliação / remodelação	Administ. directa		123 000,00 €	123 000,00 €		30 000,00 €	163 943,60 €
030301	03	2017	1	7	Ampliação rede de Lanheses	Empresada						42 400,00 €
030301	04	2017	1	8	Ampliação da rede de Geraz do Lima	Empresada						94 656,00 €
05		ÁGUAS- INVESTIMENTOS					100,00 €	100,00 €		3 000,00 €	616 984,63 €	
0503		CONSTRUÇÕES DIVERSAS					- €	- €		- €	476 984,63 €	
050301		CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					- €	- €		- €	476 984,63 €	
050301	01	2017	1	9	Ampliação da rede de água de Nogueira	Empresada						107 050,00 €
050301	02	2017	1	10	Remodelação da rede de água de Subportela	Empresada						369 924,63 €
0508		EQUIPAMENTO BÁSICO					100,00 €	100,00 €		3 000,00 €	140 000,00 €	
0508	01	2006	1	160	Aquisição de máquinas	Administ. directa						140 000,00 €
07		RESÍDUOS SÓLIDOS- INVESTIMENTOS					10,00 €	10,00 €		30,00 €	84 870,00 €	
0708		EQUIPAMENTO BÁSICO					10,00 €	10,00 €		30,00 €	84 870,00 €	
070801		EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS					10,00 €	10,00 €		30,00 €	84 870,00 €	
070801	01	2016	1	1	Aquisição de contentores de superfície - 2400 litros - indiferenciados	Fornec. e outros						84 870,00 €
09		SETOR DA OFICINA E VIATURAS					10,00 €	10,00 €		1 500,00 €	63 857,00 €	
0902		MATERIAL DE TRANSPORTE					10,00 €	10,00 €		1 500,00 €	63 857,00 €	
0902	01	2011	1	15	Viatura-resíduos	Fornec. e outros						63 857,00 €
0902	01	2017	1	11	Varredor/aspador - Vacúo eléctrico	Fornec. e outros						16,00 €
0902	02	2017	1	12	Automóvel ligeiro mercadorias - Veículo eléctrico	Fornec. e outros						10,00 €
19		COMERCIAL					136 490,00 €	136 490,00 €		70 000,00 €	190 000,00 €	
1908		EQUIPAMENTO BÁSICO					136 490,00 €	136 490,00 €		70 000,00 €	190 000,00 €	
1908	02	2010	1	5	APARELHAGEM DE MEDIDA E CONTROLO	Fornec. e outros						190 000,00 €
TOTAL							464 641,61 €	464 641,61 €	- €	164 530,00 €	1 465 105,23 €	



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artigo 33, nº 1 ccc) e do artigo 25, nº 1 a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia dezasseis de março de 2017, consta a seguinte deliberação:- - - - -

- - - **(05) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL –** Após a realização de um diagnóstico relativo às necessidades em matéria de recursos humanos, e após auscultação dos Directores de Departamento desta Câmara Municipal, propõe-se a criação de quatro novos lugares, especificamente:- 1 lugar de técnico superior generalista; 1 lugar de técnico de AVAC; 2 lugares de encarregado operacional, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

MAPA DE PESSOAL

(inclui pessoal não docente transferido ao abrigo do contrato de execução entre Município de Viana do Castelo e Ministério da Educação)

CARREIRA (ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL)	CATEGORIA	CATEGORIA ANTERIOR	Trabalhadores com Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado na Função Pública						Trabalhadores com Contrato a Termo Resolutivo na Função Pública					
			Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Ocupar por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Criar	Lugares a Extinguir	Lugares com Procedimento Concursal em Curso	Lugares Ocupados por Mobilidade interna	Total de Lugares	Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a Ocupar por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a criar	Lugares a Extinguir	Total de Lugares
PESSOAL DIRIGENTE		Diretor de Departamento	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
		Chefe de Divisão	14	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0
		Dirigente Intermédio III Grau	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	Arquiteto	14	1	0	0	0	0	15	0	1	0	0	1
		Arquiteto	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Arquiteto Paisagista	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Conservador (Museus)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Diretor Técnico Teatro Municipal Sá de Miranda	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Docente de Atividade Física e Desportiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Docente de Biologia	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
Docente de Ciências Experimentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente de Expressão Plástica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente de Inglês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente de T.I.C.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenheiro	10	2	0	0	0	1	12	0	2	0	0	2
Engenheiro (Agrário)	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Engenheiro (Ambiente)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Engenheiro (Biológico)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Engenheiro (Civil)	8	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
Engenheiro (Civil) - Opção Planeamento e Ambiente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenheiro (Eletrotécnico)	3	1	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Engenheiro (Florestal)	2	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Engenheiro (Mecânico)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico Veterinário	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Técnico Superior	18	12	1	0	0	11	30	0	2	0	0	2
Téc.Sup. Arqueologia	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Téc.Sup. Arquivo	3	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Biblioteca e Documentação	3	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Biologia Aplicada	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Chefe Frente de Casa	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Ciências Administrativas	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Técnico Sup. Cine-Vídeo	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc Sup. Contabilidade e Administração	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Téc.Sup. Comunicação	2	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Téc.Sup. Cultura	2	3	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0
Téc.Sup. Design	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Design Ambientes	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Design Paisagístico	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Desporto (Inteiro)	1	3	0	0	0	0	4	0	3	0	0	3
Téc.Sup. Desporto (Parcial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Direito	6	1	0	0	0	0	7	0	2	0	0	2
Téc. Sup. Economia ou Finanças	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Educação	3	2	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Enfermagem	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Engenharia Geográfica	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Etnografia	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Téc. Sup. Geografia	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Higiene e Segurança	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. História	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Jornalismo	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Nutrição	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Organização e Gestão	6	1	0	0	0	0	7	0	2	0	0	2
Téc. Sup. (Psicólogo)	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Recursos Humanos	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Relações Internacionais	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Téc. Sup. Relações Públicas	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2



Câmara Municipal de Viana do Castelo

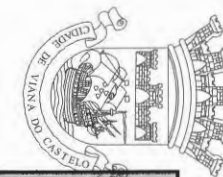
		Téc. Sup. Serviço Social	6	1	0	0	0	0	7	0	1	0	0	1	
		Téc. Sup. Turismo	1	1	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2	
		Téc. Sup. Tradutor	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
	SUBSISTENTE	Chefe de Serviços Administração Escolar	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
	COORDENADOR TÉCNICO	Coordenador Técnico (Chefe de Secção)	15	7	0	0	0	2	22	0	0	0	0	0	
		Coordenador Técnico (Tesoureiro)	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO	Aferidor de Pesos e Medidas	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
			Assistente de Ação Educativa	19	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0
			Assistente Administrativo	73	10	0	0	0	6	83	0	1	0	0	1
			Assistente Administração Escolar	29	2	0	0	0	1	31	0	0	0	0	0
			Assistente de Arqueólogo	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
			Assistente de Automação e Controlo	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
			AVAC	0	2	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
			Conselheiro de Consumo	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
			Desenhador	8	2	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
			Desenhador de Arqueologia	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1
			Guia Intérprete	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
			Iluminador de Cena	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1
			Medidor Orçamentista	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
			Solicitador	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
			Técnico de Palco	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
			Técnico Profissional	10	19	0	0	0	11	29	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. de Animação Cultural	3	1	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. Animação Desportiva	1	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. Biblioteca e Docum.	15	3	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. de Arquivo	7	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. de Construção Civil	2	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. de Gestão Ambiente	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. de Higiene e Segurança	1	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. de Museografia	5	2	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
			Téc.Prof. de Pintura Decorativa	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
			Técnico de Som	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1
			Téc.Prof. de Telecomunicações	4	4	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
	Tesoureiro	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0		
	Topógrafo	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0		
	NÃO REVISTA	Fiscal Municipal	9	1	0	0	0	10	0	0	0	0	0		
	ASSISTENTE OPERACIONAL	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	Encarregado Geral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Encarregados (Pessoal Operário + Semi-Qualificado)	9	5	2	0	0	5	14	0	0	0	0	0
		SUBSISTENTE	Encarregado de Pessoal Auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		ASSISTENTE OPERACIONAL	Encarregado de Pessoal Auxiliar de Ação Educativa	0	2	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0
			Auxiliar Administrativo	36	18	0	0	0	1	54	0	1	0	0	1
			Auxiliar Ação Educativa (Tempo Inteiro)	222	12	0	0	0	0	234	0	7	0	0	7
			Auxiliar Ação Educativa (Tempo Parcial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Auxiliar de Serviços Gerais	20	15	0	0	0	1	35	0	0	0	0	0		



Câmara Municipal de Viana do Castelo

		Auxiliar Técnico	2	1	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0
		Auxiliar Técnico AVAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Bilheteiro	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Bordadeira	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Calceteiro	4	4	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
		Canalizador	5	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
		Cantoneiro (Vias Municipais)	15	8	0	0	0	0	23	0	2	0	0	2
		Carpinteiro de Limpos	10	2	0	0	0	0	12	0	2	0	0	2
		Condutor de Cilindros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Condutor de Máquinas Pesadas	3	4	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
		Costureira	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Coveiro	4	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	1
		Cozinheiro	80	2	0	0	0	1	82	0	2	0	0	2
		Eletricista	7	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	1
		Eletricista de Automóveis	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Fiel de Armazém	4	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
		Guarda Noturno	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
		Jardineiro	32	11	0	0	0	0	43	0	5	0	0	5
		Lavador/ Lubrificador de Viaturas	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Maquinista Teatral	1	1	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1
		Mecânico	4	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
		Motorista de Ligeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Motorista de Pesados	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
		Motorista de Pesados	5	6	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0
		Motorista Transportes Coletivos	4	1	0	0	0	0	5	0	2	0	0	2
		Nadador-Salvador	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
		Operador de Reprografia	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Pedreiro	5	3	0	0	0	0	8	0	1	0	0	1
		Pintor	14	2	0	0	0	0	16	0	2	0	0	2
		Praticante de Topógrafo	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Sapadores Florestais	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
		Serralheiro Civil	9	4	0	0	0	0	13	0	2	0	0	2
		Tecedeira	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
		Telefonista	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
		Tratorista	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
		Trolha	12	2	0	0	0	0	14	0	2	0	0	2
BOMBEIROS	COMANDO	Comando	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
	CHEFE E SUBCHEFE	Bombeiros - Chefes	5	5	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
	BOMBEIRO	Bombeiros	49	21	0	0	0	0	70	0	0	0	0	0
INFORMÁTICA	ESPECIALISTA	Especialista de Informática	3	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	2
		Especialista de Informática	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
	TÉCNICO	Técnico de Informática	4	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0

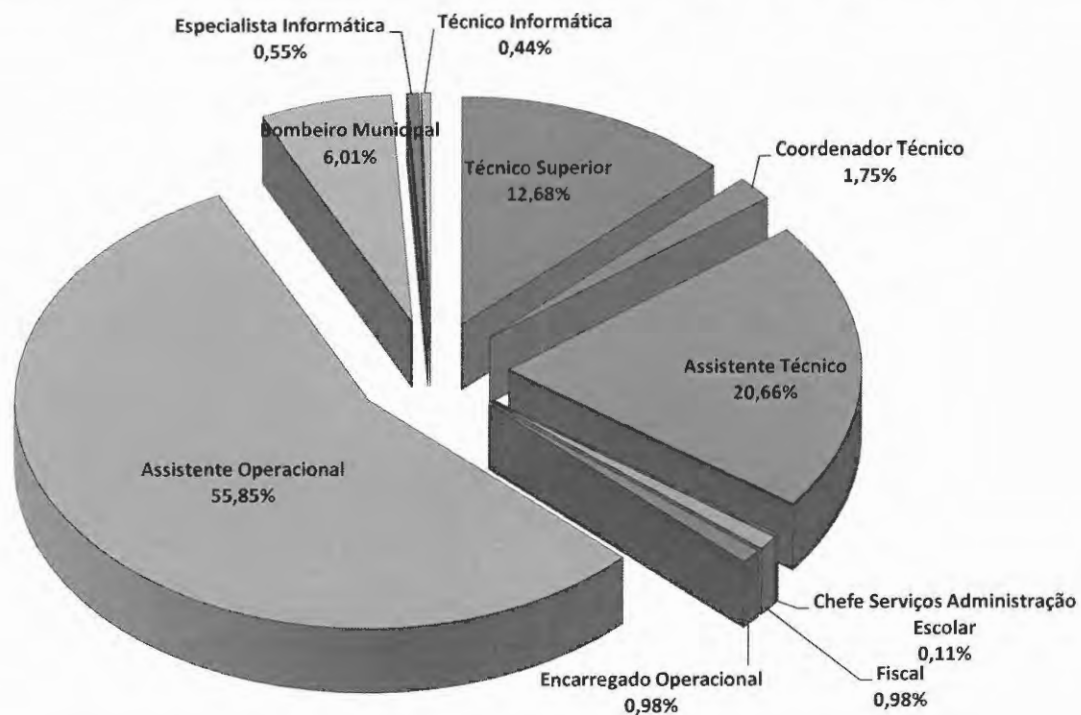
CATEGORIA	TOTAL
Dirigente	19
Técnico Superior	116
Coordenador Técnico	16
Assistente Técnico	189
Chefe Serviços Administração Escolar	1
Fiscal	9
Encarregado Operacional	9
Assistente Operacional	511
Bombeiro Municipal	55
Especialista Informática	5
Técnico Informática	4
TOTAL	915



Municipal de Viana do Castelo

Trabalhadores com Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado na Função Pública						Trabalhadores com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo na Função Pública					
Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Ocupar por Contrato de trabalho por Tempo Indeterminado	Lugares a Criar	Lugares a Extinguir	Lugares com Procedimento Concursal em Curso	Lugares Ocupados por Mobilidade Interna	Total de Lugares	Lugares Ocupados por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a Ocupar por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo	Lugares a Criar	Lugares a Extinguir	Total de Lugares
915	256	4	0	0	50	1171	0	57	0	0	57

Percentagem de trabalhadores por Categoria (C.T.T.I.)





Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Ana Margarida Silva". A vereadora da CDU questionou a Sr.^a Vereadora, de qual o motivo de não ser revista a situação dos nadadores/salvadores na piscina do Atlântico, estando estes em situação de trabalho precário e a necessidade dos mesmos ser permanente e não temporária? A Sr.^a Vereadora, remeteu a resposta para o Sr. Presidente, que referiu que a situação está a ser revista. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita e, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia dezasseis de março de 2017, consta a seguinte deliberação:- - - - -**

- - - **(06) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - HIGIENAROMA,**

LD.ª:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – HIGIENAROMA, LD.ª - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A Higienaroma, ld.ª, com sede no Lugar das Bouças, lote 2 - R. Dr. Óscar Monteiro, da freguesia de Darque, contribuinte n.º 505 118 033, é uma empresa que se dedica à comercialização de produtos e equipamentos de limpeza e ambientadores desde o ano 2000. Ao longo dos anos a sua estratégia tem passado por comercializar marcas conceituadas e, paralelamente, criar condições para colocar no mercado um detergente único – DOB (marca registada) que, pelas suas características, se distingue da concorrência. A empresa não dispõe de instalações próprias e as que ocupa começam a ser exíguas. No sentido de dar um impulso quantitativo e qualitativo pretendem construir, de raiz, umas instalações que permitam, para além do crescimento da atividade, a exportação dos seus produtos. Para tal, pretendem adquirir ao Município o lote 7A, com a área de 525 m², sito em Boução, Rua Jorge Moreira – Darque, com a descrição 2216/20050510 e artigo 3466. Está previsto um investimento na ordem dos € 500.000,00 e a criação de 4 postos de trabalho. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 5.200,00. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2216/20050510 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Darque sob o artigo 3466. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original.-----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete.-----

Georgi-Garc-



CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia dezasseis de março de 2017, consta a seguinte deliberação:- - - - -**

- - - **(07) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT - AMADEU PALHARES - INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª:-**

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – AMADEU PALHARES – INSTRUMENTOS MÚSICAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª – ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - A Amadeu Palhares – Instrumentos Musicais, Sociedade Unipessoal, Id.ª,** com sede na Rua José Rodrigues, Lote 5, Urbanização Cidade Nova, freguesia de Darque, contribuinte n.º 508 614 856, vai construir o **Amadeu Music Center**, espaço de estímulo às atividades criativas e culturais. Este novo projeto congrega fatores que contribuirão para o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho de Viana do Castelo. Para além das atividades já desenvolvidas através da **Escola de Música Amadeus**, evoluirá, com as novas instalações, para áreas e espaços multifuncionais com sustentabilidade económico-financeira, em conjunto com atividades de cariz mais social e a inovação e investigação na área cultural e criativa. As novas instalações permitirão garantir a ponte entre a tradição e a inovação, criando-se um espaço onde haverá produção de instrumentos tradicionais por trabalhadores devidamente qualificados e com experiência no sector e onde os visitantes poderão conhecer todo o processo de criação e produção de instrumentos tradicionais. Este espaço integrará um circuito pedagógico e turístico destinado a turistas e instituições de ensino, nomeadamente às escolas do concelho e região. O projeto integra, ainda, **A MUSA** com uma forte vocação para a I&D no sector criativo e cultural, desenvolvendo softwares para gestão artística de instituições, bem como outras soluções na área das artes. Finalmente, este projeto pretende, ainda, concorrer e contribuir para uma evolução muito positiva da atividade económica e especialmente deste domínio criativo e cultural. Para tal, pretendem adquirir ao Município o lote 2B, com a área de 615 m², sito na Praça Rosália de Castro, da UF de Viana do Castelo e Meadela, com a descrição 2901/20170220 e artigo 6903-P. Está previsto um investimento na ordem dos € 850.000,00 e a criação de 14 a 18 postos de trabalho diretos e 42 a tempo parcial. Pelo descrito superiormente, a empresa requereu, nos termos do Código Fiscal do



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, e nos artigos 15.º e 16.º da Lei 73/2013, aos órgãos municipais, a concessão da isenção total de IMT para apoio a investimento, o benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno. A transmissão do direito de propriedade está sujeita ao pagamento de IMT, o qual, no caso em apreço, corresponderá o valor estimado de € 8.450,00. Face à relevância do investimento e à criação de postos de trabalho, venho propor, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, anexo ao Decreto-lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 2901/20170220 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Darque sob o artigo 6903-P. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. -----

Georgi-Luz



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia dezasseis de março de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (08) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - LEGALIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL - JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LD.^a:-

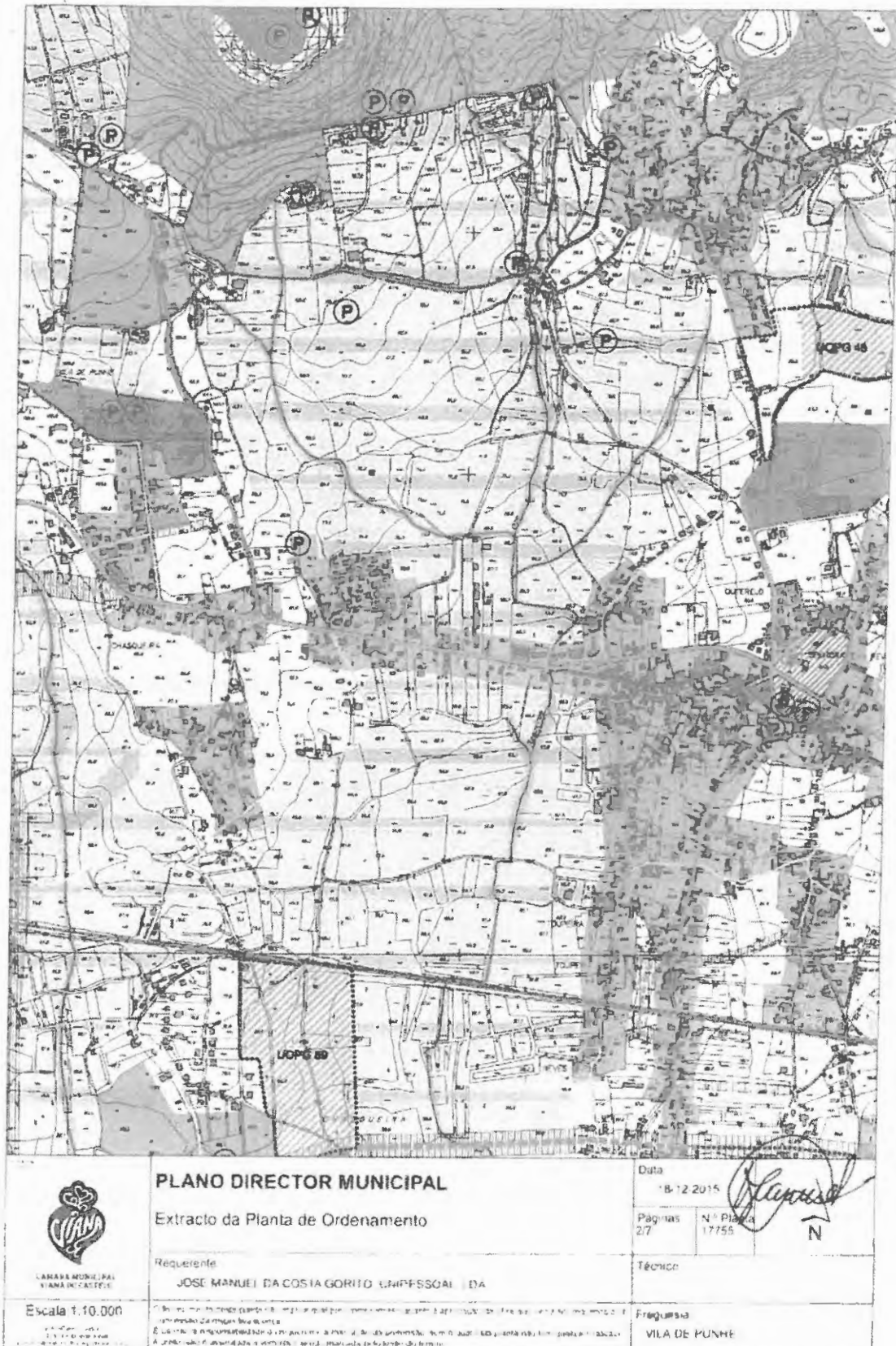
Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentado o processo do qual consta os documentos que seguidamente se transcrevem:- “PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE “REGULARIZAÇÃO / AMPLIAÇÃO INSTALAÇÃO UI” - PROC.º N.º 37715 – JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO, UNIPESSOAL, LDA – RUA DE LINHAR, Nº 222, FREGUESIA DE VILA DE PUNHE, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - O requerente através do requerimento n.º 502/17, de 25 de janeiro de 2017, solicita o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL para a operação urbanística de “REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO OU INSTALAÇÃO”, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do DL n.º 165/2014, de 05 de novembro - Proc.º n.º 358/16, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho. Com as publicações do DL n.º 165/2014, de 05 de novembro e alteração introduzida pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho o legislador pretendeu criar um regime excecional, e temporário, para a regularização de estabelecimentos ou instalações industriais, estabelecimentos e explorações de apoio às atividades agropecuária, agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente de armazéns, anexos e centrais de frio. Nesses termos, as empresas beneficiam, até julho de 2017, desta possibilidade, devendo para o efeito, ver reconhecido o Interesse Público Municipal por parte do Município. De momento a empresa, cujo requerente é sócio gerente, exercem a atividade de produção de portas, janelas e elementos similares (CAE 25120), bem como de produtos forjados, estampados e laminados (CAE 25501), apresentando um volume de faturação de 2013 e 2014 na grandeza de 1,3 milhões € e de 1,8 milhão € respetivamente. De momento, a empresa emprega 8 colaboradores no seu quadro permanente, estimando investir, de imediato 150 mil€. Com a possibilidade de regularização e ampliação da unidade industrial, a empresa pretende dar uma melhor resposta aos seus clientes e exigências dos mercados, nomeadamente no português e francês. No Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o local - Plano Diretor Municipal (PDM) - o mesmo classifica o espaço como “Solo Rural - Espaços Agrícolas”, na planta de Ordenamento e “Áreas de Reserva, Proteção e Conservação da Natureza: Reserva Agrícola Nacional – RAN”, na Planta de Condicionantes”. Assim, proponho à Câmara Municipal



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL requerido.



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Extracto da Planta de Ordenamento

Requerente
JOSE MANUEL DA COSTA GORITO (EMPRESA) LDA

Este documento encontra-se em fase de aprovação e não pode ser utilizado para efeitos de licenciamento ou de qualquer outro tipo de intervenção pública. A responsabilidade pelo conteúdo deste documento é da responsabilidade do requerente.

Data
18.12.2015

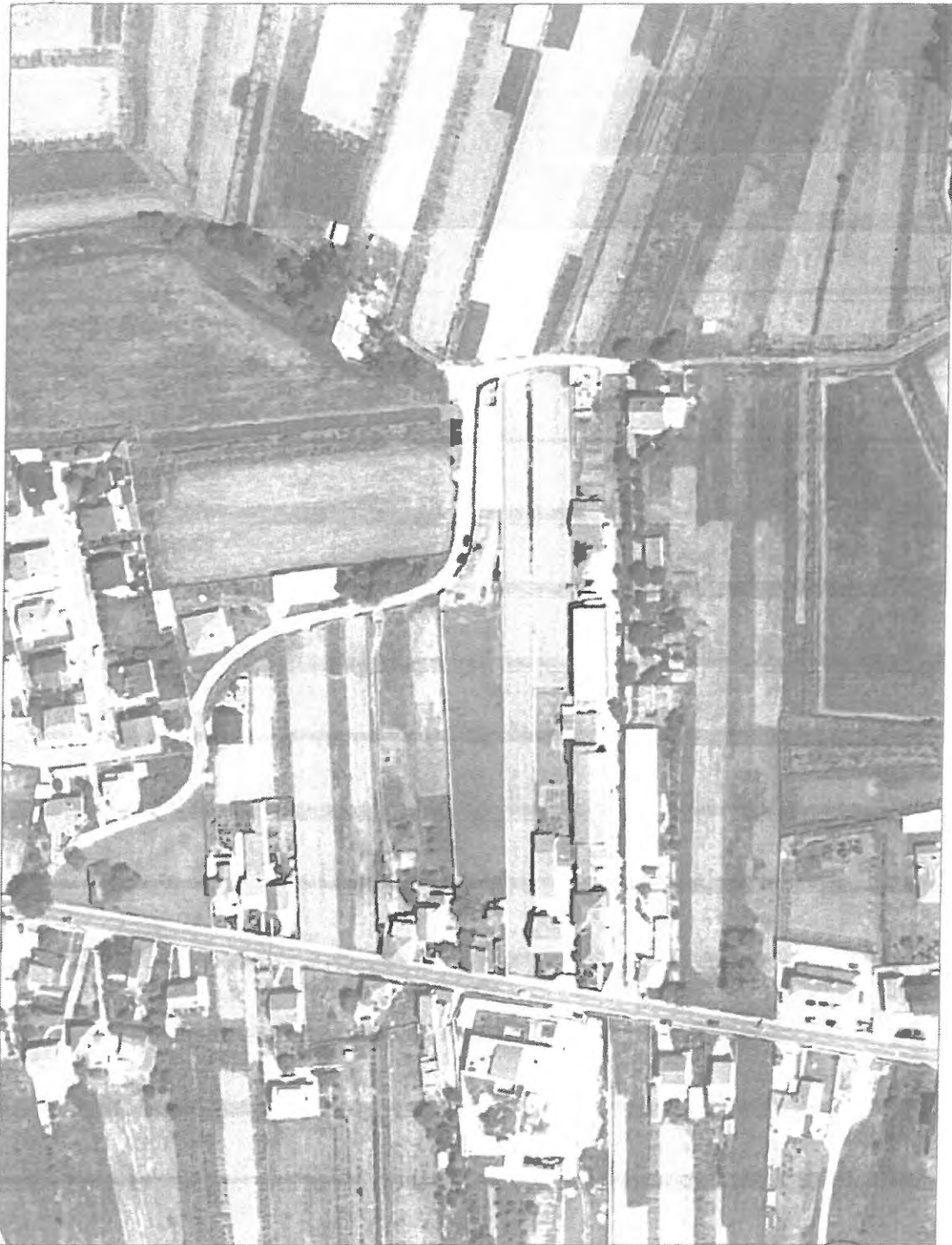
Páginas
2/7


Técnico

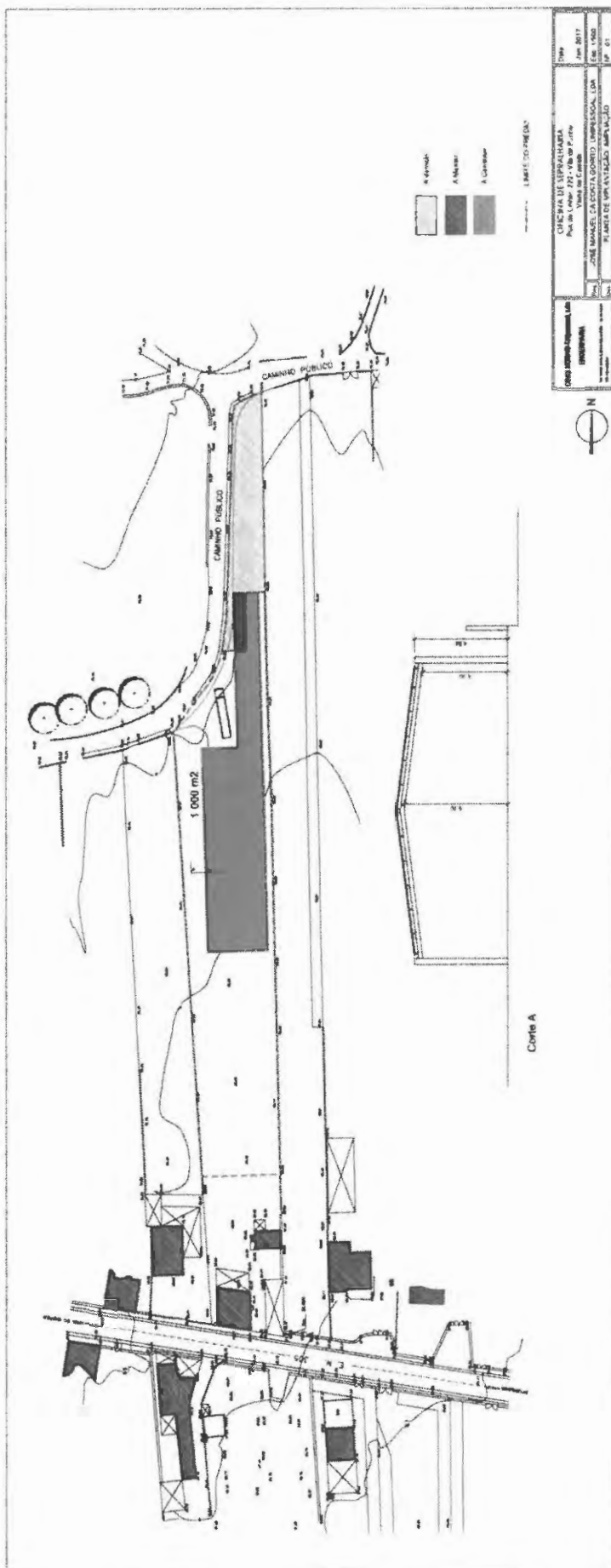
Freguesia
VILA DE PUNHE

[Handwritten signature]





 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO Extracto do Ortofotomapa (ampliado da Escala 1:10 000) Vão de 2007 - Resolução de 0,35 cm	Data 18-12-2015
	Requerente JOSÉ MANUEL DA COSTA GORITO UNIPessoal LDA	Páginas 5/7
Escala 1:2.000 <small> A 1:10 000 escala 1 cm equivale a 100 metros Escala Nacional de Referência </small>	<small> O presente plano não implica qualquer compromisso quanto à validade do título para efeitos de registo ou de execução da respectiva obra. É da parte da requerente a responsabilidade de garantir a validade da pretensão sobre a qual se pretende obter o presente plano. A autoridade responsável pelo presente plano não se responsabiliza por danos de qualquer natureza. </small>	Técnico Frequência VILA DE PUNHE





Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. -----

Georgi-Yans



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia vinte e quatro de março de 2017, consta a seguinte deliberação:-

- - - (05) REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL QUE APROVA AS CONDIÇÕES DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO (I E II FASES) PARA REGULAMENTO MUNICIPAL QUE APROVA AS CONDIÇÕES DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO (I E II FASES), ALVARÃES, CHAFÉ E SÃO ROMÃO DO NEIVA - Viana do Castelo afirma-se como um dos territórios mais atrativo, fixador e captador de investimento nacional e internacional. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) relativos a 2013-2015, Viana do Castelo é o 5.º concelho capital de distrito mais exportador do país, a seguir a Lisboa, Setúbal, Porto e Braga. Ainda segundo o INE, as exportações de Viana do Castelo cresceram 30% entre 2013 e 2015, ou seja, a um ritmo médio superior ao dobro verificado na Região do Norte e 6 vezes superior ao registado a nível nacional, representando 50,2% do valor absoluto das exportações do Alto Minho. No sentido de potenciar a internacionalização das empresas vianenses, bem como continuar a captar para o concelho novas unidades industriais e empresariais de capital nacional e estrangeiro, entendemos ser necessário alargar os termos estabelecidos no Regulamento Municipal que aprovam as condições de venda de lotes de terreno da Zona Industrial de Viana do Castelo (I e II Fases) às zonas estabelecidas pelas UOPG's 53, 54 e 55, localizadas nas freguesias de Alvarães, Chafé e São Romão do Neiva. Assim, todas as normas estabelecidas na Regulamento Municipal que aprovam as condições de venda de lotes de terreno da Zona Industrial de Viana do Castelo (I e II Fases), estendem-se às zonas estabelecidas pelas UOPG's 53, 54 e 55, localizadas nas freguesias de Alvarães, Chafé e São Romão do Neiva. Propõe-se, ainda, a alteração da redação dos artigos quarto e nono, que passarão a ter a seguinte formulação:



Artigo Quarto

(...)

§ Segundo - À Câmara Municipal é reconhecido o direito de preferência, devendo para este efeito o requerente da alienação a que se refere o corpo deste artigo indicar, no respetivo requerimento, a pessoa a quem se pretende transmitir. A Câmara Municipal exercerá o seu direito de preferência na própria deliberação que porventura autorize a requerida alienação ou nos trinta dias subsequentes à notificação daquela mesma deliberação. A condição de preferência resultará da aplicação da tabela de depreciação da moeda aprovado pelo Ministério das Finanças, acrescida do valor das mais-valias entretanto edificadas (valor a determinar por perito oficial da lista do Ministério da Justiça).

(...).

Artigo Nono

1. (...)

c) Fica prejudicado o cumprimento das disposições anteriores, liquidação da compensação, caso a alienação do imóvel seja efetuada a favor de uma sociedade de vocação industrial ou logística, devendo, todavia, as obrigações estabelecidas no presente regulamento ser transmitidas para a subadquirente, através da inclusão de todas as cláusulas no respetivo contrato de alienação, ficando responsável pelo pagamento da compensação referida, caso não dê cumprimento à descrita obrigação.

2. (...)"

Republicação

REGULAMENTO MUNICIPAL QUE APROVA AS CONDIÇÕES DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO (I E II FASES), ALVARÃES, CHAFÉ E SÃO ROMÃO DO NEIVA

A competitividade do território resulta dos elementos | ativos imateriais ligados às competências e à qualidade das organizações e atores, devendo, ainda, incorporar nas suas decisões as características de contexto e localização territorial, pelo que, a existência de políticas impulsionadoras de desenvolvimento são fatores de exponencial e global diferenciação.

A existência de diferentes sistemas de incentivos e dos elementos a eles associados, nomeadamente no quadro das políticas económicas direcionadas às empresas e ao investimento, redefinem e alavancam a competitividade de uma cidade, bem como do seu território rural, a qual terá que resultar de uma lógica estratégica que garanta a sustentabilidade territorial do concelho.



O objeto do Plano Estratégico revisto e aprovado em 2012, na sequência de um novo processo de planeamento municipal, resultou da continuidade de um conjunto, sequencial e articulado, de fases e de métodos de trabalho que visaram dotar a Autarquia de um instrumento de política, de gestão territorial, de inovação, de **acolhimento empresarial** e de marketing territorial. Estabeleceram-se um conjunto de vetores estratégicos de intervenção, particularmente nos setores dos clusters e fileiras estratégicas e outros setores económicos, que fazem com que Viana do Castelo seja hoje um território competitivo e diferenciador, destacando-se os clusters das energias renováveis e dos componentes automóveis e a das fileiras económicas do mar, metalomecânica, da madeira, do papel, da agricultura praticada em espaços fechados e dos produtos de base regional.

Formularam-se um conjunto de domínios associados aos recursos e às problemáticas estruturantes no processo de desenvolvimento futuro do concelho e que articulam no seu seio diferentes dimensões de natureza económica, social, territorial, ambiental, cultural e institucional.

Encontrados os objetivos estratégicos, disponibilizaram-se as ferramentas para a dimensão económica de cada setor que, perante um tecido económico significativamente diverso, pretendem posicionar-se numa lógica de complementaridades potenciadoras de relações de cooperação e de sinergias que contribuam para a afirmação da posição de Viana do Castelo no Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar, bem como da promoção do desenvolvimento integrado e sustentado de todas as suas demais fileiras.

Em sequência do descrito anteriormente, e numa tentativa de responder ao novos desafios, o Regulamento Municipal que aprova as condições de Venda de lotes de terreno da Zona Industrial de Viana do Castelo (I e II Fases), Alvarães, Chafé e São Romão do Neiva foi registando contínuos ajustamento, 21 de Outubro de 1978, 27 de Junho de 1986, 6 de setembro de 1994 e 7 de abril de 2004, terminando com o presente e que lhe confere a seguinte redação:

Artigo Primeiro

A Câmara Municipal de Viana do Castelo fica autorizada a proceder à venda direta, em propriedade plena, mas condicionada, nos termos dos artigos seguintes, dos lotes de terreno da Zona Industrial - I e II Fases, ao preço de 2.000\$00 (€ 9,98)/m².

Artigo Segundo

A área de cada lote será, na medida do possível, a que for pretendida pelos respetivos interessados, que devem entretanto justificar a área pretendida, em vista das necessidades correspondentes à unidade industrial a instalar de imediato e, também, tendo presente as exigências futuras.

Artigo Terceiro

Quanto ao tratamento dos resíduos industriais poluentes e dada a gama de necessidades decorrentes dos



Câmara Municipal de Viana do Castelo

diversos tipos de indústrias a instalar, ficará a cargo de cada um dos utentes, sob fiscalização desta Câmara Municipal, a instalação dos dispositivos necessários em cada caso.

Artigo Quarto

O proprietário de qualquer lote de terreno da Zona Industrial do concelho de Viana do Castelo - I e II Fases, não o poderá alienar por qualquer título, salvo se para tanto obtiver prévia autorização da Câmara Municipal, a qual deverá ser requerida por aquele, justificando devidamente a pretensão.

§ Primeiro - O disposto no corpo deste artigo não se aplica à sucessão "*mortis causa*".

§ Segundo - À Câmara Municipal é reconhecido o direito de preferência, devendo para este efeito o requerente da alienação a que se refere o corpo deste artigo indicar, no respetivo requerimento, a pessoa a quem se pretende transmitir. A Câmara Municipal exercerá o seu direito de preferência na própria deliberação que porventura autorize a requerida alienação ou nos trinta dias subsequentes à notificação daquela mesma deliberação. A condição de preferência resultará da aplicação da tabela de depreciação da moeda aprovado pelo Ministério das Finanças, acrescida do valor das mais-valias entretanto edificadas (valor a determinar por perito oficial da lista do Ministério da Justiça).

§ Terceiro - Todos os ónus ou encargos e quaisquer condições ou obrigações impostas pela Câmara Municipal aos proprietários dos lotes, decorrentes do disposto nas presentes condições de venda, transmitem-se com as correspondentes consequências aos subsequentes adquirentes desses lotes, qualquer que seja o modo, originário ou derivado, da aquisição, para o que tais ónus, encargos ou obrigações terão de ser obrigatoriamente inscritos no Registo Predial.

Artigo Quinto

O disposto nas presentes condições de venda não prejudica a constituição de hipoteca sobre o lote, a favor de qualquer instituição de crédito oficialmente reconhecida, para garantia de qualquer empréstimo nela contraído pelo seu proprietário para a realização do fim a que o mesmo lote se destina, sendo, porém, intransmissível o crédito resultante de tal empréstimo.

Artigo Sexto

Os lotes de terreno são vendidos expressamente para a instalação de determinada unidade industrial, cujo projeto de construção civil deverá ser previamente aprovado pela Câmara.

§ Primeiro - Poderá ser autorizada a instalação de unidade industrial diferente da que inicialmente tiver sido prevista, desde que tal seja requerido e os motivos aduzidos sejam de molde a justificar a respetiva alteração.

§ Segundo - O não cumprimento destas condições implicará a reversão dos referidos terrenos e benfeitorias



neles existentes para a Câmara Municipal.

Artigo Sétimo

Os lotes de terreno adquiridos pelas empresas interessadas, bem como as instalações e benfeitorias já implantadas reverterão integralmente para a Câmara Municipal, respetivamente:

- a) Quando a licença de construção não for requerido no prazo legal;
- b) Quando a construção não se iniciar no prazo que para este efeito for fixado pela Câmara Municipal e que não poderá exceder o de 12 meses após o licenciamento pela autarquia;
- c) Quando por motivo não devidamente fundamentado a construção se encontrar parada por período superior a seis meses, sem contudo poder exceder duas paragens;
- d) Quando, depois de inteiramente montada, a laboração não se iniciar dentro de três meses;
- e) Quando a laboração se suspender por período superior a 3 meses, sem contudo a soma dos períodos de suspensão poder ultrapassar os 6 meses, em cada ano.

§ Único - Os prazos referidos no presente artigo podem ser prorrogados por deliberação municipal face a pedido devidamente fundamentado.

Artigo Oitavo

1. O preço por metro quadrado fixado no artigo primeiro será atualizado anualmente, a partir do início de cada ano civil, de acordo com o valor da taxa de inflação (índice de preços no consumidor com habitação) publicado pelo INE, relativamente ao ano anterior.
2. Em tudo o mais que as presentes condições de venda forem omissas, será resolvido pela Câmara Municipal.

Artigo Nono

1. As empresas que hajam adquirido os lotes de terreno com subordinação ao regime aqui estabelecido, podem requerer à Câmara Municipal a expurgação das condições a que ficou sujeita a respetiva propriedade, devendo, em caso de deferimento, efetuar o pagamento, a título de compensação à Câmara Municipal pela extinção das condições de que a mesma é beneficiária e titular ativa, das seguintes importâncias:
 - a) Relativamente aos contratos celebrados em data anterior à entrada em vigor do novo regime de venda aprovado pela Assembleia Municipal em 24 de setembro de 1990, o montante será igual à diferença entre o preço global efetivamente pago, atualizado pela intervenção dos coeficientes de desvalorização da moeda oficialmente aprovadas, e o preço devido no momento da realização do ato de desoneração do prédio segundo o valor fixado para a propriedade não condicionada;
 - b) Relativamente aos contratos celebrados em data posterior à referida na alínea anterior, o montante será igual à diferença entre o preço global que seria devido, no momento atual, em



Câmara Municipal de Viana do Castelo

idêntico regime de aquisição, e o preço global que seria devido, em igual momento, em regime de propriedade não condicionada;

c) Fica prejudicado o cumprimento das disposições anteriores, liquidação da compensação, caso a alíneação do imóvel seja efetuada a favor de uma sociedade de vocação industrial ou logística, devendo, todavia, as obrigações estabelecidas no presente regulamento ser transmitidas para a subadquirente, através da inclusão de todas as cláusulas no respetivo contrato de alienação, ficando responsável pelo pagamento da compensação referida, caso não dê cumprimento à descrita obrigação.

2. A expurgação das condições da venda dos prédios correspondentes aos lotes será objeto de escritura pública pela qual é alterado, para futuro, o respetivo estatuto real.

Artigo Décimo

São abolidas as condições de venda aprovadas para as I e II Fases da Zona Industrial, pelas deliberações da Assembleia Municipal de 21 de outubro de 1978 e de 27 de junho de 1986, respetivamente, subsequentemente alteradas.

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. -----

Georgi Yanev



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia dezasseis de março de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

--- (02) ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO - Um geoparque é uma área com expressão territorial e limites bem definidos, possui um notável património geológico, alia uma estratégia de geoconservação, a políticas de educação e sensibilização ambientais e à promoção de um desenvolvimento socioeconómico sustentável, baseado na geoconservação, educação e turismo. O território do Geoparque Litoral de Viana do Castelo abrange a área do concelho de Viana do Castelo, cerca 320 km², na qual residem cerca de 89 mil pessoas. Este geoparque tem por missão contribuir para a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, com especial ênfase no património geológico, numa perspetiva de aprofundamento e divulgação do conhecimento científico, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentável. O Geoparque Litoral de Viana do Castelo envolverá diversas entidades científicas, para além da Câmara Municipal, tendo as mesmas já sido escolhidas. Para suporte do projeto foi já protocolada a colaboração destes parceiros oficiais que são o Departamento de Ciências da Terra da Universidade do Minho, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, MARE – Centro do Mar e do Ambiente, Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Quercus – Associação Nacional para a Conservação da Natureza. No entanto, para a implementação e consolidação deste projeto de desenvolvimento é necessário criar a **Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo**, associação de direito privado sem fins lucrativos que terá os seguintes objetivos:- 1) Dinamizar o geoparque como um Território de Ciência, incentivando e apoiando o aprofundamento do conhecimento científico e cultural; 2) Conciliar a conservação do património natural e cultural, com a sua valorização educativa e turística, tendo em vista o desenvolvimento socioeconómico sustentável município de Viana do Castelo; 3) Comunicar os interesses do geoparque, disponibilizando informação acessível e que permita a sua interpretação, e apoiando a sua visita; 4) Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população; 5) Identificar, criar serviços e produtos de qualidade como marca diferenciadora do território; 6) Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si. Na prossecução dos seus objetivos a Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo desenvolverá, principalmente, as seguintes atividades:- a) Gestão das atividades e iniciativas do Geoparque Litoral de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Viana do Castelo; b) Promoção de workshops, cursos e ações de formação que permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados nos domínios da educação e das atividades com ligação ao setor turístico; c) Inventariação, caracterização e avaliação dos interesses patrimoniais do território Geoparque Litoral de Viana do Castelo; d) Indicação e apoio ao município de Viana do Castelo quanto à classificação, e conservação de geossítios, incluindo sítios da geodiversidade com marcado interesse geocultural, e património cultural; e) Promoção e realização de ações de sensibilização ambiental; f) Promoção e participação em ações de cooperação com outras entidades que possam contribuir para a realização dos objetivos da associação; g) Participação noutras entidades públicas ou privadas com vista à realização de ações ou projetos de empresas especialmente ligadas ao turismo e instituições públicas e privadas que se integram no âmbito das atribuições do geoparque; h) Promoção e desenvolvimento de ações de animação cultural e turística; i) Promoção e comercialização de produtos locais ou promocionais; j) Prestação de serviços com especial enfoque no domínio turístico (alojamento, restauração e animação) e ambiental; k) Participação em feiras e exposições; l) Promoção e desenvolvimento de programas e ateliers de caráter educativo e/ou científico; m) Promoção, desenvolvimento e investigação científica com especial ênfase na área das ciências da terra; n) Gestão de Geossítios, áreas classificadas e/ou protegidas, e sítios classificados como Rede Natura 2000; o) Realização e apoio à organização de seminários, colóquios, encontros e feiras; p) Edição e publicação de boletins, revistas, livros e outros materiais; q) Emissão de pareceres técnicos e recomendações na área da natureza, ciência, cultura, educação e ou turismo da região; r) Apoio ao empreendedorismo; s) Gestão e promoção da marca Geoparque Litoral de Viana do Castelo. O coordenador científico do geoparque é o Doutor Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, investigador do Centro de Ciências da Terra da Universidade do Minho. O conselho científico do geoparque é constituído por 13 académicos doutorados em especialidades do conhecimento científico, nomeadamente em Geologia, Biologia, Física, Educação, História e Motricidade: Ricardo Jorge Carvalhido (Coordenador, Universidade do Minho), Diamantino Ínsua Pereira (Universidade do Minho), Maria Isabel Caetano Alves (Universidade do Minho), Pedro Pimenta Simões (Universidade do Minho), Pedro Proença e Cunha (Universidade de Coimbra), Renato Filipe Henriques (Universidade do Minho), Pedro Alexandre Teixeira Gomes (Universidade do Minho), Luís Miguel Gonçalves (Universidade do Minho), Joana Maria Oliveira (Instituto Politécnico de Viana do Castelo), Raquel Leitão (Instituto Politécnico de Viana do Castelo), Alexandra Patrícia Lopes Esteves (Instituto Politécnico de Viana do Castelo), Gonçalo Nuno Ramos Maia Marques (Instituto Politécnico de Viana do Castelo) e Francisco Gonçalves (Instituto Politécnico de Viana do Castelo). As instituições e organizações fundadoras da Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo, para além da Câmara Municipal que assumirá a presidência da direção, serão a associação de Armadores de Pesca de Castelo de Neiva, a Associação do Desenvolvimento Rural Integrado do Lima, a Associação Empresarial de Viana do Castelo, a Associação dos Grupos Folclóricos de Viana do Castelo, a Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo, a Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, a Caixa Agrícola do Noroeste, o



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Centro de Estudos Regionais, a Confraria de Santa Luzia, a Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo, o Movimento de Artes e Ofícios, o Rotary Club de Viana do Castelo, o Surf Clube de Viana, a Entidade de Turismo do Porto e Norte e o Viana Remadores do Lima. Pelo exposto, venho propor que a Câmara Municipal integre a Associação Geoparque de Viana do Castelo, assumindo a presidência da direção desta entidade e que esta deliberação seja enviada à Assembleia Municipal. (a) José Maria Costa.”.

Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo

Estatutos

Capítulo I

Denominação, duração, sede e objetivos

Artº 1º

A Associação Geoparque Litoral de Viana do Castelo, abreviadamente designada por AGLVC, sem fins lucrativos, é constituída por tempo indeterminado, com sede no edifício da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4900-532 Viana do Castelo.

A sede pode ser deslocada dentro da área do Município de Viana do Castelo.

Artº 2º

A AGLVC tem por objeto social e objetivos:

1. Dinamizar o geoparque como um Território de Ciência, incentivando e apoiando o aprofundamento do conhecimento científico e cultural;
2. Conciliar a conservação do património natural e cultural, com a sua valorização educativa e turística, tendo em vista o desenvolvimento socioeconómico sustentável do município de Viana do Castelo;
3. Comunicar os interesses do geoparque, disponibilizando informação acessível e que permita a sua interpretação, e apoiando a sua visitação;
4. Fomentar e apoiar ações inovadoras que sejam geradoras de emprego, qualificadoras do território do geoparque e contribuam para a fixação e desenvolvimento da sua população;
5. Identificar, criar serviços e produtos de qualidade, como marca diferenciadora do território;
6. Gerir as infraestruturas que lhe sejam cedidas ou criadas por si.

Artº 3º

1. Na prossecução dos seus objetivos a AGLVC desenvolverá, principalmente, as seguintes atividades:

- a) Gestão das atividades e iniciativas do Geoparque Litoral de Viana do Castelo;
- b) Promoção de workshops, cursos e ações de formação que permitam melhorar a qualidade dos serviços prestados nos domínios da educação e das atividades com ligação ao setor turístico;
- c) Inventariação, caracterização e avaliação dos interesses patrimoniais do território Geoparque Litoral de Viana do Castelo;



- d) Indicação e apoio ao município de Viana do Castelo quanto à classificação, e conservação de geossítios, incluindo sítios da geodiversidade com marcado interesse geocultural, e património cultural;
 - e) Promoção e realização de ações de sensibilização ambiental;
 - f) Promoção e participação em ações de cooperação com outras entidades que possam contribuir para a realização dos objetivos da associação;
 - g) Participação noutras entidades públicas ou privadas com vista à realização de ações ou projetos de empresas especialmente ligadas ao turismo e instituições públicas e privadas que se integram no âmbito das atribuições do geoparque;
 - h) Promoção e desenvolvimento de ações de animação cultural e turística;
 - i) Promoção e comercialização de produtos locais ou promocionais;
 - j) Prestação de serviços com especial enfoque no domínio turístico (alojamento, restauração e animação) e ambiental;
 - k) Participação em feiras e exposições;
 - l) Promoção e desenvolvimento de programas e *ateliers* de caráter educativo e/ou científico;
 - m) Promoção, desenvolvimento e investigação científica com especial ênfase na área das ciências da terra;
 - n) Gestão de Geossítios, áreas classificadas e/ou protegidas, e sítios classificados como Rede Natura 2000;
 - o) Realização e apoio à organização de seminários, colóquios encontros e feiras;
 - p) Edição e publicação de boletins, revistas, livros e outros materiais;
 - q) Emissão de pareceres técnicos e recomendações na área da natureza, ciência, cultura, educação e ou turismo da região;
 - r) Apoio ao empreendedorismo;
 - s) Gestão e promoção da marca Geoparque Litoral de Viana do Castelo.
2. A AGLVC poderá colaborar com outras associações que prossigam os mesmos fins.

Capítulo II Relações com o Município de Viana do Castelo

Artº 4º

1. As relações da AGLVC com o Município de Viana do Castelo, serão reguladas por protocolo onde serão definidos os direitos e deveres recíprocos designadamente as contrapartidas ao município pela cedência à associação da exploração de equipamentos, da utilização de bens moveis ou imóveis, de bens materiais ou imateriais (marcas e/ou logótipos) e/ou serviços e onde será determinada a comparticipação financeira a atribuir por parte do município para a prossecução dos objetivos e atividades a desenvolver.
2. Todas as ações promovidas pela AGLVC que impliquem encargos para o Município de Viana do Castelo serão previamente aprovadas pelos respetivos órgãos municipais competentes para o efeito.

Artº 5º



1. A AGLVC pode celebrar convénios, protocolos ou outros acordos com entidades nacionais ou estrangeiras, visando o patrocínio financeiro das suas atividades ou a realização de ações conjuntas no âmbito dos seus fins estatutários.
2. Sempre que destes acordos resultem responsabilidades financeiras ou de outra natureza para o município o Presidente da Câmara ou a pessoa em quem este delegar intervirá também nos respetivos atos constitutivos, sem prejuízo das competências legais atribuídas aos demais órgãos municipais.

Capítulo III Associados

Artº 6

1. As pessoas coletivas, públicas ou privadas, podem ser associados fundadores, aderentes ou honorários da AGLVC;
2. Os associados fundadores são as pessoas coletivas, públicas ou privadas, subscritores da constituição da AGLVC;
3. Os associados aderentes são as pessoas coletivas, públicas ou privadas, que pretendam contribuir e apoiar a prossecução dos objetivos da AGLVC;
4. Os associados honorários são as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, a quem a Assembleia Geral atribua tal estatuto.

Artº 7º

1. Constituem direitos dos associados:
 - a) Participar na vida e atividades da associação, designadamente, nas assembleias gerais;
 - b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
 - c) Apresentar sugestões relativas à realização dos objetivos ou atividades da associação;
 - d) Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de associado.
2. Constituem deveres dos associados:
 - a) Colaborar nas atividades que concorram para o prestígio e desenvolvimento da associação e contribuir para a prossecução dos seus fins;
 - b) Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares e as deliberações dos órgãos sociais;
 - c) Pagar a joia e quotas que forem fixadas pela assembleia geral;
 - d) Exercer com zelo e dedicação os cargos sociais para que forem eleitos.
3. Os associados honorários não gozam do direito referido na alínea b) do nº 1 deste artigo.

Artº 8º

1. Perdem a qualidade de associado:
 - a) Por decisão do próprio, comunicada por escrito à direção da AGLVC;
 - b) Por exclusão deliberada pela assembleia geral, após proposta fundamentada da direção



ou a requerimento fundamentado de pelo menos um quarto dos associados e aprovados por dois terços dos votos dos associados presentes.

2. São causa de exclusão de um associado:

- a) O desrespeito reiterado dos seus deveres para com a associação ou o não cumprimento injustificado das deliberações legalmente tomadas pelos órgãos da associação;
- b) Falta de pagamento da joia e/ou das quotas nos termos a definir em assembleia geral;
- c) A adoção de conduta que contribua para o descrédito, desprestígio ou prejuízo da associação.

Capítulo IV Órgãos sociais

Artº 9º

1. São órgãos da AGLVC a assembleia geral, a direção, o conselho fiscal, conselho científico e o conselho consultivo.
2. O mandato dos órgãos sociais é de quatro anos.
3. A mesa da assembleia geral, a direção e o conselho fiscal são eleitos em assembleia geral por escrutínio secreto mediante lista completa para todos os órgãos com o número de efetivos referentes a cada um dos órgãos e com o número de suplentes previsto no regulamento interno.
4. Só poderão apresentar-se a sufrágio listas cujo candidato a presidente da direção seja o Município de Viana do Castelo.
5. Os conselhos científico e consultivo são designados nos termos dos presentes estatutos e do regulamento interno.
6. Compete aos associados que sejam pessoas coletivas designar, em conformidade com os seus estatutos e/ou a lei aplicável, os seus representantes nos órgãos da associação embora os membros dos órgãos sejam as próprias pessoas coletivas e não as pessoas por elas indicadas.
7. A posse dos membros integrantes daqueles órgãos é conferida pelo presidente da mesa da assembleia geral mantendo-se os membros cessantes ou demissionários em exercício de funções até que aquela se verifique.
8. Todo o processo eleitoral, incluindo as candidaturas aos diversos órgãos, deverá reger-se por regulamento interno aprovado em assembleia geral.

Artº 10º

1. A assembleia geral é constituída pelos associados no pleno gozo dos seus direitos associativos. As respetivas deliberações são soberanas tendo apenas por limite as disposições imperativas da lei e dos estatutos.
2. É admitida a representação de um associado por outro associado bastando para o efeito uma simples carta do representado, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.
3. Cada associado apenas pode representar mais um associado.



Artº 11º

A assembleia geral é dirigida por uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artº 12º

As reuniões de assembleia geral são ordinárias ou extraordinárias.

Artº 13º

Haverá anualmente duas reuniões ordinárias da assembleia geral uma até 31 de março para apreciação e votação do relatório e contas da direção e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício do ano anterior e outra até ao dia 31 de dezembro para aprovar o orçamento e o plano de atividades para o ano seguinte.

Artº 14º

A assembleia geral reúne extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente da mesa, por sua iniciativa, a requerimento da maioria dos seus membros, a pedido da direção ou do conselho fiscal.

Artº 15º

A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal expedindo para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias. No aviso será indicado o dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem do dia.

Artº 16º

1. A assembleia geral não pode deliberar em primeira convocação sem a presença de metade, pelo menos, dos seus membros.
2. A assembleia geral em segunda convocação pode deliberar com qualquer número de associados.
3. As decisões da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos sócios presentes sem prejuízo das exceções previstas nos estatutos e na lei.

Artº 17º

1. A assembleia geral tem as competências definidas no artº 172º do Código Civil e nos presentes estatutos designadamente:
 - a) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais, sem prejuízo das exceções previstas nos estatutos;
 - b) Votar o relatório e contas da direção e o parecer do conselho fiscal;
 - c) Apreciar e votar o plano anual de atividades, no âmbito do geoparque, a realizar pelos associados bem como o orçamento anual e orçamentos suplementares se os houver;
 - d) Estabelecer o montante da joia e das quotas;
 - e) Deliberar sobre a exclusão da qualidade de associado;



- f) Alterar os estatutos, velar pelo seu cumprimento, interpreta-los e resolver casos omissos;
 - g) Deliberar sobre a associação, adesão ou filiação, relativamente a outras instituições nacionais ou internacionais;
 - h) Deliberar sobre a aceitação de donativos ou legados;
 - i) Deliberar sobre a cedência da gestão do geoparque a outra entidade pública ou privada;
 - j) Aprovar o regulamento interno;
 - k) Deliberar sobre a dissolução da associação.
2. A deliberação a que se refere a alínea i) do ponto anterior deve ser tomada por maioria de 2/3 dos associados presentes e aprovada pelo representante do município.

Artº 18º

1. A direção é o órgão executivo da AGLVC, composta pelo presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.
2. Ao presidente compete representar a AGLVC em juízo e fora dele.
3. Compete ainda ao presidente:
 - a) Praticar os atos e outorgar os contratos relativos à gestão corrente da AGLVC;
 - b) Executar as deliberações dos demais órgãos sociais;
 - c) Delegar competências.
4. As deliberações da direção da AGLVC são tomadas por maioria dos votos tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de qualidade.
5. A AGLVC obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros da direção.
6. Nos atos que envolvam a realização de despesas as duas assinaturas serão a do presidente e a do tesoureiro ou, no impedimento daquele, do vice-presidente e do tesoureiro ou, no impedimento deste, do presidente e do vice-presidente.

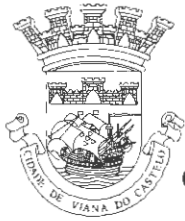
Artº 19º

Compete à direção:

1. Administrar e gerir a AGLVC em conformidade com os estatutos, regulamentos e deliberações dos órgãos sociais;
2. Desenvolver as atividades a que se propôs tendo em vista a prossecução dos objetivos da AGLVC;
3. Admitir sócios;
4. Praticar todos os demais atos necessários à realização dos objetivos da AGLVC podendo tomar todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos restantes órgãos da associação;
5. Executar as deliberações tomadas nos termos da lei pela assembleia geral.

Artº 20º

1. O conselho fiscal é o órgão de fiscalização e controlo da AGLVC sendo constituído pelo presidente, vice-presidente e dois vogais.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

9

2. O presidente pode intervir, sem direito a voto, nas reuniões da direção, desde que esta o solicite.

Artº 21º

Compete ao conselho fiscal:

1. Examinar a documentação e a escrita da AGLVC;
2. Acompanhar a atividade da AGLVC;
3. Dar parecer sobre quaisquer outros assuntos que sejam presentes à sua apreciação.

Capítulo V Receitas e despesas

Artº 22º

1. Constituem receitas da AGLVC:
 - a) O produto da jóia de inscrição e as quotizações dos associados efetivos que forem fixadas pela assembleia geral;
 - b) Os rendimentos de quaisquer bens próprios;
 - c) O produto da venda de publicações e outros materiais assim como quaisquer proveitos correspondentes a atividades organizadas, serviços prestados ou venda de produtos;
 - d) Os subsídios, patrocínios, heranças, legados, doações ou outras receitas que lhe sejam concedidas;
 - e) O produto da alienação de bens moveis, imóveis ou direitos, propriedade da associação;
2. Constituem despesas da AGLVC:
 - a) Os pagamentos relativos a pessoal, material, serviços e outros encargos necessários ao funcionamento administrativo, bem como à prossecução dos seus objetivos;
 - b) Constituição de fundos de apoio à atividade, funcionamento e representação do geoparque;
 - c) Despesas decorrentes da doação de bens materiais (consumíveis, equipamento, mobiliário e materiais geológicos) ao geoparque;
 - d) Outros pagamentos relacionados com despesas operacionais financeiras ou de investimento.

Capítulo VI Conselho Científico

Artº 23º

1. O conselho científico é um órgão especializado no que respeita ao planeamento, desenvolvimento e avaliação das atividades científicas da associação.
2. Os membros do conselho científico são designados pela direção, nos termos previstos no regulamento interno.
3. Os membros do conselho científico devem ser designados, preferencialmente, de instituições parceiras oficiais do geoparque.



Capítulo VII Conselho Consultivo

Artº 24º

1. O conselho consultivo é um órgão de aconselhamento ao coordenador do geoparque, sendo constituído por personalidades de cada uma das freguesias do concelho de Viana do Castelo. São personalidades consideradas embaixadores das memórias e raízes de Viana do Castelo.
2. Os membros do conselho consultivo são designados pela direção, nos termos previstos no regulamento interno.
3. O conselho consultivo é presidido por um dos seus membros por indicação da direção.

Capítulo VIII Alteração dos estatutos

Artº 25º

1. Os presentes estatutos só podem ser alterados em assembleia geral extraordinária convocada expressamente para esse fim.
2. As deliberações da assembleia geral só serão validas se tomadas por maioria qualificada de três quartos dos associados presentes.

Capítulo IX Dissolução

Artº 26º

1. A AGLVC pode ser dissolvida mediante deliberação favorável da assembleia geral expressamente convocada para esse fim.
2. As deliberações da assembleia geral só serão validas se tomadas por maioria qualificada de três quartos do número de todos os associados.

Capítulo X Disposições finais

Artº 27º

No caso de extinção da AGLVC os seus bens ficarão a pertencer ao Município de Viana do Castelo.

Artº 28º

Os casos estatutariamente omissos serão resolvidos nos termos das disposições legais aplicáveis às associações, das normas regulamentares internas ou na falta daquelas, pela assembleia geral.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Capítulo XI Disposições transitórias

Artº 29º

1. As primeiras eleições realizar-se-ão nos cento e oitenta dias imediatos à constituição da associação, por escritura pública notarial, em assembleia geral extraordinária convocada pelos sócios fundadores que para o efeito estabelecerá um regulamento provisório.
2. Os sócios fundadores fixarão o valor da joia e das quotas dos associados, com carácter provisório, cuja liquidação é condição de participação dos membros na primeira assembleia geral extraordinária com fins eleitorais.
3. Enquanto não reunir a assembleia geral extraordinária para a primeira eleição da mesa da direção e do conselho fiscal, a gestão corrente da AGLVC será assegurada pelos sócios fundadores.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. -----

Georgi-Lyan



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia dezasseis de março de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

--- (03) ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR - GEOPARQUE LITORAL DE

VIANA DO CASTELO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR – GEOPARQUE LITORAL DE VIANA DO CASTELO** - No âmbito do desenvolvimento do Geoparque Litoral de Viana do Castelo e com o objetivo de orientar os projetos para áreas do conhecimento que promovam Viana do Castelo como um território de ciência, aliado a uma estratégia de geoconservação, a políticas de educação e sensibilização ambientais e à promoção de um desenvolvimento socioeconómico sustentável, propõe-se a criação de um Orçamento Participativo Escolar dirigido às instituições de ensino do concelho. O trabalho desenvolvido nas escolas será um dos eixos para o Geoparque contribuir para a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, sobretudo do património geológico, numa perspetiva de aprofundamento do conhecimento científico, promovendo o turismo e o desenvolvimento sustentável. O OP ESCOLAR – Geoparque Litoral de Viana do Castelo visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável de crianças e jovens nos processos de governação escolar, garantindo a sua participação na decisão sobre o planeamento e afetação de recursos às atividades pedagógicas.

DESIGNAÇÃO DA UNIDADE	EQUIPAMENTOS	POTENCIAL TECNOLÓGICO INSTALADO
Laboratório de processamento de amostras em sedimentologia	Aagitador mecânico de crivos do tipo RO-TAP Coluna de crivos ASTM Quarteador mecânico Estufa Iluminadores de luz vermelha Balança com interface Computador Impressora	Caracterização sedimentológica para apoio à interpretação de paleoambientes Preparação de amostras para datação OSL Separação mineralógica por densidade Lavagem ácida de minerais
Laboratório de sondagem mecânica e geofísica	Ground Penetrating Radar (GPR) Conjunto de trados Computador Impressora Software para processamento e interpretação de informação geológica e geofísica 2D/3D	Prospeção geofísica (até 30 m) Prospeção mecânica (até 7 m)
Laboratório de Comunicação de Ciência	Computador para produção audiovisual Software de edição audiovisual Câmara de filmar HD Tripé Microfone exterior Vara para microfone	Divulgação da atividade científica em meio escolar Registos de entrevistas a cientistas residentes Arquivos audiovisuais de procedimentos experimentais
Laboratório de processamento de	Serra diamantada Polidor de esquirola Tabuleiro de esmeril	Execução de lâminas delgadas Execução de seções polidas



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2
5

amostras em petrologia	Polarizador Microscópio petrográfico Balança de Jolly	
Litoteca municipal	Armários para arquivo de amostras Armários para arquivo de sondagens Armários para arquivo de amostras processadas Plintos e armários para exposição temporária de amostras Computador Impressora Etiquetador Projeter multimédia	Banco de amostras pedagógicas Arquivo de lâminas delgadas e seções polidas Arquivo de sondagens Arquivo de rochas e minerais (regional) Arquivo de amostras (colheita nacional)
Laboratório de Petrografia	Microscópios petrográficos Lupas binoculares Computador Câmara de vídeo	Estudos de morfoscopia Estudos de morfometria Estudos de petrografia Estudos de mineralogia Registo fotográfico e vídeo
Laboratório de Fotogrametria	VANT equipado para estudos de fotogrametria Computador Software de edição de imagem Impressora	Estudos de monitorização de meios dinâmicos Estudos de caracterização morfológica Estudos cadastrais

Para o efeito, propõe-se a atribuição de uma dotação de **100.000€ (cem mil euros)**, os quais serão distribuídos da seguinte forma:- ⇒**75.000€** - Criação da Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica. ⇒**25.000€** - Financiamento de atividades pedagógicas que incluam o uso dos laboratórios da rede, correspondendo a **2,5€** por aluno do ensino básico e secundário do concelho. A rede escolar de ciência e de apoio à investigação científica pretende criar as unidades identificadas no quadro infra; Esta Rede Escolar de Ciência e de Apoio à Investigação Científica será instalada nos agrupamentos de escolas, sendo propriedade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pressupondo um uso partilhados entre a comunidade escolar e investigadores, promovendo a aproximação e a descentralização do conhecimento. **QUEM PODE PARTICIPAR?** - Podem participar no OP ESCOLAR apenas alunos e professores das escolas do concelho de Viana do Castelo, desde o 1º ciclo ao ensino secundário.

AE ABELHEIRA
AE MONSERRATE
AE MONTE DA OLA
AE ARGA E LIMA
AE BARROSELAS
AE SANTA MARIA MAIOR
AE PINTOR JOSÉ DE BRITO
COLÉGIO DO MINHO
EXTERNATO S. JOÃO BOSCO

COMO PARTICIPAR? - As propostas do OP ESCOLAR devem ser apresentadas por um grupo de alunos sob orientação de um ou mais docentes. As propostas devem apresentar estimativas orçamentais dos custos inerentes por evento/atividade/ação, incluindo despesas de material de desgaste e transporte, e um previsão de data para a realização das mesmas. Cada instituição de ensino deve ter no processo de votação um número mínimo de duas propostas, sendo uma delas obrigatoriamente do primeiro ciclo de escolaridade. O processo de votação deve incluir alunos de todos os ciclos de ensino/estabelecimentos. **QUE TIPO DE PROPOSTAS APRESENTAR?** - As propostas devem ser enquadradas no âmbito das áreas temáticas da REDE ESCOLAR DE CIÊNCIA E DE APOIO À



Câmara Municipal de Viana do Castelo

INVESTIGAÇÃO, no que consiste a programação de eventos/ atividades/ações pedagógicas interdisciplinares que pressuponham a utilização dos materiais e equipamentos disponíveis na rede escolar, durante um período máximo de dois anos letivos.

Comunicação de Ciência
Conservação de amostras pedagógicas e científicas
Estudos de apoio à caracterização paleoambiental
Estudos de apoio à datação
Estudos de geomorfologia apoiados em fotogrametria
Estudos de petrologia e petrografia
Métodos diretos e indiretos para estudo da crosta terrestre
Monitorização de processos dinâmicos
Projetos científicos interagrupamentos
Sessões de divulgação científica à comunidade

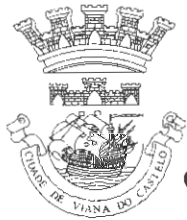
ESTRUTURA DA PROPOSTA - As propostas a apresentar devem ser submetidas a através de formulário próprio, devidamente estruturadas e justificadas.

1. Identificação da oportunidade pedagógica
2. Solução e respetiva fundamentação
3. Resultados esperados
4. Estimativa orçamental por atividade
5. Previsão de data de execução

COMO SÃO ANALISADAS AS PROPOSTAS ANTES DE SEREM VOTADAS? - Com o apoio da equipa técnica municipal do OP Escolar de Viana do Castelo, em parceria com a equipa do Geoparque Litoral de Viana do Castelo, o OP ESCOLAR será implementado por cada instituição de ensino, a quem caberá implementar e acompanhar o processo em todas as suas fases de desenvolvimento. Depois de apresentadas pelos alunos e docentes, as propostas são analisadas pelas escolas com o apoio da equipa técnica municipal do OP de Viana do Castelo, que verificam a sua conformidade com as normas aprovadas, assim como a sua viabilidade. **PROCESSO VOTAÇÃO?** - A votação nos projetos validados pelos Agrupamentos de Escolas ou Escola Secundárias decorre num processo organizado em cada estabelecimento de ensino. **QUAIS SÃO AS IDEIAS VENCEDORAS?** - São vencedores os projetos mais votados pelos estudantes até ao limite da verba definida para esta edição do OP ESCOLAR, dentro de cada um das instituições de ensino. O resultado da votação com os projetos mais votados é apresentado nas respetivas escolas e na plataforma do OP Viana do Castelo (www.op.cm-viana-castelo.pt)

CALENDARIZAÇÃO

20 fevereiro a 10 de março	Sessões de esclarecimento nas escolas pela equipa OP / Geoparque
13 de março a 28 de abril	Receção de propostas pelas escolas
2 a 5 de maio	Validação dos projetos por uma equipa da escola
8 a 12 de maio	Validação da equipa OP / Geoparque e registo na Plataforma OP
15 a 19 de maio	Sessão final de apresentação dos projetos (a definir pelas escolas)
22 de maio a 2 de junho	Votação dos projetos em todas as escolas/agrupamentos (envio dos resultados à equipa técnica do OP - CMVC)
14 de junho	Apresentação pública dos resultados



Câmara Municipal de Viana do Castelo

4

Pelo exposto, venho propor que seja aprovado o Orçamento Participativo Escolar – Geoparque Litoral de Viana do Castelo, e que esta deliberação seja enviada à Assembleia Municipal, (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia dezasseis de março de 2017, consta a seguinte deliberação:-----

--- (04) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE

PENINSULAR - APROVAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA - ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR - ALTERAÇÃO** - O Município de Viana do Castelo integra, desde a sua criação em 1 de Abril de 1992, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, associação de municípios urbanos, constituída por uma rede de atores transfronteiriços com o objectivo da Galiza e o Norte de Portugal serem participantes das novas centralidades europeias, promovendo a coesão económica, social e cultural, nomeadamente, através da estruturação de um território comum. Passados 25 anos, torna-se necessário proceder a uma alteração dos estatutos desta associação, através de algumas adaptações para se ajustarem à nova realidade desta entidade, fruto de novas adesões e novos projetos. Pelo exposto, venho propor que a Câmara Municipal aprove a alteração dos Estatutos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e que esta deliberação seja enviada à Assembleia Municipal.

ESTATUTOS DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Natureza

1. O EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR – Associação de Municípios, constitui uma associação transfronteiriça de Direito público, integrada por municípios e entidades da Administração Local que configuram o sistema urbano da euro-região Galiza-Norte de Portugal, submetida à legislação portuguesa, bem como ao direito comunitário aplicável.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

2. À associação Eixo Atlântico são aplicáveis as regras legais relativas às associações de municípios de fins específicos, sem prejuízo do disposto nos artigos 25º e 27º dos presentes estatutos, bem como da aplicação de normas de direito comunitário.

Artigo 2º

Âmbito

1. O Eixo Atlântico determina um espaço euro-regional inter-estatal cuja filosofia prossegue as orientações da União Europeia.
2. O âmbito territorial do Eixo Atlântico compreende o espaço regional ocupado pelos términos municipais e áreas de influência de cada uma das entidades que o constituem.

Artigo 3º

Objeto

1. Este espaço euro-regional integra as seguintes cidades e entidades: A Coruña, Barcelos, Braga, Bragança, Carballo, Eurocidade Chaves-Verín AECT, Ferrol, Guimarães, Lalín, Lugo, Macedo de Cavaleiros, Maia, Matosinhos, Mirandela, Monforte de Lemos, Narón, O Barco de Valdeorras, O Carballiño, Ourense, Paredes, Peso de Régua, Pontevedra, Porto, Riveira, Santa Maria da Feira, Santiago de Compostela, Sarria, Valongo, Viana do Castelo, Vigo, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Real, Vilagarcía de Arousa e Diputación de Lugo.
2. Estas entidades urbanas pretendem ser os autênticos motores de desenvolvimento no espaço regional em que se inserem e que se caracteriza pela existência de determinadas realidades socioeconómicas e culturais similares.
3. Estas cidades e entidades têm consciência das causas reais dos seus problemas e pretendem encontrar as melhores soluções no âmbito do denominado Eixo Atlântico. Este Eixo, inserindo-se num espaço mais vasto que é a União Europeia, tem como principal finalidade o desenvolvimento económico, social, cultural, tecnológico e científico das cidades e das regiões que o constituem. Desta forma, o Eixo Atlântico constitui uma associação transfronteiriça integrada pelas principais cidades e entidades da Galiza e da região Norte de Portugal, cujo fim é promover a coesão económica, social e cultural, nomeadamente, mediante a estruturação de um território comum.

Artigo 4º

Aquisição e perda da condição de associado

1. Poderão manifestar interesse na integração as entidades locais da Galiza e da região Norte de Portugal, de realidades socioeconómicas eminentemente urbanas, que solicitem a sua adesão à



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- 3
- Comissão Executiva desta Associação. Uma vez recebido o pedido de adesão, que deverá ser acompanhado da deliberação do órgão plenário da entidade com interesse na integração, a referida Comissão Executiva emitirá um parecer que será apresentado à Assembleia Geral. Para que a adesão seja aceite terá de obter 2/3 dos votos dos membros da Assembleia Geral.
2. Sem prejuízo do anterior, poderão ainda fazer parte do Eixo Atlântico as entidades que associem ou agrupem duas ou mais entidades locais das previstas no número anterior.
 3. Os associados contribuirão com uma quota anual cujo valor será estabelecido pela Assembleia Geral.
 4. A perda de condição de associado poderá dar-se por petição do interessado ou por expulsão.
 5. Esta petição, tanto de entrada como de saída, deverá ser dirigida ao Presidente do Eixo Atlântico acompanhada de deliberação nesse sentido do Executivo Municipal, Assembleia Municipal ou órgão equivalente da entidade correspondente.
 6. Motivos para expulsão:
 - a) Incumprimento no pagamento das quotas estabelecidas como membro do Eixo Atlântico, durante dois anos ou o atraso reiterado do pagamento das mesmas.
 - b) Atuações graves contrárias ao espírito e princípios desta Associação, aos seus Estatutos ou regras de funcionamento que tenham sido aprovadas pela Assembleia ou a qualquer um dos municípios e entidades da Administração Local associados.
 7. A expulsão será decidida em Assembleia Geral e requererá, para a sua aprovação, o voto favorável de 2/3 dos seus membros, posteriormente a uma prévia audiência com associado em causa.

Artigo 5º **Línguas de trabalho**

1. As línguas de trabalho serão, indistintamente, o galego, o espanhol e o português.

Artigo 6º **Domicílio e gabinetes**

1. O Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular tem a sua sede em Portugal, na Rua da Ribeira Negra, nº 55, também designada como Av. Inferior à Ponte D. Luís I, nº 55, freguesia de S. Nicolau, Município do Porto e em Espanha, na Calle Bolívia, nº4, Município de Vigo.
2. A sede da Associação pode ser alterada por deliberação da Assembleia Geral.



3. Independentemente destes espaços físicos, e para um melhor desempenho dos seus objetivos, poder-se-ão criar novos gabinetes em qualquer cidade da União Europeia que a Comissão Executiva considere oportuno, sob proposta da Secretaria Geral.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Artigo 7º Objetivos

1. Os propósitos e objetivos do Eixo Atlântico enquadram-se no âmbito da cooperação transfronteiriça e determinam-se mediante o levantamento dos problemas de ordem económica, social, técnica e cultural e pela procura das melhores soluções para os resolver. Consideram-se como prioritários para a promoção e o desenvolvimento os seguintes:

- ⇨ – Projetos de infraestruturas
- ⇨ – Desenvolvimento económico
- ⇨ – Desenvolvimento sustentável
- ⇨ – Desenvolvimento inovador
- ⇨ – Turismo
- ⇨ – Política social e cultural, entendida como a promoção de todo o tipo de atividades sociais, culturais e desportivas que se identifiquem com as raízes e identidade dos municípios e entidades da Administração Local membros e que favoreçam a coesão do sistema urbano da Euro-região Norte de Portugal-Galiza.
- ⇨ – Políticas Urbanas

2. O disposto no número anterior concretiza-se, nomeadamente através da realização de:

- a) Estudos, planos, programas e projetos, mormente os que sejam suscetíveis de cofinanciamento estatal, comunitário ou internacional.
- b) Formas de relacionamento entre agentes, estruturas e entidades, públicas e privadas, suscetíveis de contribuírem para o desenvolvimento dos respetivos territórios fronteiriços.

Artigo 8º Coordenação com outros organismos



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5

Para a prossecução dos referidos objetivos, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular atuará em coordenação com os organismos que detenham competência para apoiar e implementar as ações necessárias, particularmente com os que se encontram dependentes das instituições comunitárias europeias.

CAPÍTULO III MEIOS FINANCEIROS

Artigo 9º Recursos Económicos

1. Para a prossecução dos seus objetivos, o Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular poderá contar com os seguintes recursos económicos:
 - a) Quotas pagas pelos seus membros, de acordo com o estabelecido.
 - b) Subvenções dos organismos públicos, doações, legados e ajudas de todo o tipo com as quais esta Associação possa ser favorecida;
 - c) Subvenções de organismos nacionais ou internacionais destinadas a sufragarem o custo dos serviços.
 - d) Empréstimos, empréstimos bancários e outros instrumentos financeiros análogos, desde que legalmente admissíveis.
 - e) Financiamentos no âmbito de programas comunitários.
2. Para o funcionamento interno do Eixo Atlântico as quotas fixadas deverão respeitar a proporção com a realidade socioeconómica de cada um dos municípios e entidades da Administração Local integrantes.

Artigo 10º Orçamento e Contas

1. O Eixo Atlântico elaborará um orçamento anual que coincidirá com o ano civil e será aprovado pela Assembleia Geral.
2. Com o orçamento poderá a Assembleia Geral aprovar a contração de empréstimos de tesouraria.
3. O Eixo Atlântico elaborará anualmente documentos de prestação de contas, que incluirão, necessariamente, um balancete e uma conta de resultados.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

4. Sem prejuízo do controlo e acompanhamento a realizar pelo Conselho Fiscal, tanto o orçamento como as contas anuais (balancete e conta de resultados) serão objeto de auditoria externa independente.
5. A responsabilidade financeira de cada associado é limitada ao montante da sua quota.
6. Para efeitos de aplicação do número 2 deste artigo, consideram-se empréstimos de tesouraria aqueles que se destinam a atender a necessidades de tesouraria decorrentes da execução de projetos financiados por fundos europeus ou nacionais e cujo montante nunca poderá exceder 45% do valor total de tais fundos.

Artigo 11º **Património**

1. O património do Eixo Atlântico será composto pelos bens que os membros lhe adscrevam para o cumprimento dos seus fins, bem como os que a própria entidade adquira com os seus próprios recursos.
2. Os membros do Eixo Atlântico poderão ceder à entidade bens públicos para o cumprimento dos seus fins, dentro dos limites legais e sem prejuízo da legislação específica a cada caso aplicável.
3. Os bens e direitos adscritos conservam a qualidade e titularidade original, sendo o Eixo Atlântico responsável pela sua conservação e utilização para o cumprimento dos fins determinados no momento da atribuição.

CAPÍTULO IV **ORGÃOS DIRIGENTES E SUAS FUNÇÕES**

Artigo 12º **Composição, Sede e Competências da Assembleia Geral**

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e será composta pelos Presidentes dos Municípios e Presidentes das entidades da Administração Local membros do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular no pleno uso dos seus direitos.
2. Os titulares poderão delegar a sua representação na Assembleia Geral a um membro do Executivo ou da entidade que faz parte do Eixo Atlântico nos termos estabelecidos pela legislação nacional aplicável. Excecionalmente, e nos casos nos quais a organização municipal da Câmara Municipal o justifique, o Presidente poderá designar um delegado permanente para as reuniões políticas do Eixo Atlântico que deverá ter carácter estável e ter o cargo adequado à representação que ocupa.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

7

3. A Assembleia Geral está sediada na Sede da Associação e funcionará em qualquer local a indicar na Convocatória pela Mesa da Assembleia Geral.
4. São da competência da Assembleia Geral:
 - a) Determinar a composição da Mesa da Assembleia Geral
 - b) Aprovação da estratégia e sua execução mediante o programa anual de atividades
 - c) Aprovação de contas do exercício anterior e dos orçamentos anuais
 - d) Nomeação e controlo da Comissão Executiva
 - e) Aprovação e alteração dos Estatutos
 - f) Aprovação de um Regulamento Interno de funcionamento dos órgãos do Eixo Atlântico
 - g) Dissolução
 - h) Destituição dos titulares dos órgãos da Associação
 - i) Integração ou expulsão de novos membros
 - j) Qualquer outra competência que possa ser estabelecida nos Estatutos ou no Regulamento Interno

Artigo 13º **Sessões e Convocatórias**

1. A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária uma vez por ano.
2. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente sempre que a Comissão Executiva ou metade dos associados o solicite.
3. A convocação da Assembleia Geral, com indicação do dia, horário, local da reunião e Ordem de Trabalhos, será feita pelo Secretário Geral, com aprovação prévia do Presidente da Assembleia Geral ou por quem o substitua, por via postal, correio eletrónico ou por fax, com pelo menos quinze dias consecutivos de antecedência. Para a realização da Assembleia Geral extraordinária, a convocatória realizar-se-á com os mesmos requisitos gerais referidos, sendo suficiente uma antecedência mínima de oito dias consecutivos.
4. Os requerimentos para a convocação da Assembleia Geral deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Comissão Executiva e deles constarão sempre a Ordem de Trabalhos, explicitada de forma objetiva, a qual não poderá ser alterada.



Câmara Municipal de Viana do Castelo



5. No caso de a convocação ser feita a pedido de metade dos associados, estes deverão estar presentes, salvo motivo de força maior devidamente justificado. Sem este requisito, a Assembleia Geral não poderá realizar a reunião solicitada.
6. Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Comissão Executiva ou a Assembleia Geral, o voto dos membros do órgão competente pode ser efetuado por procedimento de consulta escrita.

Artigo 14º **Funcionamento**

1. Para que a Assembleia Geral seja válida será necessária a presença, em primeira convocatória, de 2/3 dos seus membros, não se requerendo qualquer quórum para a validação da sua realização em segunda convocatória.
2. Salvo o disposto nos números seguintes as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos associados presentes.
3. Os acordos sobre modificações aos Estatutos exigem o voto favorável de 3/4 do número de associados presentes.
4. As deliberações sobre a dissolução da Associação requerem o voto favorável de 3/4 do número de todos os associados.
5. Sem prejuízo do disposto no artigo 10º, número 2, as deliberações relativas ao recurso a empréstimos para investimento deve ser tomado por unanimidade.

Artigo 15º **Composição da Mesa da Assembleia Geral**

A Mesa da Assembleia Geral assegura e dirige os trabalhos da Assembleia Geral, sendo integrada por três membros, o Presidente da Assembleia Geral, o Vice-presidente e pelo Secretário Geral da Associação.

Artigo 16º **Da Comissão Executiva e seus membros**

1. A Comissão Executiva será constituída por 1/4 dos seus membros da Assembleia Geral além do Presidente, Vice-presidente da mesma e pelo Secretário Geral, que intervém, com voz mas sem voto, como secretário da mesma. O Presidente da Câmara Municipal do Porto e o Alcade do Concelho de Vigo são membros permanentes desta Comissão.



2. A perda de qualidade de Presidente de Câmara ou Presidente da entidade que representa traduzir-se-á na cessação na Comissão Executiva, passando a integrar-se na mesma o novo Presidente, salvo que a Assembleia Geral acorde pela substituição. Desta previsão excetua-se o presidente do Eixo Atlântico, cuja substituição se regerá pelo disposto no número 5, do artigo 18º.
3. A duração do mandato da Comissão Executiva será de quatro anos.
4. A Comissão Executiva reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por semestre e extraordinariamente quando o Presidente assim o determine ou por solicitação da maioria dos membros que a integram, sendo em todo caso necessário que a sua convocação se realize, com as mesmas formalidades previstas para a convocatória da Assembleia Geral, com pelo menos quinze dias consecutivos de antecedência.
5. Os Presidentes de Câmara ou Presidentes membros poderão ser substituídos ocasionalmente por um membro da sua corporação ou um membro da entidade que faz parte do Eixo Atlântico nos termos estabelecidos pela legislação nacional aplicável. Excecionalmente, e nos casos nos quais a organização municipal da Câmara Municipal o justifique, o presidente poderá designar um comissionado especial para as reuniões políticas do Eixo Atlântico que deverá ter carácter estável e ter o cargo adequado à representação que ocupa.

Artigo 17º

Competências da Comissão Executiva

1. Compete à Comissão Executiva exercer todos os poderes necessários para a execução das atividades que correspondem ao objeto da Associação, exceto as atribuídas imperativamente à Assembleia Geral, e, concretamente, as seguintes:
 - a) Executar os acordos adotados pela Assembleia Geral
 - b) Propor à Assembleia a realização de projetos, trabalhos, estudos, memórias e atividades de carácter singular ou de elevado valor estratégico
 - c) Apresentar anualmente a proposta de orçamento e o Programa de Atividades assim como as contas do exercício anterior
 - d) Promover as atividades necessárias para a prossecução dos objetivos do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular
 - e) Subscrever acordos de cooperação



- f) Todas as outras funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral, pelos presentes Estatutos e pelo Regulamento Interno
2. Salvo nos presentes Estatutos, os acordos da Comissão Executiva serão adotados pela maioria dos votos dos membros presentes.

Artigo 18º **Do Presidente**

1. Compete ao Presidente da Comissão Executiva:
- a) Presidir à Comissão Executiva
 - b) Representar o Eixo Atlântico nas suas relações externas perante qualquer pessoa ou entidade jurídica, pública ou privada
 - c) Supervisionar a execução das decisões adotadas pela Assembleia Geral e pela Comissão Executiva
 - d) Supervisionar o trabalho da Secretaria Geral
2. No cumprimento das suas funções, o Presidente pode outorgar e assinar todo o tipo de documentos, exercendo todos os direitos inerentes ao Eixo Atlântico.
3. O Presidente poderá delegar funções no Secretário Geral.
4. O Presidente será eleito pela Comissão Executiva, de entre os seus membros, por um período de dois anos, podendo ser reeleito.
5. O Presidente será um Presidente de Câmara ou Presidente de uma entidade membro do Eixo Atlântico. Se cessar o seu cargo será substituído pelo Vice-presidente do Eixo Atlântico até à eleição do novo Presidente, que terá lugar na primeira Comissão Executiva que se realize.
6. O Presidente poderá ser demitido das suas funções por maioria dos votos dos membros da Comissão Executiva.
7. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente, em caso de impossibilidade ou impedimento deste, assim como desempenhar as funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pela Comissão Executiva.

Artigo 19º **Do Conselho de Auditoria e Controlo**

1. O Conselho de Auditoria e Controlo é o órgão fiscalizador da atividade económico-financeira da Associação.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

11

2. Será integrado por um número ímpar de titulares, nunca inferior a três, designadamente o contabilista da Associação em Portugal, o contabilista da Associação em Espanha e o Secretário Geral da Associação.
3. O Conselho de Auditoria e Controlo funcionará na sede da Associação.
4. O Conselho de Auditoria e Controlo reunir-se-á, ordinariamente, para o exercício das competências definidas na alínea b), do número 1, do artigo 20º.
5. Lavrar-se-ão atas das reuniões do Conselho de Auditoria e Controlo.
6. Para o exercício das competências definidas no artigo 20º, o Conselho de Auditoria e Controlo tem acesso, exclusivamente para consulta, a toda a documentação de carácter administrativo e/ou contabilístico.

Artigo 20º

Competências do Conselho de Auditoria e Controlo

1. Compete ao Conselho de Auditoria e Controlo:
 - a) Examinar, anualmente, a contabilidade e atesouraria da Associação, reunindo com a Comissão Executiva sempre que necessário ao exercício das suas competências
 - b) Dar parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pela Comissão Executiva até à realização da Assembleia Geral
 - c) Apresentar à Comissão Executiva todas as sugestões do âmbito da gestão financeira que julgue de interesse para a vida da Associação
2. Sempre que no exercício das competências definidas na alínea a), do número 1, o Conselho de Auditoria e Controlo detete irregularidades insuscetíveis de correção que ponham em causa uma correta gestão económico-financeira deve propor a convocação da Assembleia Geral para sua denúncia e apreciação.

Artigo 21º

Deliberações

O Conselho de Auditoria e Controlo só poderá reunir desde que esteja presente a maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Artigo 22º

Da Secretaria Geral



Câmara Municipal de Viana do Castelo

12

1. Compete à Secretaria Geral a administração, gestão e execução dos acordos e programas de ação adotados pela Assembleia Geral e pela Comissão Executiva.
2. A Secretaria Geral será dirigida pelo Secretário Geral, o qual terá um cargo de direção e será eleito pela Assembleia Geral, por proposta do Presidente.
3. O Secretário Geral poderá ser cessado pela Assembleia Geral por maioria simples dos seus membros.
4. A Comissão Executiva e o Presidente poderão delegar no Secretário Geral o que considerarem oportuno para a prossecução dos objetivos estabelecidos e dos acordos adotados. Salvo decisão em contrário, é da competência do Secretário Geral:
 - a) Subscrever, em nome do Eixo Atlântico, documentos e contratos, públicos ou privados necessários para o desenvolvimento dos objetivos da Associação no contexto do orçamento e do programa aprovados anualmente pela Assembleia Geral e até um limite de 200.000€ no caso de contratos necessários para a execução de programas financiados por fundos europeus
 - b) Autorizar e assinar pagamentos e receitas podendo recorrer a todos os meios permitidos pelas entidades bancárias e comerciais
 - c) Apresentar projetos perante organismos ou autoridades
 - d) Efetuar contratações e despedimentos do pessoal
 - e) Outorgar poderes gerais e especiais a advogados e procuradores em caso de conflitos para comparecerem perante juízos e tribunais
 - f) Abrir e assinar correspondência
 - g) Criar os serviços e comissões que considere necessário para o cumprimento dos objetivos da entidade no contexto do orçamento e do programa aprovados anualmente pela Assembleia Geral
 - h) Subscrever acordos de cooperação específicos de carácter bilateral com os membros do Eixo Atlântico que sejam necessários para a execução dos objetivos fixados ou para atender às necessidades da entidade ou dos seus membros
 - i) Aprovar a elaboração conjunta de projetos ou ações comuns, no âmbito dos programas e apoios da União Europeia
 - j) Propor ao Presidente a lista de assuntos para a elaboração da ordem do dia de cada convocatória da Assembleia Geral



Câmara Municipal de Viana do Castelo

13

- k) Propor à Comissão Executiva o programa de atuações e o orçamento anual e, em caso de aprovação, executar essas propostas
 - l) Zelar, supervisionar e assegurar a execução das decisões adotadas pela Assembleia Geral e pela Comissão Executiva
 - m) Representar o Eixo Atlântico no desempenho das suas funções, na ausência do Presidente ou Vice-presidente ou por delegação destes
5. O Secretário Geral participará nas Assembleias Gerais e Comissões Executivas na sua qualidade, com voz mas sem voto. Será também membro permanente de todas as Comissões Técnicas que se venham a constituir.

Artigo 23º

Responsabilidade do Secretário Geral

1. O Secretário Geral será responsável civil, penal e administrativamente dos seus atos próprios e dos acordos e resoluções que se adotem com a sua proposta pelos órgãos do Eixo Atlântico e respondam a uma conduta negligente, culposa ou dolosa pela sua parte.
2. O Eixo Atlântico fica obrigado pela assinatura do Secretário Geral, dentro do âmbito das suas competências.

Artigo 24º

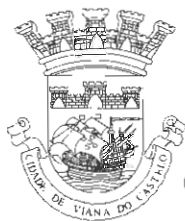
Das Comissões Delegadas e das Comissões Técnicas

1. A Comissão Executiva poderá acordar a criação de Comissões Delegadas ou Comissões Técnicas com o intuito de desenvolver questões ou programas que, pela sua complexidade ou singularidade, requeiram um estudo prévio ou acompanhamento das atividades realizadas.
2. As Comissões Delegadas serão integradas por um representante de cada uma das cidades e entidades membro.
3. As Comissões Técnicas serão constituídas por técnicos especializados nos respetivos temas que serão eleitos diretamente pela Comissão Executiva, dependendo diretamente do Secretário Geral que presidirá as citadas Comissões.

Artigo 25º

Regime de pessoal

1. O Eixo Atlântico selecionará o seu próprio pessoal, que estará vinculado à entidade de acordo com as modalidades vigentes na legislação laboral em vigor em cada país. Entre as diversas modalidades de



Câmara Municipal de Viana do Castelo

contrato previstas na legislação correspondente, recorrer-se-á às que melhor se adaptem às necessidades concretas do Eixo Atlântico.

2. As relações entre o Eixo Atlântico e os seus trabalhadores em Espanha serão reguladas através de um convénio coletivo próprio e específico.

Artigo 26º

Os presentes Estatutos serão desenvolvidos pelo Regulamento Interno que será elaborado pela Comissão Executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

Artículo 27º

Legislação aplicável aos procedimentos relativos a financiamentos comunitários.

A legislação aplicável para os procedimentos de contratação relacionados com os processos de financiamento comunitários será a legislação nacional do país onde corre tal procedimento, aplicando-se as regras do respetivo aviso.

Artigo 28º

Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita e, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Helena Marques e Cláudia Marinho.-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta de março do ano dois mil e dezassete. -----

Georgina

BREVE RELATÓRIO SOBRE A ATIVIDADE DA, C-P.C.J. DE VIANA DO CASTELO DURANTE O ANO DE 2016

A comissão de proteção de crianças e jovens em perigo do concelho de Viana do Castelo é constituída por 18 representantes, da Camara Municipal, da segurança social, do ministério da educação, dos serviços de saúde, das instituições particulares da segurança social, da PSP, da GNR, da associação de pais e da Assembleia Municipal.

Durante o ano de 2016 esteve diretamente incumbida de “promover os direitos dos menores e prevenir ou pôr termo a situações passíveis de afetar a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral “ de 484 crianças, ^{← jovens} mais 15 do que em 2015

Transitaram de 2015 para 2016, - 229 processos, estando neste momento em acompanhamento 478 crianças e jovens do nosso Concelho,” conforme mapa que anexo”.

Como se pode verificar, o número de crianças e jovens em perigo no concelho de Viana do Castelo é ainda muito grande, mais 15 do que no ano anterior, invertendo ligeiramente a diminuição que se vinha verificando nos últimos anos.

Relembramos que a lei 142 de 2015, por incompetência e ou desconhecimento, não teve em atenção que os comissários designados pela Assembleia Municipal não têm neste Órgão Autárquico, o seu posto normal de trabalho, e que por isso a Assembleia não lhes pode conceder as 8 horas mensais a que a dita lei obriga. Está assim criado mais um problema para o normal funcionamento da Comissão Alargada. Este problema já está equacionado há agora que o resolver rapidamente.

Verificando o relatório ano de 2016, do CPCJ de Viana do Castelo, apresentado à Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Perigo, podemos tomar conhecimento de que as principais entidades sinalizadoras dos problemas que originaram a abertura de processos de promoção e proteção foram:

Autoridade policial – 111 processos, estabelecimentos de ensino – 76 processos e informações várias, -31 processos.

Da análise ao trabalho desenvolvido pela CPCJ de Viana do Castelo, verificamos que existe um bom espírito de equipa, e que o seu pessoal técnico tem qualificações diversas e complementares mas, é reduzido, e que nos parece seria bastante melhorado com o aumento da disponibilidade dos elementos que compõem a Comissão Alargada.

Que estes técnicos estão em permanente trabalho desgastante, sob muita pressão emocional e stress permanente.

Que ^A todos nós se exigem maior consciencialização dos direitos humanos e dos direitos das crianças, em simultâneo com o reforço de mecanismos de sinalização, de resposta e apoios a nível Nacional, pois que as ameaças no presente e futuro imediato são muitas, com a desumanização e o individualismo nas relações inter-pessoais, com a continuação da crise económica e a diminuição dos rendimentos nas famílias mais fragilizadas.

Pelo exposto, expressamos o nosso apreço pelo trabalho esforçado e de qualidade desenvolvido pela Comissão Restrita de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Viana do Castelo que, trabalhando num terreno extremamente sensível e controverso, tendo em atenção a defesa e privacidade da vida familiar. Pensamos que, para darem cumprimento à sua missão não podem deixar de ser exigentes para com o Estado, a que compete, nos termos da Constituição da República, a promoção e a proteção dos Direitos das Crianças e Jovens em Perigo

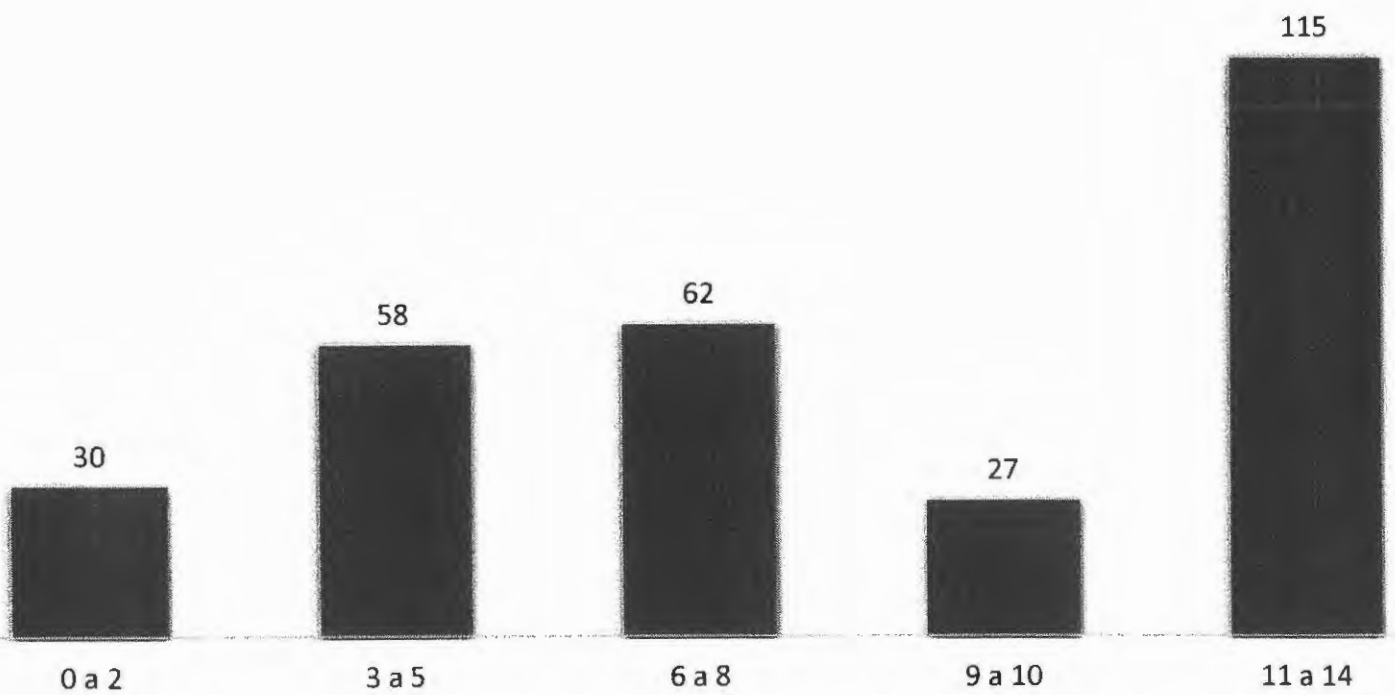
→ Abril mês das seguranças, com diversas iniciativas
→ Dia 28 - Encontro de A&T, no Auditório do Instituto Politécnico

Viana do Castelo, 03 de Abril de 2017

Pelos Representantes da Assembleia Municipal

Martinho Cerqueira-

Crianças/Jovens Acompanhadas por Escala



TRÊS ANOS DE COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Há cerca de três anos fui eleito por esta assembleia como seu representante na Comissão Municipal de trânsito.

Durante o ano de 2016 esta comissão de trânsito reuniu três vezes. Tanto eu como os outros membros, em especial os senhores Presidentes de junta, apresentámos diversas propostas que foram discutidas e bem recebidas. Estarão em desenvolvimento ou em análise e outras já aguardam oportunidade de concretização.

Compete ao executivo a definição das grandes linhas orientadoras e a definição das políticas de mobilidade no concelho. Mas, como membro da Assembleia Municipal, devo exprimir a minha conceção de estratégia de mobilidade para o concelho e em especial para o centro histórico de Viana do Castelo.

Os princípios orientadores dessas estratégias deverão ser:

1. Redução do impacto no ambiente.
2. Redução do incómodo sentido pelos nossos concidadãos nas suas deslocações ao centro histórico ou aos seus locais de trabalho e de diversão e lazer.

Existem diversas abordagens para a resolução destes problemas:

1. Incentivo à utilização dos transportes públicos.
2. Incentivo à utilização de meios ecologicamente mais eficientes (circulação a pé, com bicicleta, com veículos elétricos, comboios, metropolitano, etc.).
3. Penalização das deslocações com automóvel particular.
4. Proibição da entrada em diversas zonas aos veículos com motores a gasóleo ou gasolina.
5. Criação de parques dissuasores, com ligação a meios alternativos.
6. Alteração/diversificação de horários de funcionamento de diversas instituições para desconcentrar os fluxos de pessoas.
7. Relocalização de espaços/instituições com grande afluxo de pessoas.

É por isso que no nosso centro histórico estão a decorrer diversas alterações que afetam a circulação mas que por serem só parte dessas estratégias não permitiram, ainda, resolver os constrangimentos.

A estratégia definida pelo executivo está presente nas cláusulas do contrato de concessão de transportes colectivos do concelho e foi bem percebida e aceite pela comissão de trânsito. Faço realçar a importância dada quer às preocupações ambientais na escolha dos equipamentos quer aos percursos e respectivas frequências.

A retoma da exploração dos Parques de estacionamento do Campo da Agonia e junto ao Gil Eanes permitiu reequacionar a política de mobilidade no Centro histórico. Ao criar parques com preços bastante acessíveis, sendo um gratuito, evitar-se-á a entrada dos automobilistas para essa zona tão sensível, apenas utilizando para lá chegar troços da “circular interna”.

Estando a terminar os mandatos autárquicos e, portanto, esta é a última vez que como representante venho aqui falar, aproveito para dizer que foi com prazer que participei nesta comissão Municipal de trânsito.